ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

Sexta-feira, 22 de maio de 2020 | www.diario.ac.gov.br | Ano LIII - nº 12.804 | 57 Páginas

JOSE GLAUBER MAIA SANTOS:74412850200
ASSINATURA DIGITAL

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO 1
ÓRGÃOS MILITARES 3
SECRETARIAS DE ESTADO 6
AUTARQUIAS 19
FUNDAÇÕES PÚBLICAS 28
MUNICIPALIDADE 29
DIVERSOS 57

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.987, DE 20 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
Considerando a Portaria nº 33, de 26 de novembro de 2019 que promoveu em Ressarcimento de Preterição, o 1º SARGENTO PM RR RG 2185 Genesis de Faria Mendonça, à graduação de SUB-TENENTE PM do Quadro de Praças Militares Estaduais Combatentes - QPMEC;
Considerando o parecer exarado no processo PGE.Net 2020.02.000174,
RESOLVE:
Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 2.952, de 24 de junho de 2019, passa a vigor com a seguinte alteração:
"Art. 1º Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Policia Militar do Estado do Acre, o SUB-TENENTE PM RR RG 2185 GÊNESIS DE FARIA MENDONÇA, em razão de ter completado mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, fazendo jus aos proventos calculados no soldo do posto de 2º TENENTE PM."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de maio de 2019.
Rio Branco-Acre, 20 de maio de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.988, DE 20 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual; e tendo em vista o disposto nos arts. 50, inciso III, alínea "g", 55, inciso I, alínea "d", §§2º e 16, 91, inciso II, 100, 101, inciso II, 103, incisos IV , 105, § 2º, todos da Lei Complementar nº 164/2006; art. 2º, §2º, inciso I da Lei Complementar nº 349/2018; art. 6º, inciso XIV da Lei Federal nº 7.713/88 e o art. 17, inciso II e art. 35, inciso IV, da Lei Complementar nº 154/05; e
CONSIDERANDO os documentos acostados ao Processo nº 0044.011987.00021//2020-11/DRH da Polícia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Reformar ex-officio o CAPITÃO PM RR RG 0842 LUIZ ALBERTO RODRIGUES MAIA, em face do Laudo Médico, da Junta Médica da Policia Militar do Estado do Acre, que verificou sua incapacidade definitiva para a função de Policial Militar, fazendo jus aos proventos integrais que percebe.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de março de 2020.
Rio Branco-Acre, 20 de maio de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.989, DE 20 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual; combinado com os arts. 50, inciso III, alínea "g", 55, inciso I, alínea "d" e §§ 2º, 16 esse, 91, inciso I, 94, inciso I e 95, caput, da Lei Complementar nº 164/2006; art. 5º da Lei Complementar nº 197/2009; e ainda, com os arts. 13, parágrafo único, 25, §1º, 111, todos da Lei nº 1.236/1997, art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 324/2016; art. 2º, §2º, inciso I da Lei Complementar nº 349/2018, e
Considerando os documentos acostados ao Processo nº 0044.011984.00117/2020-74/DRH da Polícia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado do Acre, o SUB-TENENTE PM RG 2597 JOSÉ DE ARIMATÉIA NASCIMENTO MARTINS, em razão de ter completado mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de março de 2020.
Rio Branco-Acre, 20 de maio de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59° do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.990, DE 20 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual; e
CONSIDERANDO a solicitação e a justificativa apresentadas no Ofício GAB nº 376/2020/SESACRE,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em substituição, MARLUS DAS CHAGAS FERREIRA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 20 de maio de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.991, DE 20 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual; combinado com os arts. 50, inciso III, alínea "g", 55, inciso I, alínea "d" e §§ 2º, 16 esse,

91, inciso I, 94, inciso I e 95, caput, da Lei Complementar nº 164/2006; art. 5º da Lei Complementar nº 197/2009; e ainda, com os arts. 13, parágrafo único, 25, §1º, todos da Lei nº 1.236/1997, art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 324/2016; art. 2º, §2º, inciso I da Lei Complementar nº 349/2018, e
Considerando os documentos acostados ao Processo nº n° 0044.011984.00118/2020-19/DRH da Polícia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado do Acre, o SUB-TENENTE PM RG 2415 ODERNILO CÂMARA GOMES, em razão de ter completado mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de março de 2020.
Rio Branco-Acre, 20 de maio de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59° do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.992, 20 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, c/c com o disposto no art. 141, inciso III, da Lei Complementar nº 39/1993, alterada pela lei complementar nº 357, de 10 de maio de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º Ceder o servidor FABIO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Desenvolvimento – SEINFRA, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Seccional da Justiça Federal do Maranhão, até 31 de dezembro de 2020, mantendo-se o servidor na folha de pagamento, mediante o compromisso de reembolso a ser efetuado pelo cessionário.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 20 de maio de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.993, DE 20 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual; e
CONSIDERANDO a solicitação e a justificativa apresentadas no OFÍCIO GAB N. 479 da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE,
RESOLVE:
Art. 1º Designar PAULO JUSTINO PEREIRA, Secretário Adjunto, para responder pela Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, durante o período de 21 a 22 de maio de 2020, em virtude da ausência do titular da pasta.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de maio de 2020.
Rio Branco-Acre, 20 de maio de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.994, DE 20 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constitui-ção Estadual,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a lotação do servidor LUAN DA SILVA DIAS, Cargo em Comissão, referência CEC-1, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional – SEDUR para a Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 20 de maio de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

TERMO DE ADESÃO Nº. 006/2020
TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2019, DO PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº. 033/2019, PROCESSO Nº. 019/2019 – Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB.
CONSIDERANDO as informações constantes do processo administrativo SEI/AC nº. 0009.003213.00008/2020-11, analise do departamento administrativo e o parecer favorável da assessoria jurídica, bem como o aceite da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil – FGB, gerenciador da Ata de Registro de Preço nº. 005/2019 do Pregão Presencial sob nº. 033/2019, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de limpeza, para atender as demandas do Gabinete do Vice-governador, sendo a empresa vencedor do presento pregão M.V. AQUINO, inscrita no CNPJ sob nº. 14.358.816/0001-04, AUTORIZO nos termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Estadual nº. 5.967/2010, este órgão aderir a referida ata de registro de preço conforme descrito acima, nos termos referenciados no processo administrativo.
Rio Branco/AC, 04 de maio de 2020.

Antônio Marcos Silva Velásquez
Ordenado de Despesas do Gabinete do Vice-Governador
Portaria nº. 001/2020
DOE nº. 12.713

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

Portaria n º 208 de 08 de Maio de 2020
O Delegado-Geral da Polícia Civil José Henrique Maciel Ferreira no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc.
RESOLVE:
I – Revogar a Portaria nº. 535 de 30 de maio de 2015, que lotou a Delegada de Policia Civil ELENICE FREZ CARVALHO, como Delegada Titular da Delegacia Especializada de Proteção a Criança e ao Adolescente - DEPCA.
II - Lotar a servidora acima mencionada para exercer suas funções como Delegada Titular da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher vítima – DEAM.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

Portaria nº 227, de 21 de maio de 2020
O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, José Henrique Maciel Ferreira, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º inciso I, II, e IV a LOPC etc.
Considerando o disposto no art. 132 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº. 39, de 29 de dezembro.
Considerando que a Divisão de Pessoas da Polícia Civil do Estado do Acre prestou a informação de que o servidor completou o período aquisitivo necessário à concessão do benefício,
Considerando que compete ao Delegado Geral da Polícia Civil a atribuição de conceder licença prêmio aos servidores da Polícia Civil.
RESOLVE: Conceder com fundamento no art. 132 e segs. da Lei Complementar nº. 39 de 29.12.93, 01(um) período de licença-prêmio ao servidor ANTONIO ISRAEL LEITE DE SOUZA, referente ao período aquisitivo de 18/11/2014 a 17/11/2019, a serem gozadas a partir de 26 de maio de 2020.
Registre-se e Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

Portaria n º 228 de 21 de maio de 2020
O Delegado-Geral da Polícia Civil, José Henrique Maciel Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º incisos II e IV da LOPC etc.
RESOLVE:
I – Revogar a Portaria nº 131 de 16 de Março de 2020 que lotou o Delegado de Polícia Civil Alex de Souza Cavalcante como Delegado Adjunto da 1ª Regional, a contar de 16 de março de 2020.
II – Lotar o servidor acima mencionado para exercer suas funções como Delegado Titular na Delegacia Especializada em Proteção à Criança e ao Adolescente – DEPCA.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

Portaria nº 223, de 18 de maio de 2020
O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, José Henrique Maciel Ferreira, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º inciso I, II, e IV a LOPC etc.
Considerando o disposto no art. 132 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº. 39, de 29 de dezembro.
Considerando que a Divisão de Pessoas da Polícia Civil do Estado do Acre prestou a informação de que o servidor completou o período aquisitivo necessário à concessão do benefício,
Considerando que compete ao Delegado Geral da Polícia Civil a atribuição de conceder licença prêmio aos servidores da Polícia Civil.
RESOLVE: Conceder com fundamento no art. 132 e segs. da Lei Complementar nº. 39 de 29.12.93, 02 (dois) períodos de licença-prêmio a servidora ELIENE MORAIS DA COSTA, referente ao período aquisitivo de 29/02/2000 a 27/02/2005 e 28/02/2005 a 28/04/2010, a serem gozadas a partir de 08 de Junho de 2020.
Registre-se e Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

ÓRGÃOS MILITARES

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS PORTARIA/DLP/SLCC/ N° 17 DE 18 DE MAIO DE 2020.
A DIRETORA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO DA PMAC, no uso das suas atribuições legais, com base na Portaria nº 049/GC,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 13/2020, celebrado entre a Polícia Militar do Estado do Acre e a Empresa DISTRIBUIDORA CRISTAL LTDA - EPP, assinado no dia 13/04/2020, com vigência até 31/12/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de água mineral natural para atender a Policia Militar do Estado do Acre, no município de Cruzeiro do Sul, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o processo de Pregão Presencial SRP nº 179/2019 – CPL 05, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I - Gestor Titular: Aldenilson Idelfonso da Rocha – Matrícula: 9005048-1;
II - Gestor Substituto: Najoseno Limonta Soares de Lima – Matrícula 9005412-1;
III - Fiscal Titular: Magide Tavares Birimba - Matrícula: 9019979-1;
III - Fiscal Substituto: Marfison Soares de Oliveira - Matrícula 9294538-3;
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
II – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 18 de maio de 2020.

Ellen Pontes Silva de Freitas – MAJ PM
Diretora de Logística e Patrimônio

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA/DLP/ SLCC/N° 20 DE 07 DE MAIO DE 2020
O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 18/2020 celebrado entre a Polícia Militar do Estado do Acre e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, com a vigência iniciando-se em 01/06/2020 encerrando-se em 12(doze) meses, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas de combustíveis em postos credenciados, mediante uso de cartão eletrônico ou magnético, à frota utilizada pelo Poder Executivo do Estado do Acre, que integrou o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 37/2019 – CPL 04, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I - Gestor Titular: Ederildo Ferreira Campos – CAP PM e
matrícula 2385325-2;
II - Gestor Substituto: Francisco Marcolino do Nascimento Filho – 1º SGT PM e matrícula 90211080-1;
III - Fiscal Titular: Kilson Moura Aguiar – 3º SGT PM e matrícula 9124497-1;
IV - Fiscal Substituto: Silvangela Silva Pedroza Rodrigues – SD PM e matrícula 9404210-1;
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
IV – Acompanhar a média mensal dos valores gastos com combustível, para que se estabeleça um parâmetro mensal de consumo e nos casos em que este ultrapasse a média comunicar formalmente a Divisão de Logística para doção de medidas.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 07 de maio de 2020.

Ellen Pontes Silva de Freitas – MAJ PM
Diretora de Logística e Patrimônio

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA/DLP/SLCC/ N° 21 DE 21 DE MAIO DE 2020.
A DIRETORA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO DA PMAC, no uso das suas atribuições legais, com base na Portaria nº 049/GC,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 22/2020, celebrado entre a Polícia Militar do Estado do Acre e a Empresa RICHARD S. MIRANDA LTDA, assinado no dia 15/05/2020, com vigência até 31/12/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (Expedientes e afins) para atender a Policia Militar do Estado do Acre, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o processo de Pregão Presencial SRP nº 004/2019 – TCE/AC, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I - Gestor Titular: Edjane Maciel Moraes – TEN PM - Matrícula 9082760-2;
II - Gestor Substituto: Mauro Jesus da Silva – TEN PM -
Matrícula 9013881-1;
III - Fiscal Titular: Francisco Miranda de Souza Júnior – SGT PM - Matrícula 9122524-1;
III - Fiscal Substituto: José Roberto Melo Ferreira da Silva - SGT PM - Matrícula 9121579-1;
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
II – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 21 de maio de 2020.

Ellen Pontes Silva de Freitas – MAJ PM
Diretora de Logística e Patrimônio

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA/DLP/SLCC/ N° 22 DE 21 DE MAIO DE 2020.
A DIRETORA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO DA PMAC, no uso das suas atribuições legais, com base na Portaria nº 049/GC,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 23/2020, celebrado entre a Polícia Militar do Estado do Acre e a Empresa S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA, assinado no dia 15/05/2020, com vigência até 31/12/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (Expedientes e afins) para atender a Policia Militar do Estado do Acre, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o processo de Pregão Presencial SRP nº 004/2019 – TCE/AC, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I - Gestor Titular: Edjane Maciel Moraes – TEN PM - Matrícula 9082760-2;
II - Gestor Substituto: Mauro Jesus da Silva – TEN PM -
Matrícula 9013881-1;
III - Fiscal Titular: Francisco Miranda de Souza Júnior – SGT PM - Matrícula 9122524-1;
III - Fiscal Substituto: José Roberto Melo Ferreira da Silva - SGT PM - Matrícula 9121579-1;
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
II – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 21 de maio de 2020.

Ellen Pontes Silva de Freitas – MAJ PM
Diretora de Logística e Patrimônio

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA/DLP/SLCC/ N° 22 DE 21 DE MAIO DE 2020.
A DIRETORA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO DA PMAC, no uso das suas atribuições legais, com base na Portaria nº 049/GC,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 23/2020, celebrado entre a Polícia Militar do Estado do Acre e a Empresa S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA, assinado no dia 15/05/2020, com vigência até 31/12/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (Expedientes e afins) para atender a Policia Militar do Estado do Acre, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o processo de Pregão Presencial SRP nº 004/2019 – TCE/AC, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I - Gestor Titular: Edjane Maciel Moraes – TEN PM - Matrícula 9082760-2;
II - Gestor Substituto: Mauro Jesus da Silva – TEN PM -
Matrícula 9013881-1;
III - Fiscal Titular: Francisco Miranda de Souza Júnior – SGT PM - Matrícula 9122524-1;
III - Fiscal Substituto: José Roberto Melo Ferreira da Silva - SGT PM - Matrícula 9121579-1;
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
II – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 21 de maio de 2020.

Ellen Pontes Silva de Freitas – MAJ PM
Diretora de Logística e Patrimônio

CONTRATO Nº 18/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 37/2019 – CPL 04
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019
DAS PARTES
• CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ACRE
• CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
DO OBJETO
Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas de combustíveis em postos credenciados, mediante uso de cartão eletrônico ou magnético, à frota utilizada pelo Poder Executivo do Estado do Acre, em conformidade com as especificações, qualidades e eficiência e condições gerais estabelecidas no Termo de Referência — Anexo II do Edital, que versam sobre o fornecimento pela CONTRATADA À CONTRATANTE estabelecido no Pregão Eletrônico SRP Nº 037/2019 — CPL 04.
DO VALOR DO CONTRATO:
O montante deste contrato em moeda local no valor anual de R$ 4.405.374,76 (quatro milhões, quatrocentos e cinco mil e trezentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos).
DA VIGÊNCIA
O prazo de execução do objeto deste Contrato inicia-se em 01/06/2020, encerrando-se em 12(doze) meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, conforme a necessidade da Administração, havendo concordância entre as partes. A vigência deste documento coincide com o prazo de execução, de acordo com o Art. 57, II, da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos orçamentários necessários para atender as despesas decorrentes deste contrato constam do orçamento aprovado da Polícia Militar, como a segui especificado:
Programa de Trabalho: 4285.0000
Fonte: 100 (RP), 200 (BPTRAN), 200 (DNIT) e 700 (FUNDESEG).
Natureza da Despesa: 33.90.39.00
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 07 de maio de 2020.

ASSINAM: O senhor Ulysses Freitas Pereira de Araújo – Cel. PM, pela Contratante, e o senhor JOÃO MÁRCIO OLIVEIRA FERREIRA, pela Contratada.

CONTRATO Nº 24/2020
COMPRA DIRETA PMAC03/2020
DAS PARTES:
• CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ACRE
• CONTRATADA: PHD DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE CONSUMO, MEDICAMENTOS E MERCEARIA EM GERAL LTDA
DO OBJETO:
O objeto do presente contrato consiste na aquisição de ração canina para atender os semoventes pertencentes a Polícia Militar do Estado do Acre.
DO VALOR DO CONTRATO:
O valor total do presente contrato é de R$ 7.996,00 (Sete mil novecentos e noventa e seis reais), conforme as quantidades e preços unitários
DA VIGÊNCIA
O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Programa de trabalho: 4285.0000
Elemento de despesa: 33.90.30.00Fonte de recurso: 100 (RP)
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 13 de abril de 2020.

ASSINAM: O senhor Ulysses Freitas Pereira de Araújo – Cel. PM, pela Contratante, e o senhor Hermínio de Almeida Neves Filho, pela Contratada.

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA/DLP/ SLCC/N° 23 DE 21 DE MAIO DE 2020.
O DIRETOR DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO DA PMC, no uso das suas atribuições legais, com base na Portaria nº 003/GC,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO nº 24/2020, celebrado entre a Polícia Militar do Estado do Acre e a Empresa PHD DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE CONSUMO, MEDICAMENTOS E MERCEARIA EM GERAL LTDA, assinado no dia 19/05/2020, com vigência de até 31/12/2020, a contar da data da assinatura, que contrato tem por objeto é a aquisição de ração canina para atender os semoventes pertencentes a Polícia Militar do Estado do Acre, conforme especificações constantes no termo de referência, que integrou licitação modalidade COMPRA DIRETA PMAC 03/2020, proposta da contratada, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I - Gestor Titular: José Terrana da Silva – 1º TEN PM e
matrícula 9014446;
II - Gestor Substituto: Marileuda da Silva Dantas – Servidora civil e matrícula 7009991;
III - Fiscal Titular: Orimacélio da Costa Martins – 2º SGT PM
matrícula 9083073;
IV - Fiscal Substituto: Radamés Lopes da Silva – 2º SGT PM e
matrícula 9082140;
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
II – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 21 de maio de 2020.

Ellen Pontes Silva de Freitas – MAJ PM
Diretora de Logística e Patrimônio

SECRETARIAS DE ESTADO

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 64, DE 19 DE MAIO DE 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 001, de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 12.462, de 2 de janeiro de 2019, e considerando o disposto no art. 51, inciso I, do Decreto 5.903, de 6 de maio de 2020,
R E S O L V E:
Art.1º Aprovar, nos termos do Anexo I desta Portaria, o quadro de siglas e acrônimos dos órgãos pertencentes ou vinculados à Secretaria de Estado da Casa Civil, para fins de parametrização no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua expedição.
Rio Branco-AC, 19 de maio de 2020.

José Ribamar Trindade de Oliveira
Secretário de Estado–Chefe da Casa Civil

ANEXO I
QUADRO DE SIGLAS E ACRÔNIMOS

Nº	NOME DO ÓRGÃO	SIGLA/ ACRÔNIMO
01	Secretaria de Estado da Casa Civil	SECC
02	Gabinete do Secretário	GABIN
03	Divisão de Controle Interno	COINT
04	Coordenadoria da Casa Civil	COORD
05	Diretoria de Administração e Finanças	DIRAF
06	Departamento de Administração	DAD
07	Divisão de Gestão de Documentos	DIGED
08	Núcleo de Protocolo	NUPROT
09	Núcleo de Arquivo	NARQ
10	Divisão de Licitações e Contratos	DILIC
11	Divisão de Serviços Operacionais	DISOP
12	Divisão de Gestão de Bens	DIGEB
13	Departamento de Gestão de Pessoas	DEGEP
14	Divisão de Recursos Humanos	DRH
15	Divisão de Gestão de Competências Organizacionais	DGCO
16	Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças	DEPLOF
17	Divisão de Execução Orçamentária e Financeira	DIORF
18	Divisão de Contabilidade e Prestação de Contas	DICONP
19	Departamento de Tecnologia da Informação	DTI
20	Divisão de Desenvolvimento de Sistemas	DDS
21	Divisão de Infraestrutura e Suporte Operacional	DINSOP
22	Departamento de Logística do Gabinete do Governador	DELOG
24	Diretoria de Eventos Oficiais	DIREV
23	Departamento de Cerimonial e Protocolo Oficiais	DCPO
24	Divisão de Logística e Secretaria de Cerimonial e Eventos	DILOSC
25	Diretoria Técnica	DITEC
26	Departamento de Integração Governamental	DIG
27	Divisão de Assuntos Estratégicos	DIAE
28	Núcleo da Sala de Situação	NSAS
29	Divisão de Relações Institucionais	DIVRIN
30	Núcleo de Mediação Estratégica	NUMED
31	Divisão de Relações Internacionais	DIVRINT
32	Departamento de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais	DAAPG
33	Núcleo de Indicadores Governamentais	NIG
34	Núcleo de Boas Práticas das Políticas Governamentais	NUPRAT
35	Subchefia para Assuntos Jurídicos	SAJ
36	Gabinete do Subchefe para Assuntos Jurídicos	GABSAJ
37	Divisão de Assessoramento Técnico-Jurídico	DATJUR
38	Divisão de Assuntos Jurídicos e Legislativos	DAJL
39	Divisão de Compilação Legislativa	DICOMP
40	Divisão de Decretos Singulares	DSING
41	Departamento do Diário Oficial do Estado	DOE
42	Divisão de Editoração e Divulgação	DIVED
43	Divisão de Atendimento ao Usuário	DIVAU
44	Gabinete do Governador	GABGOV
45	Gabinete da Primeira-Dama	GABPD
46	Conselho Político	CONSPOL

SEASDHM

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SEASDHM

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 001/2019
PROCESSO N° 277/2019
DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SEASDHM E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração da data de vigência do Contrato nº 001/2019, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas de combustíveis em postos credenciados, mediante uso de cartão magnético e etiqueta com tecnologia RFID (ou similar) à frota utilizada pelo Poder Executivo do Estado do Acre.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 0001/2019 que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.
DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2020.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

ASSINAM: Claire Maria Carvalho Cameli, pela CONTRATANTE, e Henrique José da Silva, pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SEASDHM

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 024/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 313/2018
PROCESSO N° 490/2019
DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SEASDHM E A EMPRESA G. S. SILVEIRA.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da data de vigência do Contrato n° 024/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos (folder, cartaz, outdoor, cartilha e banner), destinados a atender as metas do convênio n° 016/2018, SICONV 869291/2018.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 024/2019 que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.
DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2020.

ASSINAM: Claire Maria Carvalho Cameli, pela CONTRATANTE, e Sra. Daniel Nascimento Moura, pela CONTRATADA.

SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 0977 DE 14 DE MAIO DE 2020
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de no Decreto nº 5.709, de 14 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.779, páginas 01 e 02, de 15 de abril de 2020 e Portaria N° 834, de 17 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado N° 12.784, página 08, de 23 de abril de 2020, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria Nº PORTARIA Nº 0393 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 005/2007, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa CONSTRUTORA TOMAZ LTDA, proveniente da Dispensa de Licitação, que tem como objeto a Locação de 01 (um) imóvel urbano de propriedade da LOCADORA, localizado na Av. Dr. Tancredo Neves, s/n, lote 0004, com 360,00 m² de área construída, estando devidamente registrado no livro nº 2-D, fls. 07, matricula 762, da Serventia do Registro de Imóveis da Comarca de Tarauacá, para fins de servir como almoxarifado para depósito de mobiliários dos municípios de Feijó, Jordão e Tarauacá.
I – Gestora Titular: DEISE MARIA DE ABREU CATÃO – Matrícula: 160857-2
II – Gestor Substituto: LESSANDRO LIMA E LIMA – Matrícula: 9484256-1
III – Fiscal Titular: MARIA DO SOCORRO BEZERRA DA SILVA – Matrícula: 16/519
IV – Fiscal Substituta: VÂNIA LUCIA MELO MONTEIRO – Matrícula: 2381168-1/2
Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO MÁRCIO ALVES DO AMOR DIVINO
Secretário Adjunto de Educação

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA Nº 0978 DE 14 DE MAIO DE 2020
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de no Decreto nº 5.709, de 14 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.779, páginas 01 e 02, de 15 de abril de 2020 e Portaria N° 834, de 17 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado N° 12.784, página 08, de 23 de abril de 2020, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 0736 DE 13 DE MARÇO DE 2020.
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 425/2019 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa MONTEIRO & SOARES CONSTRUÇÕES LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de terceirização, limpeza e conservação, mão de obra servente, para atender as demandas das Escolas, prédios e anexos e outras necessidades da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, na Regional do Juruá/AC, conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência da Dispensa de Licitação GED Nº 227.2019.90 DCLC, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

GESTOR/FISCAL	NOME	MATRÍCULA	DEPARTAMENTO/COORDENAÇÃO
GESTORA:	MARIA RUTH BERNADINO DA SILVA	164950-2	CRUZEIRO DO SUL
GESTOR SUBSTITUTO:	JOSÉ MARIA DA COSTA	264733-3	
FISCAL:	MICHELE SILVA JUCÁ	9172874-4	
FISCAL SUBSTITUTO:	JAMISON BARROSO MARQUES	9128140-5	

GESTORA:	SOLANGE ARAÚJO DE OLIVEIRA	92277595-2	MANCIO LIMA
GESTOR SUBSTITUTO:	CRISTIANO ALMEIDA BARROS	78 E 516	
FISCAL:	MONICA MARIA MARQUES DE ALMEIDA	324795-01	
FISCAL SUBSTITUTO:	MARIOZAN NUNES FERREIRA	9156658-3	

GESTOR:	EDILZA BEZERRA OLIVEIRA	1322	MARECHAL THAUMATURGO
GESTOR SUBSTITUTO:	JULIA DALESCA SILVA	9884140-1	
FISCAL:	CELSO LUIZ DA SILVA BEZERRA	9392378-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	MARIA ROSINEIDE LIMA BEZERRA	9096914-8	

GESTORA:	JOSÉ ARNOLDO LIMA DE ALMEIDA	238449-1	PORTO WALTER
GESTORA SUBSTITUTA:	MARIA CLEIDIMAR DE OLIVEIRA	9251464-2	
FISCAL:	EDCARLOS CARDOZO DA ROCHA	9159916-8	
FISCAL SUBSTITUTO:	ERISBERTO LIMA DE OLIVEIRA	9204067-13	

GESTORA:	MÔNICA MARIA MATIAS DA SILVA	349534-13	RODRIGUES ALVES
GESTOR SUBSTITUTO:	ANA PAULA FERNADES DOS SANTOS	155	
FISCAL:	SUIANE CABRAL MAGALHÃES	9250727-5	
FISCAL SUBSTITUTO:	RITA DE CÁSSIA FERNANDES DE SOUSA	1702	

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO MÁRCIO ALVES DO AMOR DIVINO
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 985, DE 19 DE MAIO DE 2020.
O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 006, de 2 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462-A, de 2 de janeiro de 2019, e considerando os MEMO/DR/Nº 16/2020 e MEMO/DAF/DDR/Nº 029/2019 e seus anexos,
RESOLVE:
Art. 1º Designar as servidoras Alessandra Mustafa da Silva Correia, Professor P-2, Marilene Lima Verde, Professor P2, e Liones Maria Brito da Silva, Professor P2, todas do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidade em face da servidora Gervânia de Souza Mota, matrícula 232947-1, tendo em vista os MEMO/DR/Nº 16/2020 e MEMO/DAF/DDR/Nº 029/2019 e seus anexos.
Art. 2º Determinar que a Comissão Processante notifique o acusado da presente Portaria, encaminhando-lhes cópia dos últimos atos do Processo nº 0004383-0/2019.
Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0990, DE 20 DE MAIO DE 2020.
O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 006, de 2 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462-A, de 2 de janeiro de 2019, e tendo em vista as razões apresentadas mediante o Memorando Nº 008/2020/DPAD/CS/SEE,
RESOLVE:
Art.1º Determinar a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a partir de 28 de abril de 2020, do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria nº 1.963, de 11 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 12.572, de 13 de junho de 2019, inerente ao Processo de Sindicância nº 0010107-0/2019. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 28 de abril de 2020.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0991, DE 20 DE MAIO DE 2020.
O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 006, de 2 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462-A, de 2 de janeiro de 2019, e tendo em vista as razões apresentadas mediante o Memorando Nº 005/2020/DPAD/CS/SEE,

RESOLVE:
Art.1º Determinar a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a partir de 18 de maio de 2020, do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria nº 2.051, de 18 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 12.578, de 25 de junho de 2019, inerente ao Processo de Sindicância nº 0010465-7/2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 18 de maio de 2020.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0992, DE 20 DE MAIO DE 2020.
O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 006, de 2 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462-A, de 2 de janeiro de 2019, e tendo em vista as razões apresentadas mediante o Memorando Nº 005/2020/DPAD/CS/SEE,
RESOLVE:
Art.1º Determinar a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a partir de 18 de maio de 2020, do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria nº 2.053, de 18 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 12.578, de 25 de junho de 2019, inerente ao Processo de Sindicância nº 0010469-2/2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 18 de maio de 2020.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0993, DE 20 DE MAIO DE 2020.
O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 006, de 2 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462-A, de 2 de janeiro de 2019, e tendo em vista as razões apresentadas mediante o Memorando Nº 02/2020/DPAD/CS/SEE.
RESOLVE:
Art.1º Determinar nos termos do art. 202 da Lei Complementar Estadual nº 39/1993, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, do prazo estabelecido na Portaria nº 0683, de 11 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 12.759, de 16 de março de 2020, para conclusão dos trabalhos inerentes ao Processo de Sindicância nº 0002906-8/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 15 de maio de 2020.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0994, DE 20 DE MAIO DE 2020.
O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 006, de 2 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462-A, de 2 de janeiro de 2019, e tendo em vista as razões apresentadas mediante o Memorando Nº 02/2020/DPAD/CS/SEE,
RESOLVE:
Art.1º Determinar nos termos do art. 202 da Lei Complementar Estadual nº 39/1993, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, do prazo estabelecido na Portaria nº 0684, de 11 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 12.759, de 16 de março de 2020, para conclusão dos trabalhos inerentes ao Processo de Sindicância nº 0002907-0/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 15 de maio de 2020.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0995, DE 20 DE MAIO DE 2020.
O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 006, de 2 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462-A, de 2 de janeiro de 2019, e tendo em vista as razões apresentadas mediante Memorando Nº 02/2020/DPAD/CS/SEE,
RESOLVE:
Art.1º Determinar nos termos do art. 202 da Lei Complementar Estadual nº 39/1993, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, do prazo estabelecido na Portaria nº 0685, de 11 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 12.759, de 16 de março de 2020, para conclusão dos trabalhos inerentes ao Processo de Sindicância nº 0002910-3/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 15 de maio de 2020.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0996, DE 20 DE MAIO DE 2020.
O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 006, de 2 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462-A, de 2 de janeiro de 2019,
RESOLVE:
Art.1º Determinar nos termos do art. 202 da Lei Complementar Estadual nº 39/1993, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, do prazo estabelecido na Portaria nº 0838, de 17 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 12.784, de 23 de abril de 2020, para conclusão dos trabalhos inerentes ao Processo de Sindicância nº 0003347-8/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0997, DE 20 DE MAIO DE 2020.
O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 006, de 2 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462-A, de 2 de janeiro de 2019,
RESOLVE:
Art.1º Determinar nos termos do art. 202 da Lei Complementar Estadual nº 39/1993, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, do prazo estabelecido na Portaria nº 0841, de 17 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 12.784, de 23 de abril de 2020, para conclusão dos trabalhos inerentes ao Processo de Sindicância nº 0003349-1/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0998, DE 20 DE MAIO DE 2020.
O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 006, de 2 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462-A, de 2 de janeiro de 2019,
RESOLVE:
Art.1º Determinar nos termos do art. 202 da Lei Complementar Estadual nº 39/1993, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, do prazo estabelecido na Portaria nº 0842, de 17 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 12.784, de 23 de abril de 2020, para conclusão dos trabalhos inerentes ao Processo de Sindicância nº 0003350-2/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0999, DE 20 DE MAIO DE 2020.
O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 006, de 2 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462-A, de 2 de janeiro de 2019, e tendo em vista as razões apresentadas mediante o Memorando nº 02/2020/CPAD/SEE,
RESOLVE:
Art.1º Determinar nos termos do art. 183, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993, conforme redação em vigor mediante LC nº 319, de 13 de junho de 2016, a prorrogação por mais 15 (quinze) dias do prazo para conclusão dos trabalhos inerentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 0002263-4/2020, submetido ao Rito Sumário, instaurado a partir da Portaria nº 0355, de 12 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 12.747, de 28 de fevereiro de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 15 de abril de 2020.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1000, DE 20 DE MAIO DE 2020.
O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 006, de 2 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462-A, de 2 de janeiro de 2019, e tendo em vista as razões apresentadas mediante o Memorando nº 02/2020/CPAD/SEE,
RESOLVE:
Art.1º Determinar nos termos do art. 183, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993, conforme redação em vigor mediante LC nº 319, de 13 de junho de 2016, a prorrogação por mais 15 (quinze) dias do prazo para conclusão dos trabalhos inerentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 0002721-3/2020, submetido ao Rito Sumário, instaurado a partir da Portaria nº 0608, de 05 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 12.755, de 10 de março de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 24 de abril de 2020.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
O DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE REDES DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O EDITAL Nº01/SEE/AC/2019 E EM ESTRITA OBSERVÂNCIA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CERTIFICADOS, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PARA ASSUMIR A FUNÇÃO DE DIRETOR INTERINO, CONFORME ABAIXO RELACIONADO:
BANCO: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
ESCOLA: JOAQUIM NOGUEIRA

Nome	Classificação	Pontuação
MADSON RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA	7º	90

O (a) servidor (a) convocado (a) terá o prazo de quarenta e oito horas para se apresentar na Coordenação Geral do núcleo no respectivo município, para assumir a função de diretor.
O (a) servidor (a) convocado (a) que não comparecer ao local acima citado ou que declinarem da vaga terá esgotados seus direitos, abrindo a vaga para o classificado seguinte do banco de reserva.
Nos municípios com mais de um servidor convocado a escolha da escola será realizada por ordem de classificação.
Rio Branco, 20 de maio de 2020.

José Ferreira Rêgo
Chefe do Departamento de Gestão de Redes
Decreto 482/2019

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 236/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 203/2015 – CPL 02
(PROCESSO Nº 0008494-7/2015)
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 236/2016, nos termos do art. 57, II, e § 2º da Lei n° 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER JURÍDICO Nº 289/2020 e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência mencionado na cláusula primeira fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de maio de 2020, com término em 23 de maio de 2021.
DO VALOR: Dá-se a este termo aditivo o valor mensal de R$ 3.550,00 (três mil e quinhentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais), para a prestação dos serviços previstos no objeto do contrato, e para a totalidade do período mencionado na cláusula segunda.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa deste Termo correrá através da seguinte dotação orçamentária – Programa de Trabalho: 717.001.4288.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais da SEE - Elementos de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte: 100 (RP).
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 29 de abril de 2020.

ASSINAM: Mauro Sérgio Ferreira da Cruz - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante
Rogerio Bezerra Rocha - Contratado

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 198/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2018 - CPL 02
(PROCESSO Nº 0016225-7/2018)
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 198/2019, nos termos do art. 57, II, e § 2º da Lei n° 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER JURÍDICO/SEE N° 287/2020 e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a partir de 11 de maio de 2020 com término em 10 de maio de 2021.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.601.4434.0000 - Garantir a funcionalidade das unidades escolares e administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.33.11.00 – Passagens e Despesas com Locomoção; Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).
LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 05 de maio de 2020.

ASSINAN: Mauro Sérgio Ferreira da Cruz Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes- pela Contratante
José Lima de Oliveira J.L TRANSPORTES OLIVEIRA EIRELI - pela Contratada

SEFAZ

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 136, DE 21 DE MAIO DE 2020.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhe confere o Decreto nº 5.633, de 30 de março de 2020, publicado no Diário Oficial nº 12.770, de 31 de março de 2020; e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º e artigo 4º, ambos da Lei nº 3.104, de 29 de dezembro de 2015, publicada no D.O.E. nº 11.713, de 31 de dezembro de 2015, que alterou a Lei nº 2.265, de 31 de março de 2010;
CONSIDERANDO o Relatório da Comissão de Promoção, no qual o servidor foi considerado apto no Processo SEI nº. 0715.004342.00086/2020-83;
CONSIDERANDO o Parecer/Processo PGE.NET Nº 2018.02.002364, que trata de progressão – enquadramento, conforme os arts. 3º e 4º da Lei Estadual nº 3.104/2015, datado de 27 de agosto de 2018.
CONSIDERANDO o Despacho nº 304/2020/SEPLAG - DECAD, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, do processo SEI nº. 0715.004342.00086/2020-83;
CONSIDERANDO o Despacho nº 71/2020/SEFAZ - DIPES, exarado pela Divisão de Pessoas, desta Secretaria de Estado da Fazenda do processo SEI nº. 0715.004342.00086/2020-83;
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR a promoção da servidora MARIA JOSÉ DO CARMO MAIA, matrícula: 9083111-2, para a CLASSE ESPECIAL, Ref. 1, da carreira de Auditor da Receita Estadual desta Secretaria de Estado da Fazenda, sem efeitos financeiros, a contar de 01 de fevereiro de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Rio Branco-Acre, 21 de maio de 2020.

Wanessa Brandão Silva
Secretária de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 137, DE 21 DE MAIO DE 2020.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhe confere o Decreto nº 5.633, de 30 de março de 2020, publicado no Diário Oficial nº 12.770, de 31 de março de 2020; e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º e artigo 4º, ambos da Lei nº 3.104, de 29 de dezembro de 2015, publicada no D.O.E. nº 11.713, de 31 de dezembro de 2015, que alterou a Lei nº 2.265, de 31 de março de 2010;
CONSIDERANDO o Relatório da Comissão de Promoção, no qual o servidor foi considerado apto no Processo SEI nº. 0715.004342.00080/2020-14;
CONSIDERANDO o Parecer/Processo PGE.NET Nº 2018.02.002364, que trata de progressão – enquadramento, conforme os arts. 3º e 4º da Lei Estadual nº 3.104/2015, datado de 27 de agosto de 2018.
CONSIDERANDO o Despacho nº 300/2020/SEPLAG - DECAD, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, do processo SEI nº. 0715.004342.00080/2020-14;
CONSIDERANDO o Despacho nº 72/2020/SEFAZ - DIPES, exarado pela Divisão de Pessoas, desta Secretaria de Estado da Fazenda do processo SEI nº. 0715.004342.00080/2020-14;
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR a promoção do servidor JOSÉ MARIA GOMES MASCARENHAS JÚNIOR, matrícula: 9114440-1, para a CLASSE ESPECIAL, Ref. 1, da carreira de Auditor da Receita Estadual desta Secretaria de Estado da Fazenda, sem efeitos financeiros, a contar de 01 de fevereiro de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Rio Branco-Acre, 21 de maio de 2020.

Wanessa Brandão Silva
Secretária de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 138, DE 21 DE MAIO DE 2020.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhe confere o Decreto nº 5.633, de 30 de março de 2020, publicado no Diário Oficial nº 12.770, de 31 de março de 2020; e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º e artigo 4º, ambos da Lei nº 3.104, de 29 de dezembro de 2015, publicada no D.O.E. nº 11.713, de 31 de dezembro de 2015, que alterou a Lei nº 2.265, de 31 de março de 2010;
CONSIDERANDO o Relatório da Comissão de Promoção, no qual o servidor foi considerado apto no Processo SEI nº. 0715.004342.00075/2020-01;
CONSIDERANDO o Parecer/Processo PGE.NET Nº 2018.02.002364, que trata de progressão – enquadramento, conforme os arts. 3º e 4º da Lei Estadual nº 3.104/2015, datado de 27 de agosto de 2018.
CONSIDERANDO o Despacho nº 299/2020/SEPLAG - DECAD, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, do processo SEI nº. 0715.004342.00075/2020-01;
CONSIDERANDO o Despacho nº 73/2020/SEFAZ - DIPES, exarado pela Divisão de Pessoas, desta Secretaria de Estado da Fazenda do processo SEI nº. 0715.004342.00075/2020-01;
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR a promoção do servidor DENIS RICARDO CUNHA COSTA, matrícula: 9114998-1, para a CLASSE ESPECIAL, Ref. 1, da carreira de Auditor da Receita Estadual desta Secretaria de Estado da Fazenda, sem efeitos financeiros, a contar de 01 de fevereiro de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Rio Branco-Acre, 21 de maio de 2020.

Wanessa Brandão Silva
Secretária de Estado da Fazenda

SEICT

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INSDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N 193/2018 - CPL 04 – SESACRE
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico Pelo Sistema de Registro de Preços.
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades da Rede de Atenção à Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE.
Fonte de Recursos: 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União) e 500 (Operação de Crédito Caixa).
Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 03 de Junho de 2020, em função de retificação no edital, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 22 de Maio de 2020, através dos Sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.
Rio Branco AC, 21 de Maio de 2020.

ASS Ermeson Monteiro de Araujo
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INSDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N 073/2020 - CPL 02 – SEE
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica, para prestação de serviços de Transporte Escolar Fluvial, com condutor, destinado a atender os alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino, nos municípios de Feijó, Jordão e Tarauacá-AC, solicitado através do Oficio nº 381 GAB/ADJ/SEE.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02 torna público que fica suspenso o Pregão acima referido, marcado para o dia 22/05/2020 10h:30mim (Horário de Brasília), conforme Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 12.796 Pág. 44 no Diário Oficial da União Seção 3 Nº 89 Pág. 115, ambos do dia 12/05/2020, e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.
Rio Branco AC, 21 de Maio de 2020.

ASS Adriano Santos da Silva
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

SEINFRA

PORTARIA SEINFRA Nº 81, DE 19 DE MAIO DE 2020
O Secretário de Estado de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 4.915, de 26 de Dezembro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º Consignar menção elogiosa aos servidores Jardane da Silva Maciel, Julio Cesar da Silva Nascimento e Roney da Silva Sales pelo elevado grau de profissionalismo e compromisso demonstrados na implementação de Autenticação de Usuários na Rede de Computadores desta Secretaria.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Eng. Ítalo César Soares de Medeiros
Secretário de Estado de Infraestrutura
Decreto nº 4.915/2019

PORTARIA SEINFRA Nº 82, DE 19 DE MAIO DE 2020
O Secretário de Estado de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 4.915, de 26 de Dezembro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º Consignar menção elogiosa ao servidor André Luiz Gasparini pelo elevado grau de profissionalismo e compromisso demonstrados na implantação do Sistema de Gestão de Frotas (módulo do sistema GRP) desta Secretaria.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Eng. Ítalo César Soares de Medeiros
Secretário de Estado de Infraestrutura
Decreto nº 4.915/2019

PORTARIA SEINFRA Nº 83, DE 20 DE MAIO DE 2020
O secretário de Estado de Infraestrutura no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 4.915, de 26 de dezembro de 2019, publicado no D.O.E. nº 12.709 de 27 de dezembro de 2019.
RESOLVE:
Art.1º - Instituir Comissão para Recebimento Definitivo da Obra referente ao Contrato nº 044/2018/DPE/AC, que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA DEFENSORIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ .
Art. 2º - A Comissão instituída no Art. 1º tem a seguinte composição:
I - Coordenador: Engenheiro Civil Stênio S. França, Matrícula nº 9336656, CREA 9180-D/AC;
II - Analista - Orçamento: Engenheiro Civil George Henrique Moreira Bezerra, Matrícula nº 9259481, CREA 9174-D/AC;
III - Analista - Arquitetura: Arquiteto Eldry de Freitas Ferreira , Matrícula nº 9546898, CAU 218498-2;
IV - Analista - Inst. Elétricas: Engenheiro Eletricista Anderson Oliveira do Nascimento, Matrícula nº 9534792-1, CREA 21239-D/AC;
V - Fiscal Titular da Obra: Engenheiro Civil José Ricardo Gonçalves, Matrícula nº 9111867, CREA 7996-D/AC.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem seu prazo de validade até a conclusão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra.
Publique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Eng. Ítalo César Soares de Medeiros
Secretário de Estado de Infraestrutura
Decreto nº 4.915/2019

PORTARIA SEINFRA Nº 84, DE 21 DE MAIO DE 2020
Regulamenta a protocolização de documentos no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, e dá outras providências.
O Secretário de Estado de Infraestrutura no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 4.915, de 26 de dezembro de 2019, publicado no D.O.E. nº 12.709 do dia 27 de dezembro de 2019, e
CONSIDERANDO o Decreto nº 8.478, de 16/02/2018, publicado no D.O.E nº 12.243, de 20/02/2018, que institui no âmbito deste Poder Executivo, incluindo os Órgãos e as Entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, o Sistema Eletrônico de Informações – SEI, criado e cedido gratuitamente pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, como sistema oficial de gestão de processos administrativos e documentos do Governo do Estado do Acre;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22/02/2018, publicada no D.O.E nº 12.247, de 26/02/2018, que Regulamenta o Decreto nº 8.478, de 16/02/2018; e
CONSIDERANDO a Portaria SGA nº 657, de 01/10/2018, publicada no D.O.E nº 12.436, de 23/11/2018, que define os procedimentos relativos à utilização do Número Único de Protocolo - NUP no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta e dá outras providências
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer normas e diretrizes para a protocolização de documentos no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA.
Art. 2º A protocolização de documentos de que trata esta Portaria dar-se-á pelo Núcleo de Protocolo da Secretaria, mediante autuação de novo processo ou inclusão em processo já existente no SEI.
§ 1º Os documentos serão recebidos somente por meio eletrônico, formato Portable Document Format (pdf), de qualidade padrão “PDF/A”, pesquisável, com tamanho máximo de 3 MB, por arquivo.
§ 2º Os documentos recebidos, sempre que não referenciados com um número de protocolo já existente, serão autuados como novos processos, aos quais será atribuído um Número Único de Processo - NUP.
Art. 3º Os procedimentos estão descritos no Manual do Usuário do SEI que é disponibilizado eletronicamente pela Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 21 de maio de 2020.

Eng. Ítalo César Soares de Medeiros
Secretário de Estado de Infraestrutura
Decreto nº 4.915/2019

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2019
SEI: 4016.011932.00392/2020-91
DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção predial preventiva e corretiva dos bens imóveis, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI e conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo tem como objetivo a prorrogação da Vigência do Contrato por mais 3(três) meses contado do dia 14/05/2020 a 14/08/2020.
DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Parecer nº 54/2020/SEINFRA.
DAS RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 14 de maio de 2019.
DATA DE ASSINATURA: 14.05.2020

ASSINAM: Eng. Ítalo César Soares de Medeiros, pela Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA (Contratante) e Hudson Marcelo de Souza pela em presa MURANO CONSTRUÇÕES EIRELLI. (Contratada).

SEJUSP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2020
PROCESSO N.º: 0021889-2/2019.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 228/2019 – CPL 05.
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de pneus novos de primeiro uso (com serviço de troca), ITENS 21 e 28, para atender aos veículos e motos oficiais pertencentes a frota da Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública em Rio Branco-AC, por um período de 12 (doze) meses .
DA VALIDADE: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.
Rio Branco-Acre, 20 de maio de 2020.

Assinam: Sr. Paulo Cézar Rocha dos Santos, pela SEJUSP e a Srª. Marlene da Silva de Oliveira, pela empresa.

Empresa: M & Oliveira Comércio de Pneus Automotivos e Lubrificantes Ltda - ME

5. Pneus para veículos de passeio, utilitário e micro-ônibus						
Item	Descrição	Unid	Qtd Cons.	Qtd Reg.	Valor unit.	Valor total
21	Pneu 175/65 R.14 – radial.MARCA: FUZION	Un	07	80	262,00	20.960,00
28	Pneu 265/70 R.16 – borrachudo.MARCA: FIRESTONE	Un	05	50	779,00	38.950,00
Total Geral						59.910,00

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2020
PROCESSO N.º: 0021889-2/2019.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 228/2019 – CPL 05.
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de pneus novos de primeiro uso e baterias seladas (com serviço de troca), ITENS 02, 15, 18, 19 e 20, para atender aos veículos e motos oficiais pertencentes a frota da Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública em Rio Branco-AC, por um período de 12 (doze) meses.
DA VALIDADE: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.
Rio Branco-Acre, 20 de maio de 2020.

Assinam: Sr. Paulo Cézar Rocha dos Santos, pela SEJUSP e o Sr. Fábio Bezerra, pela empresa.

Empresa: R. N. SOARES DE ALMEIDA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO-ME

1.Baterias para motocicletas						
Item	Descrição	Unid	Qtd. Cons.	Qtd.Reg.	Valor unit.	Valor total
02	Bateria automotiva; bateria p/ moto 12 V 6Ah. MARCA: CRAL	Un	05	50	145,00	7.250,00
Subtotal						7.250,00
2.Pneus para motocicleta						
Item	Descrição	Unid	Qtd Cons.	Qtd Reg.	Valor unit.	Valor total
15	Pneu 90/90 R.21/dianteiro.MARCA: MAGGION	Un	07	80	197,00	15.760,00
18	Pneu 2.75 R.18/dianteiro.MARCA: MAGGION	Un	02	20	98,50	1.970,00
19	Pneu 90/90 R.18/traseiro.MARCA: MAGGION	Un	05	50	136,40	6.820,00
20	Pneu 110/90 R.17/traseiro.MARCA: MAGGION	Un	05	50	198,90	9.945,00
Subtotal						34.495,00
Total Geral						41.745,00

SEMA

PORTARIA SEMA Nº 86, DE 19 DE MAIO DE 2020
ESTABELECE a Criação do Grupo de trabalho para Índice de Preservação Ambiental para fins do IPM/ICMS nos municípios do estado do Acre.
O Secretário de Estado do Meio Ambiente do Acre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 010, de 02 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de n° 12.642-A, página 02.
CONSIDERANDO a Lei nº 3532, de 25 de maio de 2019, que dispõe sobre os critérios de distribuição do Impostos sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, nos municípios.
CONSIDERANDO o Art. 3º – inciso II da referida lei, que trata do cálculo do Índice de Preservação Ambiental, denominado ICMS Ecológico.
CONSIDERANDO o Art. 6º - parágrafo único da referida lei, que determina que as prefeituras deverão cadastrar junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA as unidades municipais de conservação ambiental para fins de computo do índice referido no inciso II do art. 3º. que trata do cálculo do Índice de Preservação Ambiental, denominado ICMS Ecológico.
CONSIDERANDO ainda o Art. 9º. - Parágrafo único da lei, que estabelece que os órgãos envolvidos, incluindo a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – Sema deverão apresentar ao CODIP/ICMS as informações que lhes compete até o dia 15 de junho de cada ano.
CONSIDERANDO a necessidade de trabalho conjunto da equipe técnica da Sema, juntamente com os técnicos da Secretaria da Fazenda, faz-se necessário a nomeação dos técnicos que farão parte do referido grupo de trabalho;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0820.009813.00045/2020-29,
RESOLVE:
Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho para Apuração do Índice de Preservação Ambiental para fins do IPM/ICMS, com a atribuição de definir, avaliar e acompanhar os critérios e procedimentos técnicos e jurídicos para a instrução processual, etapas, responsabilidades e documentos necessários para a efetivação da Apuração do Índice de Preservação Ambiental para fins do IPM/ICMS nos municípios do estado do Acre.
Art. 2º - O Grupo de Trabalho – GT fica responsável, juntamente com os focais da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, por elaborar proposta de fluxos e normas para implementação das ações de efetivação da apuração do referido índice, para definir, avaliar e acompanhar os critérios e procedimentos técnicos e jurídicos para a instrução processual, responsabilidades e documentos necessários para a efetivação da Apuração do Índice de Preservação Ambiental para fins do IPM/ICMS nos municípios do estado do Acre.
Art. 3º Na Sema, o Grupo de Trabalho - GT será coordenado pela Diretoria Executiva e Assessoria Jurídica, por meio de seus representantes titulares, sendo substituído nos seus impedimentos pela Diretora Administrativa.
Art. 4° O Grupo de Trabalho - GT será constituído pelos seguintes servidores da Sema:
2. Danielle Formiga Nogueira, matrícula nº.92414931
3. Marilene Vasconcelos da Silva Brazil, matrícula nº. 9348441-1
3.Luiz Carlos Bertoleto Júnior, matrícula nº. 9481761
Art. 5º Serão realizadas reuniões de trabalho de acordo com a necessidade e a agenda a ser definida pelo Grupo de Trabalho - GT, junto a SEFAZ.
Fica estabelecido o prazo de até 30 (trinta dias), a partir da publicação desta Portaria, para apresentação aos órgãos que compõem este GT, relatório final com a proposta para implementação das ações para efetivação Índice de Preservação Ambiental para fins do IPM/ICMS nos municípios do estado do Acre e responsabilidade técnica da Sema no processo.
Art. 6º A participação dos membros será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e por tempo indeterminado.
Rio Branco – Acre, 20 de maio de 2020.

GERALDO ISRAEL MILANI DE NOGUEIRA
Secretário de Estado de Meio Ambiente.
Decreto Nº 010/2019

EXTRATO AO CONTRATO Nº 010/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0016402-4/2019
COMPARAÇÃO DE PREÇOS N° 017/2019 – CEL 01
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E A EMPRESA A.A. SOUZA – EIRELI.
OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes, Equipamentos de Informática e Eletroeletrônicos para atender as ações do Centro Integrado de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental, atendendo as necessidades da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA – FASE II (CONTRATO BID 2928/OC-BR).
DO VALOR: O valor do presente contrato é estimado em R$ R$ 239.300,00 (duzentos e trinta e nove mil e trezentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: Programa de Trabalho: 720.001.185.431.419.3359.0000 Elementos de Despesas: 44.90.52.00 - Fonte de Recursos: 500 - PDSA Fase II (BID). Nota de Empenho nº 7200010095/2020, datada de 05/03/2020.
VIGÊNCIA A vigência contratual estará em consonância com a vigência do Contrato de Empréstimo do PDSA II, até 17 de novembro de 2020, podendo ser prorrogado a critério da administração pública, respeitando a vigência do Contrato de empréstimo BID № 2928/OC – BR.
FORO: Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca da Capital do Estado do Acre.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 12 de março de 2020.

ASSINAM: ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM, pela CONTRATANTE e Empresa A.A. SOUZA – EIRELI, ALAILSON ABREU DE SOUZA, pela CONTRATADA.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATO N.º 010/2020
PROC. Nº. 0016402-4/2019 - CEL 01
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto licitado através da COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº. 017/2019 – CEL 01, para “Aquisição de Materiais Permanentes, Equipamentos de Informática e Eletroeletrônicos para atender as ações do Centro Integrado de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental, atendendo as necessidades da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA – FASE II (CONTRATO BID 2928/OC-BR), em favor da empresa A.A. SOUZA – EIRELI, com base proposta no valor R$ 239.300,00 (duzentos e trinta e nove mil e trezentos reais), homologando todos os atos praticados pela Comissão Especial de Licitação – CEL 01 e da Comissão de Avaliação e Processos Licitatórios – PDSA Fase II – BID, nomeada através da Portaria nº. 189 de 11/07/2019, devidamente publicada em 19/07/2019, diário nº. 12.593.
Rio Branco/AC, 12 de março de 2020.

ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM
Secretário de Estado do Meio Ambiente – SEMA, em exercício.

SEPLAG

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA SEPLAG Nº 490, DE 13 DE MAIO DE 2020
O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria n° 474 de 07 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 12.794, de 08 de maio de 2020,
Considerando o teor do Ofício n° 353/2020/DERACRE/GAB, de 04 de maio de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º- Revogar, a partir de 12 de maio de 2020, a Portaria nº 627/SGA/GABIN, de 07 de novembro de 2007, que redistribuiu o servidor LUISLAI LIMA ROCHA, Gestor de Políticas Públicas, matrícula 9149880-3, para o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre-Deracre.
Art. 2º -Excluir, a partir de 12 de maio de 2020, da Portaria nº 315/SGS/GABIN, de 18.03.2015, que designou o servidor MANOEL JANISVALDO LIMA DA SILVA, Gestor de Políticas Públicas, matrícula 2378493-2, para o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte
Diretor de Gestão de Pessoas- DIRGEP
Secretaria de estado de Planejamento e Gestão
Port. n° 474/2020

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA SEPLAG Nº 497, DE 18 DE MAIO DE 2020
O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria n° 474 de 07 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 12.794, de 08 de maio de 2020, e
Considerando o teor do OFICIO/GAB/IDAF/nº 188, de 14 de abril de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º- Revogar, a partir de 14 de abril de 2020, a Portaria Nº 374/2019/SGA/GABIN, de 22 de março de 2019, que lotou a servidora Maria Suzana Abreu da Silva, Gestora de Políticas Públicas, matrícula 9083782-5, para desempenhar suas atividades no Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal- IDAF.
Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte
Diretor de Gestão de Pessoas- DIRGEP
Secretaria de estado de Planejamento e Gestão
Port. n° 474/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2020
Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 045/2020 - CL 04
Processo nº 4010.012316.00008/2019-42
Fornecedor: ALLSEC SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 13.497.079/0001-50, com sede na Rua Ribeiro de Brito, 830 - Boa Viagem - Recife/PE
Do Objeto: A presente Ata tem por objeto o fornecimento programado de um total de 415 (quatro centos e quinze) licenças adicionais de software de antivírus Kaspersky para utilização no parque computacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020 - CPL 04, com a finalidade de atender às necessidades da CONTRATANTE, conforme especificações e condições constantes no Edital e anexos e, ainda, a documentação, as propostas de preços, os lances apresentados pelo licitante classificado em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva (incisos I e II do art. 11 do Decreto nº 7.892/2014), a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação, observado o preço da proposta vencedora, visando contratações futuras, conforme descrição abaixo:

Id.	PRODUTO / SERVIÇO	MÉTRICA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Licença de uso de Software Antivírus para Servidores e Estações de Trabalho, Estações Móveis e Smartphones com atualização continuada por 36 meses	Serviço	415	R$ 66,33	R$ 27.526,95

Da vigência: A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
Rio Branco, 15 de maio de 2020.

RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FRANCISCA ANDREA CAMINHA CIRINO
ALLSEC SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

SESACRE

PORTARIA N° 173 DE 20 DE MAIO DE 2020.
Dispõe sobre a implantação da Brigada de enfrentamento e combate a contaminação dos Trabalhadores em Saúde pelo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Acre.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, nomeado por meio do Decreto n° 4.913, de 26 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde – OMS, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), atualizada para declaração de pandemia em 11/03/2020;
CONSIDERANDO o Decreto n°5.496 de 20 de março de 2020, que estabelece novas medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da doença COVID-19, causada pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de conter a transmissão e contaminação dos trabalhadores da SESACRE dentro do ambiente de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - Criar a Comissão "Brigada de Combate a Contaminação dos Trabalhadores em Saúde pelo novo coronavírus (COVID-19)" no âmbito do Estado do Acre.
Art. 2º - A comissão BCCTS tem a finalidade de orientar, capacitar, sugerir, elaborar planos de ação e executar, considerando as diretrizes da Política Nacional de Humanização – PNH para amenizar os impactos clínicos e psicológicos dos trabalhadores causados pelo o novo coronavírus – COVID-19.
Art. 3º - A comissão será constituída por profissionais dos seguintes setores Cerest, COE/covid-19, Departamento de Vigilância e Saúde, Humanização e NAST's das unidades de saúde.
Parágrafo único. A comissão "Brigada de Combate a Contaminação dos Trabalhadores em Saúde pelo coronavírus (COVID-19)" no Âmbito do Estado do Acre. Será coordenada pela chefe do Núcleo de Humanização da Sesacre Francinete Moreira Barros Decreto nº 848 13 de fevereiro de 2019.
Art. 4º - A comissão BCCTS se reunirá para compartilhar informações, acompanhar acontecimentos, definir medidas, orientar a tomada de decisões, e divulgá-las a respeito da pandemia de coronavírus e das medidas a serem seguidas, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Governo Federal no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS (Ministério da Saúde) e da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
Art. 5º - Os trabalhos da comissão BCCTS para o enfrentamento da pandemia de coronavírus serão orientados em conformidade com o Boletim Epidemiológico e Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), atualizado semanalmente ou sempre que necessário e disponibilizado no site eletrônico do Ministério da Saúde: https://www.saude.gov/vigilancia-em-saude, e do Governo Estadual https://www.agencia.ac.gov.br
Art. 6º - As orientações oficiais e as informações atualizadas serão divulgadas diariamente na página do governo (www.agencia.ac.gov.br).
Art. 7º - A coordenação da comissão BCCTS poderá designar servidores para auxiliar na execução de suas atribuições.
Art. 8º - As ações da BCCTS terão duração de acordo com o previsto no Art. 1º, §§ 2º e 3º da Lei nº 13.979/2020, seguindo as diretrizes do Ministério da Saúde – MS quanto a duração da situação de emergência de saúde pública, não podendo ser superior ao declarado pela Organização Mundial de Saúde – OMS.
Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alysson Bestene Lins
Secretário de Estado de Saúde do Acre

PORTARIA N° 472 DE 05 DE MAIO DE 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 4.913, de 26/12/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:
Art.1º Revogar Portaria nº 6.084 de 10 de dezembro de 2019.
Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 424/2019, e/ou seus substitutos, oriundo do INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ADA Nº 19-19-0034328, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa ELEVADORES OTIS LTDA cujo o objeto é Contratação de prestação de serviços continuados de conservação e manutenção preventiva (mensal) e corretiva de elevadores, com fornecimento de peças genuínas de qualidade ou desempenho iguais ou superiores às peças utilizadas na fabricação e componentes originais e/ou recomendados pelo fabricante dos elevadores, com execução mediante o regime de empreitada global, para atender as necessidades do Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco – HUERB, pela Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Luzelândio Freitas Pinheiro – Matricula/CPF: 2354179-3
b) II - Fiscal do Contrato:
a) Titular: Bruna Cunha de Souza – Matricula/CPF: 9432647-1
b) Substituto: Areski de Assis Peniche – Matricula/CPF: 349.747.502-59
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.-php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2020.
Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 473 DE 06 DE MAIO DE 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 4.913, de 26/12/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:
Art.1º Revogar Portaria nº 472 de 05 de maio de 2020.
Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 424/2019, e/ou seus substitutos, oriundo do INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ADA Nº 19-19-0034328, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa ELEVADORES OTIS LTDA cujo o objeto é Contratação de prestação de serviços continuados de conservação e manutenção preventiva (mensal) e corretiva de elevadores, com fornecimento de peças genuínas de qualidade ou desempenho iguais ou superiores às peças utilizadas na fabricação e componentes originais e/ou recomendados pelo fabricante dos elevadores, com execução mediante o regime de empreitada global, para atender as necessidades do Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco – HUERB, pela Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Luzelândio Freitas Pinheiro – Matricula/CPF: 2354179-3
b) II - Fiscal do Contrato:
a) Titular: Michel Ribeiro Paes – Matricula/CPF: 9363122-2
b) Substituto: Bruna Cunha de Souza – Matricula/CPF: 9432647-1
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.-php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2020.
Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 453 DE 04 DE MAIO DE 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 4.913, de 26/12/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 309/2020, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 089/2019 - CARONA - HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, cujo o objeto Aquisição de Foco Cirúrgico de teto com Iluminação por LEDS, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Maria Nilce Perdome Sloboda – Matricula/CPF: 86215-1
b) Substituto: Marina Ferreira Perez - Matricula/CPF:954265-5
c) II - Fiscal do Contrato:
a) Titular: Anaclara Basto de Oliveira Silva – Matricula: 946823-4
b) Substituto: Luciano Laurentino de Araújo - Matricula: 9431845-1
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.-php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de abril de 2020.
Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Referência: ADA n° 19-20-0010192
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR para o enfrentamento do vírus COVID-19 em caráter emergencial para atender as demandas do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia (INTOACRE), no valor total de R$ 920.047,44 (novecentos e vinte mil e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), em observância ao artigo 4º da Lei 13.979/2020, em consonância com o PARECER SESACRE/DIRJUR/DJLC N° 184/2020, datado de 28 de abril de 2020, que opinou pela possibilidade da presente contratação direta, em virtude da Pandemia de Coronavírus.
CREDOR: NEW TIMES NEGÓCIOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 17.571.096/0001-40, sediada na Rua Coronel Alexandrino, 202, Bairro Bosque, CEP 69.900-697, no município de Rio Branco/AC, neste ato representada pela senhora Elissandra Silva Almeida, portadora do RG n° 438766 SSP/AC e inscrita no CPF n° 740.464.972-20.
A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.122.1430.3445.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 e Fonte de Recurso: 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
Publique-se.
Rio Branco, 28 de abril de 2020.

Paulo Justino Pereira
Secretário Adjunto Executivo Administrativo, Orçamentos e Finanças
Portaria n° 4.638 de 08 de novembro de 2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REFERÊNCIA: ADA n° 19-20-0010192
Considerando que o presente procedimento encontra-se em conformidade com a legislação pertinente ao combate da pandemia do COVID-19 (art. 4º, da Lei n. 13.979/2020) e, com arrimo no PARECER SESACRE/DIRJUR/DJLC N° 184/2020 e, ainda, em conformidade com o Termo de Referência e Justificativas acostadas aos autos, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR para atender as demandas do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia (INTOACRE), no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde (SESACRE), para enfrentamento do vírus COVID-19, em caráter emergencial, no valor total de R$ 920.047,44 (novecentos e vinte mil e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), em favor da empresa:
NEW TIMES NEGÓCIOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 17.571.096/0001-40, sediada na Rua Coronel Alexandrino, 202, Bairro Bosque, CEP 69.900-697, no município de Rio Branco/AC, neste ato representada pela senhora Elissandra Silva Almeida, portadora do RG n° 438766 SSP/AC e inscrita no CPF n° 740.464.972-20.
A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.122.1430.3445.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 e Fonte de Recurso: 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
Publique-se.
Rio Branco, 28 de abril de 2020

Alysson Bestene Lins
Secretário de Estado de Saúde
Decreto nº 4.613, de 5 de novembro de 2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Referência: ADA n° 19-20-0054301
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de medicamentos em estado crítico, tendo em vista a pandemia do Covid-19, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, no valor total de R$ 14.444.025,00 (quatorze milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil e vinte e cinco reais), com observância ao artigo 4º da Lei 13.979/2020, em consonância ao PARECER SESACRE/DEJUR/DJLC N° 224/2020, datado de 15 de maio de 2020, que opinou pela possibilidade da presente contratação direta, em virtude da Pandemia do Coronavírus.
CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 07.847.837/0001-10, com sede na Avenida B, n° 293, Quadra 25 Lote. 04, Jardim Santo Antônio, CEP: 74.853-030, na cidade de Goiânia/GO, e-mail: cientifica@brturbo.com.br e jarleys2012@gmail.com, telefone: (62) 3088-9700 (68) 99975-1546, representada pelo senhor JARLEYS FERREIRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade n° RG 024.1476 SSP/AC e inscrito no CPF n° 586.674.742-15, domiciliado na cidade de Rio Branco/AC, vencedora para os itens 01, 04, 14, 31, 55, 62, 81, 82, 83, 93, 95, 97 e 100 no valor total de R$ 3.643.450,00 (três milhões seiscentos e quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais).
DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 05.888.612/0001-86, estabelecida à Rua Manaus, nº 437, Residencial Iolanda, CEP: 69.918-880, na cidade de Rio Branco/AC, Telefone: (88) 3227-9192/9229-3019, e-mail: disacre.licitacao@gmail.com, disacre@hotmail.com, representada pelo senhor INÁCIO SÉRGIO DE MELO, brasileiro, portador da cédula de identidade n° 1.024.301-2 SSP/AC, inscrito no CPF sob o n° 440.726.784-49,, domiciliado na Rio Branco/AC e pela senhora MÔNICA QUEIROGA DE ALMEIDA MELO, brasileira, portadora da cédula de identidade n° 189.889 SSP/AC, inscrito no CPF sob o n° 322.033.142-49, domiciliada na Rio Branco/AC, vencedora para os itens 08, 09, 10, 16, 21, 35, 37, 42, 43, 44, 54, 60, 61, 66, 72, 76 85, 88 e 104, no valor total de R$ 2.215.720,00 (dois milhão duzentos e quinze mil setecentos e vinte reais).
BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 06.987.995/0001-02, estabelecida na Rua Coronel Alexandrino, n° 454, Bairro Bosque, CEP: 69900-658 Rio Branco/AC, Telefones: (68) 3223-2702/3223-8149, e-mail: biolar@brturbo.com.br, representado pelo Senhor ANTONIO IVO DE PONTES, portador do RG nº 1.576.767-SSP/RN e CPF nº 026.363.424-86, domiciliado na Cidade de Rio Branco/AC, vencedora para o item 05 no valor total de R$ 13.600,00 (treze mil e setecentos reais).
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ 67.729.178/0004-91, estabelecida à Praça Emilio Marconato, n° 1000 – Galpão 22 e 27, Park Industrial, Jaguariúna/SP CEP: 13.820-000 telefone: (19) 3522-5800 e-mail: vendas@rioclarense.com.br, mayara.santos@rioclarense.com.br, marcos.costa@rioclarense.com.br, marcio.barbosa@rioclarense.

com.br, representada pelos senhores WALTER PROCHNOW JÚNIOR portador da cédula de identidade nº 22636117-2 SSP/SP e inscrito no CPF 139.498.468-59 e ANA LÚCIA BARBOSA PROCHNOW portadora da cédula de identidade nº 23826728-3 SSP/SP e inscrita no CPF 110.027.848-67, domiciliado em Rio Claro/SP, vencedora para os itens 07,45, 48, 50, 52 e 68, no valor total de R$ 367.805,00 (trezentos e sessenta e sete mil oitocentos e cinco reais).
RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 04.598.413/0001-70, estabelecida a Via Chico Mendes, n° 1256, Triângulo, CEP: 69.901-365, Rio Branco/AC, telefone: (68) 2106-1200/2106-1224, e-mail: recol.licitacoes@gmail.com, adalcimar.americo@gruporecol.net, representada pelo senhor ADALCIMAR MARQUES AMERICO, portador do RG nº 126.135 SSP/AC e inscrito no CPF 183.221.402-82, domiciliado na Cidade de Rio Branco/AC, vencedora para os itens 17, 18, 24, 25, 27, 28, 29, 32, 33, 36, 38, 39, 41, 46, 47, 49, 56, 58, 59, 63, 64, 69, 70, 73, 74, 77, 78, 79, 87, 89, 90, 92, 96, 98, 99 e 103 no valor total de R$ 5.540.020,00 (cinco milhões quinhentos e quarenta mil e vinte reais).
MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 10.193.608/0001-33, estabelecida na Rua Quintino Bocaiúva, nº 1890, bairro Bosque, CEP: 69.900670, Rio Branco/AC, Telefone: (68) 3224-6592 / 3224-8821, e-mail: comercial@medplusonline.com.br, licitacao@medplusonline.com.br, representado pelo senhor IVAN GONÇALVEZ PEREIRA JÚNIOR, portador do RG 185408 SSP/AC e CPF 308.543.422-49, domiciliado na cidade de Rio Branco/AC, vencedora para os itens 15, 75 E 86, no valor total de R$ 477.300,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e trezentos reais).
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, inscrita sob o CNPJ nº 01.571.702/0001-98, com sede na BR 153, KM 03, SN, Chácara Retiro, Zona Urbana, na cidade de Goiânia/GO, CEP: 74.665-833, Telefone: (62) 3265-6500/3265-6505, e-mail: licitacao@halexistar.com.br, leila@halexistar.com.br, m.zabotte@uol.com.br, hospmedcba@uol.com.br, neste ato representado pela empresa HOSPMED REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ nº 11.745.272/0001-37, situada na Alameda Angico, Qd 21 Lote 20, Cond. Florais dos Lagos, Cuiabá – MT, representada pelo o Senhora JOCINEIDE FROTA BRITTO OLIVEIRA, brasileiro, portadora do RG n° 0336699 SSP/AC e inscrita no CPF sob o n°667.117.032-00, domiciliado em Rio Branco/AC, vencedora para os itens 26, 34 e 91, no valor total de R$ 2.172.000,00 (dois milhões cento e setenta e dois mil reais).
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 12.418.191/0001-95, sediada na Rua Pedra Vermelha, n° 112, Bairro Tabuleiro, CEP: 88.340-000, no município de Camboriú/SC, neste ato representado pelo senhor ADRIANO RODRIGUES DA SILVA, portador do RG nº 25.042.642-0 SSP/SP e inscrito no CPF Nº 143.179.058-33, domiciliado em Rio Branco/AC, vencedora para os itens 12 e 84, no valor total de R$ 14.130,00 (quatorze mil cento e trinta reais).
A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.122.1430.34450000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 e Fonte de Recurso: 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
Publique-se.
Rio Branco, 15 de maio de 2020.

Paulo Justino Pereira
Secretário Adjunto Executivo Administrativo, Orçamentos e Finanças
Portaria n° 4.638 de 08 de novembro de 2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Referência: ADA n° 19-20-0054301
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de medicamentos em estado crítico, tendo em vista a pandemia do Covid-19, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, no valor total de R$ 14.444.025,00 (quatorze milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil e vinte e cinco reais), com observância ao artigo 4º da Lei 13.979/2020, em consonância ao PARECER SESACRE/DEJUR/DJLC N° 224/2020, datado de 15 de maio de 2020, que opinou pela possibilidade da presente contratação direta, em virtude da Pandemia do Coronavírus.
CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 07.847.837/0001-10, com sede na Avenida B, n° 293, Quadra 25 Lote. 04, Jardim Santo Antônio, CEP: 74.853-030, na cidade de Goiânia/GO, e-mail: cientifica@brturbo.com.br e jarleys2012@gmail.com, telefone: (62) 3088-9700 (68) 99975-1546, representada pelo senhor JARLEYS FERREIRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade n° RG 024.1476 SSP/AC e inscrito no CPF n° 586.674.742-15, domiciliado na cidade de Rio Branco/AC, vencedora para os itens 01, 04, 14, 31, 55, 62, 81, 82, 83, 93, 95, 97 e 100 no valor total de R$ 3.643.450,00 (três milhões seiscentos e quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais).
DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 05.888.612/0001-86, estabelecida à Rua Manaus, nº 437, Residencial Iolanda, CEP: 69.918-880, na cidade de Rio Branco/AC, Telefone: (88) 3227-9192/9229-3019, e-mail: disacre.licitacao@gmail.com, disacre@hotmail.com, representada pelo senhor INÁCIO SÉRGIO DE MELO, brasileiro, portador da cédula de identidade n° 1.024.301-2 SSP/AC, inscrito no CPF sob o n° 440.726.784-49,, domiciliado na Rio Branco/AC e pela senhora MÔNICA QUEIROGA DE ALMEIDA MELO, brasileira, portadora da cédula de identidade n° 189.889 SSP/AC, inscrito no CPF sob o n° 322.033.142-49, domiciliada na Rio Branco/AC, vencedora para os itens 08, 09, 10, 16, 21, 35, 37, 42, 43, 44, 54, 60, 61, 66, 72, 76 85, 88 e 104, no valor total de R$ 2.215.720,00 (dois milhão duzentos e quinze mil setecentos e vinte reais).
BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 06.987.995/0001-02, estabelecida na Rua Coronel Alexandrino, n° 454, Bairro Bosque, CEP: 69900-658 Rio Branco/AC, Telefones: (68) 3223-2702/3223-8149, e-mail: biolar@brturbo.com.br, representado pelo Senhor ANTONIO IVO DE PONTES, portador do RG nº 1.576.767-SSP/RN e CPF nº 026.363.424-86, domiciliado na Cidade de Rio Branco/AC, vencedora para o item 05 no valor total de R$ 13.600,00 (treze mil e setecentos reais).
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ 67.729.178/0004-91, estabelecida à Praça Emilio Marconato, n° 1000 – Galpão 22 e 27, Park Industrial, Jaguariúna/SP CEP: 13.820-000 telefone: (19) 3522-5800 e-mail: vendas@rioclarense.com.br, mayara.santos@rioclarense.com.br, marcos.costa@rioclarense.com.br, marcio.barbosa@rioclarense.com.br, representada pelos senhores WALTER PROCHNOW JÚNIOR portador da cédula de identidade nº 22636117-2 SSP/SP e inscrito no CPF 139.498.468-59 e ANA LÚCIA BARBOSA PROCHNOW portadora da cédula de identidade nº 23826728-3 SSP/SP e inscrita no CPF 110.027.848-67, domiciliado em Rio Claro/SP, vencedora para os itens 07,45, 48, 50, 52 e 68, no valor total de R$ 367.805,00 (trezentos e sessenta e sete mil oitocentos e cinco reais).
RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 04.598.413/0001-70, estabelecida a Via Chico Mendes, n° 1256, Triângulo, CEP: 69.901-365, Rio Branco/AC, telefone: (68) 2106-1200/2106-1224, e-mail: recol.licitacoes@gmail.com, adalcimar.americo@gruporecol.net, representada pelo senhor ADALCIMAR MARQUES AMERICO, portador do RG nº 126.135 SSP/AC e inscrito no CPF 183.221.402-82, domiciliado na Cidade de Rio Branco/AC, vencedora para os itens 17, 18, 24, 25, 27, 28, 29, 32, 33, 36, 38, 39, 41, 46, 47, 49, 56, 58, 59, 63, 64, 69, 70, 73, 74, 77, 78, 79, 87, 89, 90, 92, 96, 98, 99 e 103 no valor total de R$ 5.540.020,00 (cinco milhões quinhentos e quarenta mil e vinte reais).
MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 10.193.608/0001-33, estabelecida na Rua Quintino Bocaiúva, nº 1890, bairro Bosque, CEP: 69.900670, Rio Branco/AC, Telefone: (68) 3224-6592 / 3224-8821, e-mail: comercial@medplusonline.com.br, licitacao@medplusonline.com.br, representado pelo senhor IVAN GONÇALVEZ PEREIRA JÚNIOR, portador do RG 185408 SSP/AC e CPF 308.543.422-49, domiciliado na cidade de Rio Branco/AC, vencedora para os itens 15, 75 E 86, no valor total de R$ 477.300,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e trezentos reais).
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, inscrita sob o CNPJ nº 01.571.702/0001-98, com sede na BR 153, KM 03, SN, Chácara Retiro, Zona Urbana, na cidade de Goiânia/GO, CEP: 74.665-833, Telefone: (62) 3265-6500/3265-6505, e-mail: licitacao@halexistar.com.br, leila@halexistar.com.br, m.zabotte@uol.com.br, hospmedcba@uol.com.br, neste ato representado pela empresa HOSPMED REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ nº 11.745.272/0001-37, situada na Alameda Angico, Qd 21 Lote 20, Cond. Florais dos Lagos, Cuiabá – MT, representada pelo o Senhora JOCINEIDE FROTA BRITTO OLIVEIRA, brasileiro, portadora do RG n° 0336699 SSP/AC e inscrita no CPF sob o n°667.117.032-00, domiciliado em Rio Branco/AC, vencedora para os itens 26, 34 e 91, no valor total de R$ 2.172.000,00 (dois milhões cento e setenta e dois mil reais).
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 12.418.191/0001-95, sediada na Rua Pedra Vermelha, n° 112, Bairro Tabuleiro, CEP: 88.340-000, no município de Camboriú/SC, neste ato representado pelo senhor ADRIANO RODRIGUES DA SILVA, portador do RG nº 25.042.642-0 SSP/SP e inscrito no CPF Nº 143.179.058-33, domiciliado em Rio Branco/AC, vencedora para os itens 12 e 84, no valor total de R$ 14.130,00 (quatorze mil cento e trinta reais).

A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.122.1430.34450000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 e Fonte de Recurso: 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
Publique-se.
Rio Branco, 15 de maio de 2020.

Alysson Bestene Lins
Secretário de Estado de Saúde
Decreto nº 4.613, de 5 de novembro de 2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Referência: ADA n° 19-20-0010986
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de empresa para implementação de rede lógica com fornecimento de equipamentos para finalização das obras do Instituto Nacional de Traumatologia do Acre – INTO, tendo em vista a pandemia do Covid-19, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, no valor total de R$ 232.365,91 (duzentos e trinta e dois mil e trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos), em observância ao artigo 4º da Lei 13.979/2020, em consonância com o PARECER SESACRE/DEJUR/DJLC N° 211/2020, datado de 06 de maio de 2020, que opinou pela possibilidade da presente contratação direta, em virtude da Pandemia de Coronavirus.
NFM SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 12.209.450/0001-78, sediada na Avenida Norte, nº 245, Conjunto Tucumã, CEP 69.919-784, no município de Rio Branco/AC, neste ato representada pelo senhor Alex Venicius Aquino da Silva, portador do RG 0283423 SEJUSP/AC e inscrito no CPF n° 617.530.922-72.
A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.122.1430.34450000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 e Fonte de Recurso: 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União) e 100 (Recursos Próprios).
Publique-se.
Rio Branco, 14 de maio de 2020.

Paulo Justino Pereira
Secretário Adjunto Executivo Administrativo, Orçamentos e Finanças
Portaria n° 4.638 de 08 de novembro de 2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REFERÊNCIA: ADA n° 19-20-0010986
Considerando que o presente procedimento encontra-se em conformidade com a legislação (art. 4º da Lei n. 13.979/2020) e, com arrimo no PARECER SESACRE/DEJUR/DJLC N° 211/2020 e, ainda, em conformidade com o Termo de Referência e Justificativas acostadas aos autos, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para contratação de empresa para implementação de rede lógica com fornecimento de equipamentos para finalização das obras do Instituto Nacional de Traumatologia do Acre – INTO, tendo em vista a pandemia do Covid-19, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, no valor total de R$ 232.365,91 (duzentos e trinta e dois mil e trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos), em favor da empresa:
NFM SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 12.209.450/0001-78, sediada na Avenida Norte, nº 245, Conjunto Tucumã, CEP 69.919-784, no município de Rio Branco/AC, neste ato representada pelo senhor Alex Venicius Aquino da Silva, portador do RG 0283423 SEJUSP/AC e inscrito no CPF n° 617.530.922-72.
A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.122.1430.34450000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 e Fonte de Recurso: 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União) e 100 (Recursos Próprios).
Publique-se.
Rio Branco, 14 de maio de 2020.

Alysson Bestene Lins
Secretário de Estado de Saúde
Decreto nº 4.613, de 5 de novembro de 2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Referência: ADA n° 19-20-0042671
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS para atender as demandas do setor de Tratamento Fora de Domicílio - TFD, no valor total de R$ 6.006,00 (seis mil e seis reais), em observância ao artigo 4º, da Lei 13.979/2020, em consonância com o PARECER SESACRE/DIRJUR/DJLC N° 227/2020, datado de 29 de abril de 2020, que opinou pela possibilidade da presente contratação direta, em virtude da Pandemia de Coronavírus.
CREDOR: L. C. COMÉRCIO E SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 04.085.635/0001-90, sediada na Av. Sete de setembro, nº 1872, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 76.804-124, no município de Porto Velho/RO, neste ato representada pela senhora Leonora Cordeiro Pereira, portadora do RG n° 668376 SSP/RO e inscrita no CPF n° 678.220.962-49.
A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.122.1430.3445.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 e Fonte de Recurso: 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
Publique-se.
Rio Branco, 04 de maio de 2020..

Paulo Justino Pereira
Secretário Adjunto Executivo Administrativo, Orçamentos e Finanças
Portaria n° 4.638 de 08 de novembro de 2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 054/2019 - CPL 01
ADA Nº 19-19-0040151
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE.
FORNECEDOR: GAMACORP HOSPITALAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
DO OBJETO
Aquisição de medicamentos destinados aos pacientes da Unidade de Alta Complexidade em Oncologia do Acre - UNACON, no âmbito Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.
DO DETENTOR DA ATA REGISTRADO, DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
O detentor da Ata de Registro de Preços, bem como os itens e preços estão discriminados no Encarte I;
O preço total da Ata em epígrafe é de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1118.4185000. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00,Fontes de Recurso: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União)
DA VALIDADE DOS PREÇOS
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014 e Inciso III, § 3º, do Art. 15 da Lei nº 8.666 de 1993;
DATA DA ASSINATURA: Rio Branco 07 de maio de 2020.

ASSINAM: ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELO ÓRGÃO GERENCIADOR, MILÂNIA CRISTINA DA SILVA CARNEIRO REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I
DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 054/2019 - CPL 01.
GAMACORP HOSPITALAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 04.970.285/0001-44, estabelecida a Rua Dr. Emilio Henking, n° 533, Bonfim, CEP: 13070-261, Campinas/SP, telefone: (19) 3367-6913 (68) 3227-3708, e-mail: vendas@gamacorphospitalar.com.br

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 054/2019 - CPL 01						
FORNECEDOR: GAMACORP HOSPITALAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
25	200053231 - DACARBAZINA; 100MG; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL.	FA	FARMARIN	500	R$ 55,00	R$ 27.500,00
VALOR TOTAL						R$ 27.500,00

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 261 DE 21 DE MAIO DE 2020.
O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0066.005021.00045/2020-74, encontra-se regularmente instruído,
Considerando o Parecer nº 79, de 14 de maio de 2020, da Procuradoria Jurídica do Acreprevidência,
Considerando o falecimento da aposentada MARIA FROTA DE LIMA, CPF nº 095.736.582-91, Matrícula 73067-1.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder pensão por morte, em favor do cônjuge, GENEZIO CALIXTO DE LIMA na modalidade vitalícia, nos termos dos artigos 68 ao 73, da Lei Complementar n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de fevereiro de 2020.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do Acreprevidência

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 262 DE 21 DE MAIO DE 2020.
O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0066.005021.00046/2020-19, encontra-se regularmente instruído,
Considerando o Parecer nº 80, de 14 de maio de 2020, da Procuradoria Jurídica do Acreprevidência,
Considerando o falecimento da aposentada VITÓRIA MOREIRA ROMERO DE OLIVEIRA, CPF nº 369.489.857-34, Matrícula 2360500-1.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder pensão por morte, em favor do cônjuge, LUIZ SERGIO CARVALHO DE OLIVEIRA na modalidade vitalícia, nos termos dos artigos 68 ao 73, da Lei Complementar n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de abril de 2020.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do Acreprevidência

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 263 DE 21 DE MAIO DE 2020.
O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0066.005021.00043/2020-85, encontra-se regularmente instruído,
Considerando o Parecer nº 78, de 13 de maio de 2020, da Procuradoria Jurídica do Acreprevidência,
Considerando o falecimento do aposentado FERNANDO VIEIRA NUNES, CPF nº 058.291.512-00, Matrícula 66745-1.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder pensão por morte, em favor do cônjuge, ADELAIDE CAMILO NUNES, na modalidade vitalícia, nos termos dos artigos 68 ao 73, da Lei Complementar n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de abril de 2020.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do Acreprevidência

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 264 DE 21 DE MAIO DE 2020.
O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 08 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0066.005021.00050/2020-87 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora NOÊMIA BENICIO OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 30767-1, CPF 095.885.662-15, no cargo de Datilógrafo, Referência 8, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do Acreprevidência

DEPASA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 048/2020 – CPL 03, cujo objeto é a Contratação de Empresa para aquisição de Válvulas e Registros para o controle de operações das ETAS I e II no Município de Rio Branco - AC, que ADJUDICOU o objeto licitado em favor das Empresas vencedoras, a saber: COSTA REPRESENTAÇÃO E COMERCIO LTDA, sob o CNPJ: 00.923.319/0001-99, itens: 03, 04, 05, 06 07 e 08, perfazendo o valor total de R$ 208.500,00 (duzentos e oito mil e quinhentos reais) e K M COSTA – ME, sob o CNPJ: 20.784.174/0001-08, item 02, perfazendo o valor total de R$ 31.262,40 (trinta e um mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).
Rio Branco – Acre, 05 de maio de 2020.

Eng. Sebastião Aguiar Fonseca
Diretor Presidente/DEPASA
Decreto nº 5.536 de 20/03/2020.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Água e Saneamento - DEPASA, o Sr. SEBASTIÃO AGUIAR DA FONSECA DIAS, nomeado pelo Decreto Nº 5.536, de 20 de Março de 2020, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis nº 1.248/97, 1.965/07, Lei n.° 2.413/2011 e Lei nº 2.546/2012, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, com fundamentação no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, e suas alterações, e considerando o que consta na Justificativa anexa ao Processo n°. 026/2020 e Parecer Jurídico, referente à contratação da Empresa IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS, CNPJ: 00.377.455/0001-20, cujo objeto e a Contratação de Empresa para Aquisição de materiais de laboratório destinados a atender as necessidades do laboratório de análises do controle de qualidade da água, do Departamento Estadual de Água e Saneamento – DEPASA, nos municípios de Rio Branco e interior do Estado do Acre, no valor total estimado de R$ 257.727,00 (Duzentos e cinqüenta e sete mil setecentos e vinte e sete reais), para todos os efeitos legais.
Rio Branco-AC, 13 de maio de 2020.

Sebastião Aguiar da Fonseca Dias
Diretor Presidente/DEPASA
Decreto nº 5.536 de 20/03/2020

DERACRE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 6.20.050B
PROCESSO Nº 000.342/2019
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa M. G. M. CARVALHO – ME, contratada.
OBJETO: Contratar empresa para aquisição de material de expediente, para atender as demandas administrativas nas dependências do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE nas Regionais Baixo Acre e Alto Acre, Purus e Tarauacá/Envira, Estradas Vicinais Asfaltadas e demais serviços vinculados aos trabalhos desta Autarquia no exercício de 2020.
VALOR: R$ 4.944,08 (quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oito centavos).
PRAZO: até 31/12/2020.
DESPESA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2020, sob o seguinte Programa de Trabalho: 744 201 261222277 427 30000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 e Fonte de Recurso: 100-RP.
DATA: 16 de março de 2020.

ASSINAM: RONAN FONSECA LEMOS FILHO, pelo contratante e MARIA DAS GRAÇAS DE MENEZES CARVALHO, pela contratada.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 6.20.074B
PROCESSO Nº 000.500/2019
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa ÁGUIA AZUL PNEUS LTDA – EPP, contratada.
OBJETO: Contratar empresa para aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e baterias para veículos dos tipos carros de passeio, motocicletas e máquinas pesadas, visando atender as demandas do Departamento de Estradas e Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE.
VALOR: R$ 137.988,00 (cento e trinta e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais).
PRAZO: até 31/12/2020.
DESPESA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2020, sob o seguinte Programa de Trabalho: 74420126122227742730000 – Manutenção das Atividades Administrativas Operacionais; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00; Fonte: 100 – RP.
DATA: 22 de abril de 2020.

ASSINAM: RONAN FONSECA LEMOS FILHO, pelo contratante e DIONES MARINO BRAUN, pela contratada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 046/2020
PREGÃO PRESENCIAL POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 215/2019 – CPL 04
PROCESSO Nº 000.510/2019
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE e a empresa CORDEIRO E BATISTA LTDA - EPP.
OBJETO: registrar os preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e fornecimento de material gráfico, o objeto pretendido se justifica devido à especificidade do trabalho desenvolvido por diversas frentes de serviços dos setores para atender as necessidades administrativas desta Autarquia, bem como suas Regionais Baixo Acre, Alto Acre, Juruá, Purus e Tarauacá/Envira no exercício de 2020, de acordo com o edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada no certame.
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 56.124,00 (cinquenta e seis mil, cento e vinte e quatro reais).
DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2020.

ASSINAM: RONAN FONSECA LEMOS FILHO, pelo DERACRE e NEUDÉCIO CORDEIRO BESSA, pela empresa.

TERMO DE ADESÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2019
VIGÊNCIA DA ATA: 21/05/2020
O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUARIA DO ACRE - DERACRE, torna público a sua adesão à Ata de Registro de Preços nº 012/2019, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 032/2019, Processo Administrativo Nº 047/2019, autorizado pela Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade - SMZC, por meio do aceite pelo nº 470/DEOF/SMZC de 19 de maio de 2020, e aceite pelas Empresas: J. M ARAÚJO - EIRELI (CNPJ N° 26.338.358/0001-12), no valor estimado de R$ 25.329,50 (vinte e cinco trezentos e vinte e nove reais e cinqüenta centavos) e G R DA ROSA – EPP (CNPJ N° 09.179.593/0001-70), no valor estimado de R$ 31.433,00 (trinta e um mil quatrocentos e trinta e três reais), por meio de documento S/N emitido no dia 20 de maio de 2020, visando à utilização

dos preços nela registrados cujo objeto é Contratação de empresa especializada com fornecimento de ferramentas agrícolas para atender as demandas Secretaria Municipal da Zeladoria da Cidade-SMZC, com a finalidade de atender as necessidades deste Departamento.
PROGRAMA DE TRABALHO: 744 201 261222277427 30000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.00
FONTE DE RECURSO: 100- RP
Rio Branco, 21 de maio de 2020.

Eng.º Ronan Fonseca Lemos Filho
Presidente do DERACRE
Contratante Aderente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO os atos praticados pela Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 071/2019, que tem por objeto, contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (carnes, frango, ovos e lingüiça), conforme discriminados abaixo, para atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE na Regional do Juruá, adjudicado em favor da Empresa:

Nome Empresarial: J.DANTAS SILVA EIRELI
Nome Fantasia: CAFÉ SOBERANO
CNPJ: 07.908.263/0001-42

Item	Especificação	Unid.	Quant. Registro	Quant. Consumo	Valor Unit	Valor total
02	Carne bovina; bisteca;	Kg	1.000	800	20,10	20.100,00
03	Carne bovina; patinho; moída.	Kg	800	750	17,00	13.600,00
04	Carne bovina; coxão mole; em peca inteira.	Kg	1.000	800	24,25	24.250,00
05	Carne bovina; coxão duro; de 2ª qualidade; peca inteira; resf. 0º a 7ºc; limpa; aspecto: próprio da espécie; não amolecida nem pegajosa; cor: própria da espécie (vermelha brilhante ou purpura) sem manchas esverdeadas; pardacentas ou de qualquer espécie; - de acordo com a legislação sanitária.	Kg	1.000	800	20,90	20.900,00
06	Carne bovina; pá com osso; de segunda qualidade; peca inteira; resf. 0º a 7ºc; limpa; aspecto próprio da espécie; não amolecida nem pegajosa cor; própria da espécie; vermelha brilhante ou purpura; sem manchas esverdeadas; de acordo com a legislação sanitária.	Kg	2.000	1.700	18,85	37.700,00
07	Charque	Kg	300	270	29,45	8.835,00
08	Frango; congelado s/ tempero, kg. - frango inteiro; embalado individualmente.	Kg	2.000	1.700	8,20	16.400,00
10	Lingüiça tipo calabresa; suína; defumada, acondicionada em saco de polietileno; validade mínima de 2 meses; contados da data de entrega.	Kg	150	135	18,60	4.650,00
Valor total de R$ 146.435,00 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais)						

Rio Branco/AC, 20 de maio de 2020.

Eng.º Ronan Fonseca Lemos Filho
Presidente do DERACRE

DETRAN

PORTARIA Nº 125/2020/PRES/DETRAN/AC, DE 21 DE MAIO DE 2020.
O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, DETRAN/AC, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor JOSIMAR MARANGUAPE DA SILVA JÚNIOR, matrícula n° 9300651, para responder pela Diretoria de Operações deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, durante a ausência do titular, no período de 20 a 24 de maio do corrente ano, sem percepção de remuneração.
Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a contar de 20 de maio de 2020.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 21 de maio de 2020.

Luiz Fernando Duarte Maia
presidente DO DETRAN/AC

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo n° 00018442-1/2019
Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº 108/2019 – CPL 03
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, HOMOLOGO os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e demais membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL 03, com referência ao Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº 108/2019, cujo objeto é registro de preços para fornecimento de fardamento dos agentes da Coordenadoria de Fiscalização de Trânsito, uniformes dos atendentes na OCA e coletes dos Examinadores de Trânsito, atendendo as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.
O item 63, foi adjudicado em favor da empresa, ELLEN MOALLEM & CIA LTDA, CNPJ: 08.084.695/0001-49, com o valor global estimado de registro de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais);
Os itens 64, 65, 66, 67, 68 e 74, foram adjudicados em favor da empresa, PREMIERSEG INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ Nº 13.241.077/0001-03, com valor global estimado de registro de R$ 51.644,00 (Cinquenta e Um Mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais);
Os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82 e 83, foram adjudicados em favor da empresa, C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA CNPJ Nº 35.335.996/0001-70, com valor global estimado de registro de R$ 163.953.66 (Cento e Sessenta e Três mil, Novecentos e Cinquenta e Três e Sessenta e Seis centavos);
Os itens 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61 e 62, foram adjudicados em favor da empresa, CALÇADOS KALLUCCI DE FRANCA LTDA CNPJ Nº 65.677.890/0001-16, com valor global estimado de registro de R$ 144.512,00 (Cento e Quarenta e Quatro mil, Quinhentos e Doze Reais);

Os itens 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 69, 70, 71, 72 e 73 foram declarados desertos;
Os itens 48, 49, 50, 51 e 52 foram declarados fracassados.
Rio Branco, 07 de Maio de 2020.

Luiz Fernando Duarte Maia
Presidente DO detran

IAPEN

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA Nº 487 DE 21 DE MAIO DE 2020.
O Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, nomeado por meio do Decreto nº 5.399/2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.758, de 13 de março de 2020, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,
RESOLVE:
Art. 1º Substituir o Fiscal Titular do contrato nº 059/2018 da empresa MAIA E PIMENTEL SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - EPP, designado através da Portaria nº 1.583/2019, publicado no Diário Oficial nº 12.704 de 18 de dezembro de 2019, em observância à legislação vigente, pelo servidor abaixo indicado.
I. Fiscal Titular: Leonardo Francisco Salomão - Matrícula: 9187499-2;
Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 21 de maio de 2020.

Arlenilson Barbosa Cunha
Presidente do IAPEN/AC
Decreto nº 5399/2020 – DOE nº 12.758/2020

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 487, DE 20 DE MAIO DE 2020
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO ACRE – IAPEN/AC, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Pregão Presencial SRP nº. 008/2020 – CPL 05, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de alimentação aos presos do Complexo Penitenciário Francisco de Oliveira Conde – CPFOC;
RESOLVE:
1.Designar os servidores abaixo discriminados, para compor Comissão de Acompanhamento do Processo de Instalação da Cozinha no Complexo Penitenciário:
I. Dionízia Márcia Alves da Silva, matrícula 9184708, chefe do Departamento de Finanças e Infraestrutura
II. Armando Fernandes Barbosa Filho, matrícula 9510320, Assessor Jurídico
III. Erik Mauricio Leite da Costa, matrícula 9143378, Controlador Interno
IV. Hilquias Almeida de Araújo, matrícula 9350888, Assessor da Diretoria Operacional
V. Lucas Vinicius Lameira, matrícula 9521097, Engenheiro Elétrico
VI. Gilmar Silva de Souza, matrícula 9269150, Arquiteto
VII. Vanessa Pinho Cavalcante, matrícula 9263667, Nutricionista
2.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga os efeitos da Portaria nº. 465 de 08 de maio de 2020.
Registre-se
Publique-se, e
Cumpra-se.
Rio Branco – AC, 20 de maio de 2020.

Arlenilson Barbosa Cunha
Presidente do IAPEN/AC

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO Nº 027/2020
PORTARIA Nº 491/2020 DE 22 DE MAIO DE 2020.
O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,
RESOLVE:
Art. 1° Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 005/2020 – Processo 554/2019, adesão a ata SRP nº 033/2019 – 7º BEC, celebrado entre o Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN e a EMPRESA SHL COMÉRCIO DE MOVEIS - EIRELI - assinado no dia 16/01/2020, com prazo de vigência de 03 (Três) meses, a partir da data da assinatura, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material permanente (arquivo deslizante), para atender a demanda do Instituto de Administração Penitenciaria do Estado do Acre.
I - Gestor Titular: Edinaldo da Silva Amaral - Matrícula: 9290630-4;
II – Fiscal Titular: Oscar William de Albuquerque Mansour – Matrícula: 9521178-1;
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos, a partir de 16 de janeiro de 2020.
Rio Branco - Acre, 22 de maio de 2020.

Arlenilson Barbosa Cunha
Presidente do IAPEN/AC

TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Apostilamento para inclusão de Dotação Orçamentária do Termo do Contrato Nº 030/2019.
CONTRATANTE: O Estado do Acre, por intermédio do Instituto de Administração Penitenciária, pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço na Avenida Getúlio Vargas, 1213, bairro do Bosque - CEP 69.900-466 Rio Branco/AC, Telefones/Fax: (68) 3223-2257 / 3223-9833/3227/4334, neste ato representado por seu Presidente, Decreto nº 5.399/2020, Sr. Arlenilson Barbosa Cunha, brasileiro, casado, RG 363.562 SSP/AC e CPF 765.321.602-10, no uso das atribuições que lhe confere.
CONTRATADA: SPACECOMM MONITORAMENTO S/A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.070.101/0001-03, com sede na Rua Professor João Falarz, n° 1400, Cidade Industrial, Curitiba – PR, CEP: 81.280-270, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo o Senhor NATHANIEL PEREGRINO BLOOMFIELD, inscrito no CPF/MF sob o nº 513.457.067-15, portador da cédula de identidade nº 327.200 SSP/DF, residente e domiciliado em Brasília/DF.
INSTRUMENTO VINCULANTE: CONTRATO 030/2019 - ADESÃO ATA ARP Nº 19/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº10/2017 – SECRETARIA DO ESTADO DO MATO GROSSO, cujo o objeto é a prestação de serviços de monitoramento eletrônico.
FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente ao Contrato Nº 030/2019.
DOTAÇÃO: 719.209.14.421.1119.3398.0000
Rio Branco, 20 de maio de 2020.

ARLENILSON BARBOSA CUNHA
Presidente do IAPEN/AC

IEPTEC

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO DPC/007/2020
O Departamento Pedagógico e Curricular do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Instituição nos seus Art. 30 e Art. 31, aprovado através do Decreto Nº 13.875 de 13 de fevereiro de 2006.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar com base no Parecer DPC 007/2020 de 21 de maio de 2020, o Plano de Curso de Formação Inicial e Continuada – Curso de Cuidador Infantil, elaborado e a ser executado pela, Escola Técnica em Saúde Maria Moreira da Rocha sob orientação do Departamento Pedagógico e Curricular.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Branco-Ac, 21 de maio de 2020.

Sebastião de Jesus Ferreira
Departamento Pedagógico Curricular
Portaria nº 065/2020/IEPTEC

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO DPC/008/2020
O Departamento Pedagógico e Curricular do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Instituição nos seus Art. 30 e Art. 31, aprovado através do Decreto Nº 13.875 de 13 de fevereiro de 2006.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar, com base no Parecer DPC 008/2020 de 21 de maio de 2020, o Plano de Curso de Formação Inicial e Continuada – Curso de Assistente Administrativo, elaborado e a ser executado pelo Centro de Educação Profissional e Tecnológica em Serviços Campos Pereira sob orientação do Departamento Pedagógico e Curricular.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Branco-Ac, 21 de maio de 2020.

Sebastião de Jesus Ferreira
Departamento Pedagógico Curricular
Portaria nº 065/2020/IEPTEC

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO DPC/009/2020
O Departamento Pedagógico e Curricular do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Instituição nos seus Art. 30 e Art. 31, aprovado através do Decreto Nº 13.875 de 13 de fevereiro de 2006.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar, com base no Parecer DPC 009/2020 de 21 de maio de 2020, o Plano de Curso de Formação Inicial e Continuada – Curso de Monitor em Dependência Química, elaborado e a ser executado pela, Escola Técnica em Saúde Maria Moreira da Rocha sob orientação do Departamento Pedagógico e Curricular.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Branco-Ac, 21 de maio de 2020.

Sebastião de Jesus Ferreira
Departamento Pedagógico Curricular
Portaria nº 065/2020/IEPTEC

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO DPC/010/2020
O Departamento Pedagógico e Curricular do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Instituição nos seus Art. 30 e Art. 31, aprovado através do Decreto Nº 13.875 de 13 de fevereiro de 2006.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar, com base no Parecer DPC 010/2020 de 21 de maio de 2020, o Plano de Curso de Formação Inicial e Continuada – Curso de Recepcionista em Serviços de Saúde, elaborado e a ser executado pela, Escola Técnica em Saúde Maria Moreira da Rocha sob orientação do Departamento Pedagógico e Curricular.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Branco-Ac, 21 de maio de 2020.

Sebastião de Jesus Ferreira
Departamento Pedagógico Curricular
Portaria nº 065/2020/IEPTEC

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL Nº 015.05/2020 – EAD - REABERTURA
FORMADOR/MEDIADOR DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC, representado pelo seu Presidente, Francineudo Souza da Costa, Decreto Nº 2.660/2019, no uso de suas atribuições legais, torna pública A ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, PARA FORMADOR/MEDIADOR DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS, ANTIGO PRONATEC, na modalidade de Educação a Distância - EaD, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações, Portaria MEC 1.152/2015, que trata da oferta de cursos à Distância por meio da Bolsa-Formação, e Portaria MEC nº 817/2015, que regulamenta a oferta de cursos por meio da Bolsa-Formação, Portaria MEC nº 1.720, de 8 de outubro de 2019, que dispõe, em caráter excepcional, sobre a utilização de saldos financeiros dos recursos transferidos ao Distrito Federal, aos Estados e aos Municípios, por intermédio dos órgãos gestores da Educação Profissional e Tecnológica, decorrentes da previsão contida no inciso IV do art. 4º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e na Instrução Normativa do IEPTEC nº 002/2020 EaD, que estabelece a oferta da Educação à Distância no âmbito deste Instituto, mediante as condições estabelecidas neste Edital.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, executado pelo Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC, por meio dos Centros de Educação Profissional e Tecnológica e polos.
1.2 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se destina a selecionar candidatos para provimento de vagas nos cargos de nível superior, conforme definidas no ANEXO I deste Edital. Os candidatos selecionados receberão bolsa conforme o estabelecido na Lei Federal nº 12.513/2011, e suas alterações, Portaria MEC 1.152/2015, que trata da oferta de cursos à Distância por meio da Bolsa-Formação, e Portaria MEC nº 817/2015, que regulamenta a oferta de cursos por meio da Bolsa-Formação, e na Instrução Normativa do IEPTEC nº 002/2020 EaD, que regulamenta a Educação à Distância no âmbito desse Instituto, cujo recurso é oriundo da utilização de saldos financeiros dos recursos transferidos ao Distrito Federal, aos Estados e aos Municípios, por intermédio dos órgãos gestores da Educação Profissional e Tecnológica, de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta dos cursos.
1.3 A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à ordem de classificação apresentada como resultado final deste processo e serão convocados conforme a demanda do IEPTEC, podendo ser realizada a qualquer tempo durante o período dos cursos, com antecedência de três dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na convocação imediata do próximo classificado.
1.4 Durante a vigência do Termo de Compromisso, a critério da Coordenação Geral do Programa, poderá haver remoção dos bolsistas, conforme a necessidade e a conveniência das atividades propostas.
1.5 A Comissão do Processo Seletivo do IEPTEC, será responsável pela coordenação deste Processo.
1.6 Os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado do Acre, no endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br
2. DO PROGRAMA:
2.1 Os recursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC foram repactuados para o Programa NOVOS CAMINHOS do Ministério da Educação – MEC, desta forma, de acordo com a orientação do MEC, o novo programa continua amparado pela legislação do programa anterior, portanto os profissionais selecionados atuarão na ação Bolsa-Formação do Programa Novos Caminhos, no âmbito do IEPTEC, visa à oferta de educação profissional e tecnológica a distância e tem o propósito de ampliar e democratizar o acesso à qualificação profissional e tecnológica, em regime de colaboração entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.2 Essa oferta tem o objetivo de atender ao chamamento do Ministério da Educação para às ações empreendidas pelo Governo Federal para o enfrentamento da pandemia do novo coronavírus – COVID – 19, por meio da repactuação de saldos.
3. DAS ATRIBUIÇÕES:
3.1.1 – O FORMADOR/MEDIADOR, possui as seguintes atribuições:
a) Participar da capacitação específica para o desempenho de sua função;
b) Planejar as aulas e atividades didáticas e postá-las no AVA, disponibilizando-as aos educandos;
c) Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos educandos participantes da oferta;
d) Acessar diariamente a Plataforma, respondendo aos educandos no prazo máximo de 12 horas;
e) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os educandos;
f) Avaliar o desempenho dos educandos;
g) Participar, obrigatoriamente, das reuniões pedagógicas de formação específica, formação continuada e demais formações propostas pela EaD;
h) Elaborar material didático e avaliativo, para o Ambiente Virtual de Aprendizagem, pertinente à ementa e correspondente a carga horária das disciplinas, e enviar ao Coordenador de EaD, juntamente com o gabarito do material avaliativo, refazendo quando solicitado;
i) Cumprir os prazos de postagens dos materiais no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
j) Acompanhar as frequências, notas das atividades de percurso e avaliações no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
k) Estar disponível para elucidar dúvidas relacionadas a disciplina ministrada quando necessário e solicitado pela Coordenação;
l) Elaborar os documentos para a Nova Oportunidade de Aprendizagem – NOA, e a avaliação dos educandos;
m) Estabelecer e promover contato permanente com os alunos de forma coletiva e individualizada a distância através da plataforma;
n) Acompanhar as atividades do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA;
o) Assistir aos educandos nas atividades do curso;
p) Apresentar relatórios virtuais, de acordo com a solicitação da coordenação do Programa;
q) Garantir a qualidade do atendimento aos educandos, observando as suas necessidades referentes ao curso;
r) Dominar os materiais didáticos da disciplina, procedimentos e recursos tecnológicos de apoio às atividades propostas;
s) Acompanhar o trabalho dos educandos, orientando-os, dirimindo as possíveis dúvidas existentes, favorecendo a discussão e oportunizando desta forma auxilia-los nas resoluções de conflitos, promovendo a socialização das experiências e saberes adquiridos pelos educandos.
4. DA REMUNERAÇÃO:
4.1. Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Programa Novos Caminhos/Pronatec, na modalidade de Educação a Distância - EaD:
TABELA I

Função	Valor R$	Valor Mensal
FORMADOR/MEDIADOR Valor da hora/aula R$ 25,00 (vinte e cinco reais)	20 h/semana (20 alunos ou mais)	R$ 2.000,00 (Dois mil reais)
	30h/ semana (50 alunos ou mais)	R$ 3.000,00 (Três mil reais)
	40h/ semana (75 alunos ou mais)	R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

5. REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS:
5.1 Diploma ou certidão de formação de nível superior, conforme ANEXO I, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC;
5.2 Experiência profissional na área do curso pretendido, conforme especificado para cada cargo do ANEXO I.
5.3 Experiência em Educação à Distância, conforme especificado para cada cargo do ANEXO I.
6. DAS INSCRIÇÕES ON-LINE:
6.1. As inscrições se darão EXCLUSIVAMENTE na modalidade on-line e ocorrerão no período de 22 a 26 de maio de 2020, via e-mail, no endereço psead.ieptec@ac.gov.br
6.2. No ato da inscrição o candidato deverá:
a) ENVIAR O CURRICULUM VITAE, COM CÓPIAS DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, A SABER, DIPLOMA DE GRADUAÇÃO, CERTIFICADO DE CURSOS REALIZADOS, DECLARAÇÕES DE EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS, ETC; E DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAIS LEGÍVEIS E SEM RASURAS, EM ARQUIVO ÚNICO EM PDF, BEM COMO A FICHA DE INSCRIÇÃO;
6.3 São considerados documentos de identidade somente a carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública/Instituto de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por força da Lei Federal, valham como identidade.
6.4 A concorrência se dará entre os candidatos inscritos para o mesmo cargo, mesma área, no mesmo município.
6.5 O candidato deverá no ato da inscrição marcar os campos específicos da Ficha de Inscrição ANEXO II. Depois de efetivada a inscrição não será aceito pedido de alteração.
6.6 Será admitida uma única inscrição por candidato, caso haja mais de uma, validar-se-á a de maior pontuação.
6.7 O PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO.
6.8 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
6.9 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidade dos documentos apresentados.
6.10 Não será admitida juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos deste Edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de ser indeferido.
6.11 Não será aceita solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
6.12 A documentação apresentada pelo candidato nesse Processo Seletivo Simplificado não será devolvida, sendo arquivada junto com os demais documentos referentes ao certame.
6.13 Não será cobrada taxa de inscrição.
7. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:
7.1 Das vagas, 10% (dez por cento) serão destinadas aos portadores de deficiência na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da Lei Complementar nº 39/93 e suas alterações.
7.2 Serão considerados portadores de deficiências os candidatos enquadrados na Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.
7.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 10% das vagas oferecidas.
7.4 Para fins de recrutamento, a deficiência da qual o candidato seja portador deverá ser compatível com as atribuições da atribuição a qual concorre.
7.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato portador de deficiência deverá, impreterivelmente, sob pena de desclassificação:
a) No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
b) Juntar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 7.2, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
7.6 O LAUDO MÉDICO DEVERÁ SER ANEXADO AO E-MAIL, EM FORMATO PDF, NO ATO DA INSCRIÇÃO.
7.7 O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias dos documentos.
7.8 A não observância do disposto no subitem 7.2, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
7.9 Os candidatos classificados e considerados portadores de deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão na lista de classificação geral.
7.10 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99, e alterações posteriores.
7.11 As vagas destinadas às pessoas com deficiência no subitem 7.1 que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, concorrentes às vagas gerais, observada a ordem de classificação.
8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:
8.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo, designada pelo Presidente do IEPTEC por meio de Portaria, e se dará em FASE ÚNICA, descrita abaixo:
8.1.1 FASE ÚNICA: ANÁLISE CURRICULAR (CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO);
a) Para efeito de homologação da inscrição, serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos constantes no item 5 deste Edital.
b) Será constituída da análise das informações curriculares comprovadas e contemplará a pontuação de 100 (cem) pontos para a experiência profissional específica na área de seleção e titulação para todos os candidatos de todos os cargos.
c) A análise curricular será coordenada pela Comissão desse Processo Seletivo Simplificado.
d) Serão considerados títulos para pontuação, exclusivamente, aqueles discriminados na TABELA III;
e) Cada certificado ou declaração de experiência será pontuado uma única vez;

9. DA VIGÊNCIA:
9.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data de publicação do resultado final e homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da Instituição. Os candidatos classificados poderão ser chamados a qualquer momento a critério da Coordenação Geral do Programa, devidamente motivado pelo número de turmas ou novas pactuações realizadas.
10. DA ANÁLISE CURRICULAR:
10.1 A análise será realizada de acordo com as instruções e critérios estabelecidos na TABELA ABAIXO.
TABELA III
FORMADOR MEDIADOR EAD

TABELA DE PONTUAÇÃO		
FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa)	PONTUAÇÃO	
Pós-graduação Stricto Sensu (Doutorado)	14,0	
Pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado)	12,0	
Pós-graduação Lato Sensu (Especialização)	10,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Docência em Curso Técnico e Superior de no mínimo 6 meses (Cada período de experiência comprovada equivalerá a 05 pontos, podendo ser apresentado 18 meses de comprovação).	5,0	15,0
Experiência Comprovada em Educação a Distância, de no mínimo 6 meses (Cada período de experiência comprovada equivalerá a 05 pontos, podendo ser apresentado 18 meses de comprovação).	5,0	15,0
SUBTOTAL	44,0	
QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Certificados ou declarações que comprovem a qualificação profissional na área de informática com carga horária mínima de 20 horas (cada 20 horas de curso equivalerá a 5 pontos, podendo ser apresentado no máximo 80 horas).	5,0	20,0
Certificados de cursos ou capacitações de qualificação ou aperfeiçoamento profissional, na área de Educação à Distância (plataforma AVA, Moodle ou similares) com carga horária mínima 20 horas. (Cada certificado de no mínimo 20 horas equivale a 6 pontos, podendo ser apresentadas no máximo 3 comprovações).	6,0	18,0
Certificados ou declarações que comprovem a participação em capacitações na área de formação ou do curso pretendido com duração mínima de 8 horas. (Cada comprovação equivale a 6 pontos, podendo ser apresentadas no máximo 3 comprovações).	5,0	18,0
SUBTOTAL	56,0	
TOTAL FINAL:	100,0	

10.2 Não será pontuada experiência na forma de estágio ou aprendizado ou ainda o tempo necessário para comprovação de requisito do cargo pretendido.
10.3 Para comprovação da experiência deverá ser observado o quadro a seguir:

TIPO ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal ou órgão equivalente que tenha acesso à vida funcional do contratado, não se admitindo documento assinado por superior imediato.
Em Empresa Privada	Cópia da carteira de trabalho (página da identificação com foto e dos dados pessoais e registro dos contratos de trabalho). Em caso de contrato em vigor, o tempo de serviço será considerado até a data final indicada para entrega dos títulos.
Como Prestador de Serviço	Cópia do contrato de prestação de serviço e declaração da empresa ou setor onde atua ou atuou, em papel timbrado e com carimbo do CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando o efetivo período de atuação na atividade especifica.

11. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO:
11.1 A classificação preliminar dar-se-á em razão da ordem decrescente da nota obtida, individualizada por área e por município e será divulgada por meio do Diário Oficial do Estado do Acre.
11.2 No caso de igualdade de pontuação na classificação, serão observados os seguintes critérios de desempate:
a) o candidato com maior idade;
b) maior número de pontos no item Títulos; e
c) persistindo o empate, terá preferência maior número de pontos no item Experiência Comprovada.
11.3 A divulgação da classificação preliminar dos candidatos será disponibilizada no Diário Oficial do Estado do Acre.
11.4 Será desclassificado deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
a) apresentar documento, rasurado, ilegível, incompleto ou falso;
b) desrespeitar algum membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado;
c) descumprir quaisquer das normas deste Edital;
d) não participar de qualquer etapa deste Processo Seletivo Simplificado;
e) comparecer em qualquer etapa do Processo Simplificado sob efeito de bebida alcoólica e/ou sobre efeito de entorpecentes ou de substâncias químicas, visivelmente identificado por qualquer membro da comissão;
f) comparecer em qualquer etapa do Processo Simplificado portando arma branca ou arma de fogo. Ainda que o candidato possua o porte de arma, ficará impedido de realizar a entrevista armado;
g) não atingir 50% do total de pontos da fase única.
11.5 SERÁ DESCLASSIFICADO O CANDIDATO QUE NÃO ENTREGAR O CURRICULUM VITAE, AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, LEGÍVEIS VIA E-MAIL EM FORMATO DE DOCUMENTO PDF;
12. DO RESULTADO:
12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.
12.2 Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações, bem como a Instrução Normativa do IEPTEC nº 002/2020 EaD.
12.3 As dúvidas decorrente deste Edital poderão ser dirimidas pelo endereço eletrônico: psead.ieptec@ac.gov.br à Comissão do Processo Seletivo.
13. DOS RECURSOS:
13.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo, impreterivelmente, em 2 dias úteis, a contar da data de publicação do resultado parcial do processo seletivo.
13.2 Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, conforme critérios abaixo:
a) Apresentação conforme o modelo constante no ANEXO III, encaminhado via e-mail em formato PDF, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, especificando, município, cargo/área, código do requisito mínimo e turno, o número do CPF, nome do candidato e sua assinatura;
b) O candidato deverá ser claro, conciso e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
c) Os recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido;
d) O candidato poderá questionar apenas sua própria nota.
13.3 Serão preliminarmente indeferidos os recursos que não atenderem aos requisitos acima;
13.4 A Comissão do Processo Seletivo divulgará os resultados dos recursos no Diário Oficial do Estado do Acre www.diario.ac.gov.br.
13.5 O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail psead.ieptec@ac.gov.br, conforme TABELA II do subitem 6.1. Somente serão considerados e avaliados os recursos encaminhados via e-mail até às 17h, horário local, conforme data divulgada.
14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:
14.1 A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à classificação para o cargo, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre, que serão a fonte oficial para tomada de conhecimento das informações de convocação para contratação.
14.2 A contratação de que trata este Edital, destina-se ao preenchimento de vagas, de acordo com o ANEXO I, sendo considerados como cadastro de reserva o quantitativo de 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas, que poderão ser convocados de acordo com a necessidade da instituição.
14.3 O período contratado será conforme estabelecido no subitem 16.2 deste edital, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade da Instituição.
14.4 Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:
a) ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme definido neste Edital;
14.4.1 E entregar cópias dos seguintes documentos:
a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) Título Eleitoral;

e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
f) Certidão original de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
• Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (Cível e Criminal) (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
• Certidão Negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
• Certidão de Distribuição – Ação: Cível (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
• Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
h) Comprovante de residência atual;
i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
j) Comprovante original de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
k) 1 foto 3x4 colorida;
l) No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.
14.5 O candidato selecionado, no prazo de até 03 (três) dias a contar da convocação, deverão apresentar-se nos locais e horários definidos no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br).
14.6 O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado que não se apresentar no prazo e local definidos no Diário Oficial do Estado do Acre será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a classificação geral.
14.7 O candidato convocado em substituição a candidato desistente, conforme previsto no subitem 14.6, terá o prazo de até 03 (três) dias, a contar da convocação, para se apresentar, caso contrário será também considerado desistente.
14.8 O Termo de Compromisso, poderá ser rescindido a qualquer momento de pleno direito, mediante motivação da Coordenação Geral do Programa, com comunicação escrita e antecedência mínima de 15 (quinze) dias a interesse da administração.
14.9 O Termo de Compromisso só será assinado pelo candidato aprovado e validado pela instituição após assinatura de Declaração Disponibilidade, ANEXO V, formulada pela Divisão de Gestão de Pessoas. Através dessa declaração o candidato atesta que não é portador de Cargo em Comissão – CEC, bem como que não é membro da Comissão de Processo Seletivo, declarando também se possui ou não vínculo com a administração pública. Se possuir vínculo, constado na declaração, o selecionado atestará também que haverá compatibilidade de horário entre as atividades ‘exercidas, de forma que não haverá prejuízo à sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas do órgão que possui vinculação, conforme ANEXO IV do presente Edital.
14.10. Não poderão assinar o Termo de Compromisso às pessoas que já possuem Cargo em Comissão – CEC, nos termos da Lei Complementar nº 247 de 17 de fevereiro de 2012, bem como pessoas que já possuem bolsas custeadas com recurso do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
15. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:
15.1 O resultado final para o cargo de FORMADOR/MEDIADOR será a nota da análise curricular.
15.2 O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br)
16. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:
16.1. As atividades serão iniciadas em dia, horário e local estabelecidos pela Coordenação Geral do Programa, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do programa.
16.2. O período contratado será conforme o ANEXO I, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da instituição.
17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
17.1 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicional à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.
17.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
17.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
17.4. Será desclassificado o candidato que, em qualquer etapa do Processo Seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.
17.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados referentes a este processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do estado do Acre.
17.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, em primeira instância e pela Coordenação Geral do Programa em segunda instância.
17.7 O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.
17.8 Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.
17.9 É vedado o acumulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições e a participante com vinculação a outro programa de bolsa, com exceção de CAPES e CNPq, bem como não se admite a concessão de bolsas para ocupantes de cargos em comissão exclusivos.
17.10 O BOLSISTA CONTRATADO PARA A FUNÇÃO DE FORMADOR/MEDIADOR DEVE POSSUIR EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, BEM COMO CONEXÃO COM A INTERNET, PARA REALIZAR E ACOMPANHAR AS ATIVIDADES EM EAD, PERTINENTES AO CURSO PARA O QUAL SE INSCREVEU. SENDO QUE O INSTITUTO NÃO FORNECERÁ A NENHUM CANDIDATO APROVADO EQUIPAMENTOS PARA TRABALHO REMOTO, SENDO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CONTRATADO POSSUIR OS EQUIPAMENTOS E CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.
17.11 O candidato que vier a ser contratado como Bolsista nos cursos do Programa Novos Caminhos, na modalidade EaD cumprirá horários de atividades de acordo com a necessidade da Instituição, bem como deverá cumprir semanalmente carga horária de planejamento presencial na sede da Instituição, em Rio Branco, conforme cronograma estabelecido pelo Departamento Pedagógico e Curricular e pela Coordenação do Programa.
Rio Branco, 21 de maio de 2020.

Francineudo Souza da Costa
Presidente
Decreto Nº 2.660/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 015/2020 – EAD REABERTURA
ANEXO I

LOCAL DE ATUAÇÃO – RIO BRANCO						
FORMADOR/MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA - EAD						
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC						
CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS TURNO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	TOTAL
ARH - 20	Bacharel em Administração/Gestor de RH e que já tenha atuado em cursos EaD com experiência de no mínimo 6 meses e formação em EaD, cursos com carga horária acima de 20 horas.	20 horas	1	1	-	2

EAH - 40	Bacharel em Enfermagem/Administração Hospitalar e que já tenha atuado em cursos EaD com experiência de no mínimo 6 meses e formação em EaD, cursos com carga horária acima de 20 horas.	40 horas	1	1	-	2
EEF - 30	Bacharel em Enfermagem/Educação Física e que já tenha atuado em cursos EaD com experiência de no mínimo 6 meses e formação em EaD, cursos com carga horária acima de 20 horas.	30 horas	1	1	-	2
TUR - 30	Bacharel em Turismo e que já tenha atuado em cursos EaD com experiência de no mínimo 6 meses e formação em EaD, cursos com carga horária acima de 20 horas.	30 horas	1	1	-	2

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 015/2020 REABERTURA – FORMADOR/MEDIADOR
ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 015/2020 REABERTURA
FORMADOR/MEDIADOR - EAD
(Comprovante de inscrição – Via da Comissão)

DADOS DO CANDIDATO			
NOME:			
RG:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:		TELEFONE:	
PORTADOR DE DEFICIENCIA: ( ) NÃO ( ) SIM - QUAL:			
DADOS DA INSCRIÇÃO			
MUNICÍPIO	CARGO/AREA	CÓDIGO DO REQUISITO MÍNIMO	TURNO
LOCAL E DATA_____ _____ / _____ / _____.			
Assinatura do candidato (a)		Assinatura da mesa receptora	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 015/2020 REABERTURA
FORMADOR/MEDIADOR MENSALISTA EAD
(Comprovante de inscrição – Via do Candidato)

DADOS DO CANDIDATO			
NOME:			
RG:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:		TELEFONE:	
PORTADOR DE DEFICIENCIA: ( ) NÃO ( ) SIM - QUAL:			
DADOS DA INSCRIÇÃO			
MUNICÍPIO	CARGO/AREA	CÓDIGO DO REQUISITO MÍNIMO	TURNO
LOCAL E DATA_____ _____ / _____ / _____.			
Assinatura do candidato (a)		Assinatura da mesa receptora	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 015/2020 EAD REABERTURA
ANEXO III
REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	
NOME:	DATA DE NASCIMENTO:
CPF:	RG:
CARGO/AREA A QUE CONCORRE:	
MUNICÍPIO AO CARGO QUE CONCORRE:	CARGA HORÁRIA:
FORMAÇÃO:	
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :	( ) pontuação atingida pelo candidato ( ) desclassificação do candidato ( ) eliminação do candidato ( ) outros
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

_____ – Acre, _____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do candidato
INSTRUCÕES:
Somente serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no item 13 deste Edital.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 015/2020 EAD
ANEXO IV
COM VÍNCULO
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE
OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO
Eu, _____, brasileiro, Estado Civil: _____, Profissão: _____, RG nº _____, CPF _____, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública, bem como que o desempenho das atividades que serão por mim exercidas no âmbito do NOVOS CAMINHOS/ PRONATEC - NÃO TRARÁ NENHUM PREJUÍZO A MINHA CARGA HORÁRIA REGULAR E AO ATENDIMENTO DO PLANO DE METAS DA INS-

TITUIÇÃO A QUAL ESTOU VINCULADO, não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.
_____ – Acre, _____ de _____ de 2020.
Nome do Recrutado: _____
CPF nº _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 015/2020 EAD REABERTURA
ANEXO V
SEM VÍNCULO
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE
OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO
Eu,_____
___, Brasileiro/a, Estado civil:_____, Profissão: _____,
RG nº:_____, CPF nº _____,
DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública ou Função Gratificada no âmbito do NOVOS CAMINHOS/PRONATEC, bem como que NÃO POSSUO NENHUM VÍNCULO CAPAZ DE GERAR CONFLITO DE CARGA HORÁRIA; não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.
_____ – Acre, _____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do Recrutado
CPF nº:_____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 015/2020 EAD REABERTURA
ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA
Senhor Francineudo Souza da Costa
Presidente do IEPTEC
Eu,_____
_____, Nacionalidade:_____,
Estado Civil:_____, CPF nº _____,
residente e domiciliado (a) _____
_____
CEP.: _____, telefone/celular: (68) _____
e-mail:_____,
candidato(a) aprovado(a) na Classificação do Edital nº_____/2020, para o cargo de_____
_____ no município de _____-Ac, venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em atendimento ao EDITAL nº_____/2020, declarar que tenho disponibilidade de carga horária para exercer atividades no Programa Novos Caminhos, antigo PRONATEC, no turno da _____, perfazendo uma carga horária de _____, conforme necessidade dessa Instituição.
_____ – Acre, _____ de _____ de 2020.
_____
Assinatura do Bolsista

IMAC

PORTARIA DE LICENÇA-PRÊMIO Nº 009 DE 12 DE MAIO DE 2020.
O Presidente, do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais.
R E S O LV E:
Art. 1º - CONCEDER a servidora MARIA SUZANA DE SENA SANTIAGO, matrícula n° 280160-2, (90) noventa dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de: 29/02/1984 à 27/02/1989 para serem usufruído a partir de 02/04/2020, respaldado no Art. 132 da Lei Complementar nº 039/93, retornando suas atividades no dia 1º de julho de 2020;
Art. 2 º - Esta Portaria tem efeito a contar da data acima citada.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco - AC, 12 de maio de 2020.

André Luiz Pereira Hassem
Presidente do IMAC
Decreto nº 033 de 03/01/2019 -DOE nº 12.464

ITERACRE

PORTARIA/ITERACRE/Nº 14 DE 20 DE MAIO DE 2020
O presidente do Instituto de Terras do Acre - ITERACRE, o âmbito de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº 4307/2019 e das disposições contidas no art. 10º do Regimento Interno.
Em vista do processo administrativo n.º 2020.02.000018-PGE, se encontrar ora em trâmite no âmbito deste Instituto.
Considerando que os princípios da isonomia e legalidade são parâmetros básicos a reger a Administração Pública.
Considerando que o principio da IMPESSOALIDADE se impõe no presente caso, de forma a não ferir o interesse público, a fim de que possa ser alcançado o bem comum.
Resolve:
Art. 1º) - Designar o senhor José Denis Moura dos Santos, Diretor Executivo do Departamento Administrativo e Financeiro deste Instituto de Terras do Acre, nomeado através do Decreto Estadual nº 4606/2019, para substituí-lo em todos os atos que se fizerem precisos na tramitação de referido processo junto ao presente órgão Estadual, ficando ainda sob sua atribuição, dar prosseguimento ao andamento processual até final, resolução, observando manter a legalidade do mesmo.
Art. 2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco, 20 de maio de 2020.

Alirio Wanderley Neto
Presidente do ITERACRE
Decreto n.º 4.307/2019

PORTARIA/ITERACRE/Nº 15 DE 20 DE MAIO DE 2020
O presidente do Instituto de Terras do Acre - ITERACRE, o âmbito de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº 4307/2019 e das disposições contidas no art. 10º do Regimento Interno.
Resolve:
Art. 1º) - Designar o senhor Jorge Sousa Barbosa, Chefe da Divisão de Regularização Fundiária Rural do Instituto de Terras do Acre-ITERACRE, para responder como ASSITENTE DE PERÍCIA do Estado do Acre nos autos do Processo nº 2020.02.000018-PGE.
Art. 2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco, 20 de maio de 2020.

Alirio Wanderley Neto
Presidente do ITERACRE
Decreto n.º 4.307/2019

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FUNTAC

PROCESSO Nº 6068-18-0000296
CHAMADA PPSUS 004/2017 FAPAC
Partes: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre – FAPAC, Universidade Federal do Acre – UFAC e o Sra. Cláudia Machado Alves Pinto.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA Nº 034/2018
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento o aditivo de prazo ao projeto de Pesquisa intitulado “Avaliação da resistência do vírus da Hepatite B (VHB) às drogas antivirais utilizadas no tratamento de pacientes com hepatite crônica”, outorgado em favor da pesquisadora Cirley Maria de Oliveira Lobato.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Termo de Outorga até a data de 16.12.2020 e a data limite para a entrega da prestação de contas até 16.01.2021.
Rio Branco, Acre, 02 de março de 2020.

Assinam: Antonio Aurisérgio Sérgio de Menezes Oliveira. Diretor Geral da FAPAC. Decreto nº 4.793 de 10 de dezembro de 2019. (OUTORGANTE).
Dra. Margarida de Aquino Cunha. Reitora da UFAC. (INSTITUIÇÃO EXECUTORA)
Cirley Maria de Oliveira Lobato. CPF: 237.789.542-53. (OUTORGADO)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONSIDERANDO o processo administrativo de contratação n° 52618.000019/2020-53, cujo objeto é a contratação de uma empresa para prestar serviços de manutenção em aparelhos de 12 ar condicionados, de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA e conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência, fls. 003-004, anexo ao mencionado Processo Administrativo.
CONSIDERANDO o disposto no art. 24, II, da Lei 8.666/93, que torna dispensável a licitação para contratação de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do art. 23 da mencionada Lei.
CONSIDERANDO a documentação constante dos autos, inclusive referente às empresas selecionadas para o fornecimento, o mapa comparativo de fl. 012 e, principalmente, o parecer administrativo emitido à fl. 025 dos autos do processo pela Diretoria Operacional da FUNTAC.
CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária para aquisição ora pretendida;

CONSIDERANDO, finalmente, o teor do art. 24, II da Lei n° 8.666/93 e do Decreto Presidencial n° 9.412/2018, e tudo mais que consta do processo n°. 52618.000019/2020-53, Parecer/Projur nº 009/2020, TORNO DISPENSÁVEL a licitação no presente caso e AUTORIZO a tomada das providências necessárias à contratação direta da empresa: FRANCISCO REGINALDO DA SILVA FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.293.702/0001-05, com valor total de R$ 3.295,00 (três mil duzentos e noventa e cinco reais), com vistas a atender a demanda do IPEM-AC.
Rio Branco – Acre, 20 de maio de 2020.

ANTÔNIO AURISÉRGIO SERGIO DE MENEZES OLIVEIRA
Presidente do IPEM - Decreto 4.729/2019/FUNTAC. Portaria n° 66/2020/IPEM/INMETRO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONSIDERANDO o processo administrativo de contratação n° 52618.000019/2020-53, cujo objeto é a contratação de uma empresa para prestar serviços de manutenção em aparelhos de 12 ar condicionados, de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA e conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência, fls. 003-004, anexo ao mencionado Processo Administrativo.
CONSIDERANDO o disposto no art. 24, II, da Lei 8.666/93, que torna dispensável a licitação para contratação de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do art. 23 da mencionada Lei.
CONSIDERANDO a documentação constante dos autos, inclusive referente às empresas selecionadas para o fornecimento, o mapa comparativo de fl. 012 e, principalmente, o parecer administrativo emitido à fl. 025 dos autos do processo pela Diretoria Operacional da FUNTAC.
CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária para aquisição ora pretendida;
CONSIDERANDO, finalmente, o teor do art. 24, II da Lei n° 8.666/93 e do Decreto Presidencial n° 9.412/2018, e tudo mais que consta do processo n°. 52618.000019/2020-53, Parecer/Projur nº 009/2020, TORNO DISPENSÁVEL a licitação no presente caso e AUTORIZO a tomada das providências necessárias à contratação direta da empresa: FRANCISCO REGINALDO DA SILVA FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.293.702/0001-05, com valor total de R$ 3.295,00 (três mil duzentos e noventa e cinco reais), com vistas a atender a demanda do IPEM-AC.
Rio Branco – Acre, 20 de maio de 2020.

ANTÔNIO AURISÉRGIO SERGIO DE MENEZES OLIVEIRA
Presidente do IPEM - Decreto 4.729/2019/FUNTAC. Portaria n° 66/2020/IPEM/INMETRO

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

PORTARIA Nº 028 DE 20 DE MAIO DE 2020
“INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”
A VEREADORA LUCIENE DA CRUZ RAMOS HERNÁNDEZ PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e considerando a necessidade de realização do Processo Seletivo Simplificado, cria a Comissão para acompanhar o processo referente ao Processo Seletivo Simplificado 001/2020:
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do que dispõe o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal da República.
CONSIDERANDO o a Resolução 002 de 13 de maio de 2020, na qual dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do Poder Legislativo, e dá outras providências”.
CONSIDERANDO: a necessidade de promover ás contratações necessárias à regular prestação dos serviços públicos, vez que alguns cargos demandam preenchimento imediato e temporário em razão de afastamento temporário do titular.
RESOLVE
Art. 1º - Art. 1º - Criar a comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2020 e nomear os membros para compor a mesma, conforme constituição abaixo:

PRESIDENTE	WEUGLE JUNIOR FERREIRA DA SILVA	Secretário de Administração
MEMBRO	ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA	Contadora
MEMBRO	KAROLINE GOMES CAVALHEIRO DA COSTA	Agente Legislativo
MEMBRO	ISMAEL PESSOA DE LEMOS JUNIOR	Coordenador Administrativo
MEMBRO	WENDEL DA SILVA MARTINS	Secretário de Finanças

Art. 2º - À Comissão Municipal Organizadora do Processo Seletivo nº. 001/2020, compete promover a realização de análise de título, currículo dos candidatos em conformidade com os critérios estabelecido em Edital.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se
Plácido de Castro – Acre, em 20 de maio de 2020.

Luciene da Cruz Ramos Hernández
Presidente

ACRELÂNDIA

DECRETO N° 088 DE 21 DE MAIO DE 2020.

“SUMULA: Nomeia os novos representantes, do Conselho Municipal de Educação com base na Lei n° 11.494 de 20/07/2007 com as respectivas Câmaras da Educação Básica e Câmara do Fundeb, da outras providencias...

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACRELANDIA/AC, EDERALDO CAETANO DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são oferecidas pelo art. 57°, Inciso II e V da Lei Orgânica do Município de Acrelândia.
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear os representantes do Conselho Municipal de Educação com base na Lei n° 11.494 de 20/07/2007, de acordo com os nomes abaixo relacionados:
CÃMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
REPRESENTANTES DO MAGISTÉRIO PUBLICO MUNICIPAL
• Francisca Neuma de Lavor Melo - Titular;
• Elias dos Santos- Suplente.
REPRESENTANTES DOS CONSELHOS ESCOLARES MUNICIPAIS
• Margarida da Silva Dias – Titular;
• Ismael Cunha de Araújo – Suplente.
CÂMARA DO FUNDEB:
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
• Francisca Vargas Sales Santos - Titular
• Francisca Neuma Melo Lima - Suplente
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
• Maria de Fátima Valente Ferreira – Titular;
• Elias da Silva Maia - Suplente.
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
• Renato de Soares de Jesus – titular
• Rejane Kátia da Cunha Souza – Suplente
REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS
• Antônio Souza Castro – Titular;
• Amanda Carvalho de Oliveira – Suplente.
• Mariana de Souza Silveira – titular
• Lidiane de Lima Carvalho – Suplente
REPRESENTANTES DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
• Ducinaide Silva da Cruz – Titular;
• Raimundo Nonato do Nascimento – Suplente;
REPRESENTANTES DE GESTORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
• Samuel Bento dos Reis – Titular;
• Antonio Pereira de Sá – Suplente.
REPRESENTANTES DE PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO:
• Nilson Mendes de Carvalho – Titular;
• Mary Scharla Schultz Dutra - Suplente.
REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
• Neuza Lopes da Silva – Titular;
• Jessiane Brandão Bezerra – Suplente.
REPRESENTANTES DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO
• Ana Lecy de Souza Ferreira – Titular;
• Eva Maria Apolinário Ribeiro – Suplente.
REPRESENTANTES DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS
• Kauan Vinícius Coutinho Bittencourt – Titular;
• Ana Kessia Ferreira Marinho – Suplente.

Art. 2° - Este decreto revoga o Decreto de N°069 de 22 de Abril de 2020.
Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Município de Acrelândia – Acre, 21 de Maio de 2020.

EDERALDO CAETANO DE SOUZA
Prefeito de Acrelândia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICPAL DE ACRELANDIA

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL SRP 018/2020
Objeto: Registro de preços para aquisição de material permanente e consumo, visando o atendimento das necessidades das 5 (cinco) UBS – Unidades Básicas de Saúde, Núcleo de Apoio Saúde da Família ,Academia de Saúde, conforme descrições e especificações, no Termo de Referencia – Anexo I do edital
Abertura das Propostas: 04 de Junho de 2020 às 08h:30min.
Local: Na Av. Gov. Edmundo Pinto n°. 810- Centro, Prefeitura Municipal de Acrelândia.
O edital poderá ser adquirido junto à comissão de licitação no endereço acima citado, ou atreves dos Portal das Licitações /TCE ou no site desta municipalidade: www.acrelandia.ac.gov.br. Maiores esclarecimentos no horário de expediente nos dias úteis.
Acrelândia – Acre, 21 de Maio de 2020.

Rita de Cássia Negrelli Pereira
Pregoeira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

CONTRATO Nº 112/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020
Contrato que entre si celebram: de um lado, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto n° 810 – Centro, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Ederaldo Caetano de Sousa, brasileiro, portador do RG 256665 SSP/AC, CPF/MF: 476.556.409-93, residente e domiciliado na Cidade de Acrelândia doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Jurídica MARIA TEOTONIO DA SILVA /MALHARIA IDEAL, INSCRITA SOB CNPJ N° 28.482.493/0001-62.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS, PARA A PREVENÇÃO DA COVID -19, em caráter de emergência, conforme declaração de ´´Pandemia Mundial´´. Atualmente o município apresenta 88(oitenta e oito) casos positivos e 25 aguardando resultados do exame swab, portanto apresenta alta incidência da doença.

MASCARAS	Quant.	V. UNT	V. TOTAL
Mascara confeccionada em tecido branco orelhas com elástico, tamanho único médio cobrindo nariz e boca.	10.000	2,50	25.000,00

O valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Dotações Orçamentárias:
Programa de Trabalho: 2043 – Incremento Temporário do Pab Fixo
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 0014
Vigência: 19/11/2020 Data da assinatura: 19/05/2020
Acrelândia - AC, 19 de Maio de 2020.

PREFEITURA DE ACRELÂNDIA
Contratante
MARIA TEOTONIO DA SILVA /MALHARIA IDEAL
Contratada

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2020
RATIFICAÇÃO
Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, pela dispensa de licitação em face da Pessoa Jurídica, MARIA TEOTONIO DA SILVA /MALHARIA IDEAL, INSCRITA SOB CNPJ N° 28.482.493/0001-62, com valor total de 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), conforme especificação abaixo:

MASCARAS	Quant.	V. UNT	V. TOTAL
Mascara confeccionada em tecido branco orelhas com elástico, tamanho único médio cobrindo nariz e boca.	10.000	2,50	25.000,00
Valor total = 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).			

Programa de Trabalho: 2043 – Incremento Temporário do Pab Fixo
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 0014
Acrelândia - Acre, 19 de maio de 2020.

Ederaldo Caetano de Sousa
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE ACRELANDIA

SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 054/2020
Segundo aditamento contratual que celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA (contratante) e o Srª, Tainá Duarte de Oliveira (contratada), conforme cláusulas e condições que seguem.
1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
1.1 O prazo de vigência do Contrato nº 054/2020, com vencimento em 02/06/2020, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 02/06/2020 até 02/08/2020.
2 CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1 O valor do presente Termo aditivo é de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), visto que foi renovado por 2 meses, cujo valor mensal é de R$ 4.000,00(Quatro mil reais). O valor do Contrato total que era R$ 12.000,00 (doze reais), passa a ter o valor de R$ 20.000,00 (mil reais).
3.CLÁUSULA TERCEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO
3.1 A administração utiliza-se da prerrogativa do Art. 57, Inciso II e da Medida Provisória nº 961/2020, publicada em 06/05/2020, que trouxe, entre suas alterações, a mudança no limite da dispensa de que trata o art. 24, I e II da Lei nº 8.666/93.
4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
4.2 Nos termos do § único do Art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Acrelândia publica o presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, para que seja dado o fiel cumprimento e produção dos seus legais e jurídicos efeitos.
Acrelândia-AC, 21 de Maio de 2020.
Ederaldo Caetano de Sousa

Prefeito de Acrelândia
CONTRATANTE
Taina Duarte de Oliveira
CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

CONTRATO Nº 113/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2020
Av. Governador Edmundo Pinto n° 810 – Centro, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Ederaldo Caetano de Sousa, brasileiro, portador do RG 256665 SSP/AC, CPF/MF: 476.556.409-93, residente e domiciliado na Cidade de Acrelândia doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Jurídica J. S NUNES - EIRELI, INSCRITA SOB CNPJ N° 40.802.993/0001-30, com sede à Rua Isaura Parente, nº 238, Rio Branco Acre, neste ato representado pelo Sr. Wescley Barbosa de Oliveira.
Objeto AQUISIÇÃO DE TESTES RAPIDOS E OXIMETRO, Atualmente o município apresenta 88 (oitenta e oito) casos positivos, 01 (um) óbito e 25 aguardando resultados do exame swab. Por se tratar de demanda específica, não havendo disponibilidade imediata de tais materiais em nossos almoxarifados, cuja demanda aumenta progressivamente de casos suspeitos do Corona vírus no Município de Acrelândia.

Descrição	Quant.	V. UNT	V. TOTAL
Teste rápido para análise de corona vírus (covid 19)	1.000	160,00	160.000,00
Oximentro	10	290,00	2.900,00
Valor total = 162.900,00 (cento e sessenta e dois mil e novecentos).			

O valor global de R162.900,00 (cento e sessenta e dois mil e novecentos).

Dotações Orçamentárias:
Programa de Trabalho: 2043 – Incremento Temporário do Pab Fixo
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 0014
Programa de Trabalho: 2030 – Programa de atenção básica - PAB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 0014
Vigência: 20/11/2020 Data da assinatura: 20/05/2020
Acrelândia - AC, 20 de Maio de 2020.

PREFEITURA DE ACRELÂNDIA
Contratante
J. S NUNES - EIRELI
Contratada

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2020
RATIFICAÇÃO
Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, pela dispensa de licitação em face da Pessoa Jurídica, , J. S. NUNES EIRELI, INSCRITA SOB CNPJ N° 01.020.083/0001-20, com valor total de R$ 162.900,00 (cento e sessenta e dois mil e novecentos), conforme especificação abaixo:

Descrição	Quant.	V. UNT	V. TOTAL
Teste rápido para análise de corona vírus (covid 19)	1.000	160,00	160.000,00
Oximentro	10	290,00	2.900,00
Valor total = 162.900,00 (cento e sessenta e dois mil e novecentos).			

Programa de Trabalho: 2043 – Incremento Temporário do Pab Fixo
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 0014
Programa de Trabalho: 2030 – Programa de atenção básica - PAB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 0014
Acrelândia - Acre, 20 de maio de 2020.

Ederaldo Caetano de Sousa
Prefeito Municipal

ASSIS BRASIL

DECRETO N°. 068, de 18 de Maio de 2020.

“Dispõe sobre a Exoneração em do Diretor Administrativo e Financeiro na Secretaria de Educação de Assis Brasil, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Assis Brasil/AC, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e no art. 40, II da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE
Art. 1°- Fica Exonerado, o Sr. Wellington Alexandre Nery, matrícula 2996, do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro na Secretaria de Educação de Assis Brasil/AC.
Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 30 de Abril de 2020, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
E CUMPRA-SE

ANTONIO BARBOSA DE SOUSA
Prefeito de Assis Brasil/AC

BRASILEIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASILEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE BRASILEIA
NOTIFICADA: CASTRO & CIA REPRESENTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 25.236.543/0001-33
Representante: Daniel Torres Araújo
Endereço: Travessa Alexandre Lopes, nº. 37, Sala 02, Bairro José Augusto, em Rio Branco - Acre.
Processo Licitatório: Pregão Presencial n° 034/2019, Contrato n° 73/2019, Termo de Compromisso nº. 1200101712271329742
Objeto da Notificação: Aquisição de Veículo
O MUNICÍPIO DE BRASILÉIA – ACRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ de nº 04.508.933/0001-45, com sede administrativa na Avenida Prefeito Rolando Moreira, nº 198, Centro, CEP: 69.932-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Francisco Borges Pacífico, NOTIFICA Vossa Senhoria, com base na Lei 8.666/93, nas disposições constantes no Contrato 73/2019 e demais instrumentos do Processo Licitatório citado, onde vossa senhoria figura como CONTRATADA.
Tal fato justifica-se pelo descumprimento das obrigações assumidas no Contrato n° 73/2019 e Termo de Compromisso nº. 1200101712271329742 quanto a entrega do objeto do contrato (VEÍCULO TIPO VAN), solicitado através da Ordem de Fornecimento nº 03/2020 e Empenho nº 82/2020 recepcionados pelo fornecedor em 18 de fevereiro de 2020, e, portanto, com prazo para entrega esgotado, estando deste modo, a empresa, sujeita a aplicação das penalidades previstas na forma que dispõe a legislação.

O Município de Brasileia consigna à Castro e CIA Representação, Comércio e Serviços Ltda. o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação, para realizar a entrega do objeto contratado.
Independente da obrigação da efetiva entrega, fica facultada à empresa, apresentar defesa acerca do fato mencionado para prosseguimento do processo de aplicação das penalidades.
Brasiléia, Acre, 22 de maio de 2020.

Francisco Borges Pacífico
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 05/2017

BUJARI

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 039/2020
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC E A EMPRESA J S CORDEIRO – EPP
PROCESSO LICITATÓRIO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo Expediente/Didático, para atender as necessidades das secretarias municipais de Bujari/AC.

Item	Especificação do Material	Und.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Alfinete para mapas, com cabeça plástica redonda, fabricado em metal, com tratamento superficial niquelado. Embalagem com 50 unidades, comprimento total de aproximadamente 17mm. Cores sortidas	Caixa	75	2,21	165,75
2	Almofada tintada para carimbo com tecido de longa duração, medidas mínimas 6,7cm x 11cm	Und.	25	3,98	99,50
3	Apontador de lápis de uma boca (simples) composição resina termoplástica e com depósito, med. 50 x 25 mm lâmina de aço carbônico de alta qualidade e cores sortidas. Caixa com 12 unidades.	Caixa	25	8,24	206,00
4	Bandeja de mesa dupla em acrílico cristal transparente com 03 andares	Und.	20	40,99	819,80
5	Bola de futebol de campo original. Descrição: bola de tpu costurado a máquina com 32 gomos, tamanho 6 composição 41% latex, 38% poliester, 15% poliuretano 65 cotton.	Caixa	30	79,90	2.397,00
6	Bola oficial de vôlei. Confeccionada em PVC, acabamento 18 gomos, matrizada, tamanho 66-67 cm de diâmetro, peso aproximado 280g. 10 354 Bola oficial de vôlei, tamanho infantil. Confeccionada em PVC acabamento 18 gomos, matrizada, tamanho 60-63 cm de diâmetro, peso 240-270g.	Caixa	30	129,00	3.870,00
7	Borracha apagadora de escrita, material borracha, comprimento 40mm, largura 25mm, altura 9mm, cor branca, tipo macia, caixa com 40 unidades.	Caixa	250	5,29	1.322,50
8	Borrachas plásticas brancas, fabricadas a base de PVC, aprovado pelo Inmetro, medindo 42x21x11 mm com capa protetora ergométrica de 28mm, nas cores verde escuro, preta ou vermelha. Caixa com 12 unidades.	Pacote	35	5,27	184,45
9	Caderno de arame de matéria, capa dura 96 folhas (1x1) pautadas, Bolso portfólio, Folha de adesivos exclusivos. Dimensões 200mm x 275mm	Unidade	1.500	5,19	7.785,00
10	Caneta marca texto compacto, com tinta florescente a base d'água, não tóxica, ponta em feltro, com 4mm de largura, corpo cilindro liso com no máximo 10mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo braço, cores variadas. Caixa contendo 12 unidades.	Und.	125	13,00	1.625,00
11	Capa e contracapa plástica transparente para encadernação, pacote com 50 unidades.	Kit	10	29,00	290,00
12	Capa em acrílico para CD-ROM, individual e transparente	Und.	150	2,94	441,00
13	Cartolina cores variadas medindo 680 x 500 mm gramatura 180 g/m², pacote com 100 unidades	Caixa	75	68,00	5.100,00
14	Cola a base de polivinil, acetato pva, pastosa branca, não tóxica com bico aplicador, 90g, embalagem contendo dados de identificação do produto data de fabricação, prazo de validade e responsável técnico, caixa com 12 unidades.	Und.	400	12,50	5.000,00
15	Cola quente - bastão silicone (refil) fina, 7mm, bem. c/ 1kg.	Und	35	34,50	1.207,50
16	Cola quente - bastão silicone (refil) grossa, 11mm, bem. c/ 1kg.	KIT	35	34,50	1.207,50
17	Contact transparente, laminado de PVC auto-adesivo, protegido no verso, por papel siliconado. 45cm x 25m, para aplicação em superfície, com 2 metros.	Und	100	5,00	500,00
18	Corretivo líquido a base de água não tóxico, para correções de esferográfica, datilografia e fotocópia, contendo 18ml, caixa com 12 unidades	Caixa	20	11,49	229,80
19	Espiral para encadernação / 90mm, pacote com 50 unidades.	Und	15	10,00	150,00
20	Estilete com lâmina larga recarregável, podendo ser estreita ou larga, conforme tabela 1, apresentando guia interna metálica ou outro material resistente, cabo anatômico, sistema para avanço e recolhimento escalonados da lâmina, com dispositivo de trava na posição escolhida.	Und.	50	1,69	84,50
21	EVA Aveludado (espuma vinílica acetinada), lavável, atóxica e de textura homogênea. Acondicionadas em pacotes com até 10 unidades de uma só cor, devendo constar: cor, quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor - (verde, amarelo ouro, azul celeste, rosa, verde bandeira, laranja, rosa, pink, vermelho azul bebe, azul cobalto, amarelo, bege, branco, verde musgo, preto, roxo, marrom, lilás, verde folha, vinho, verde limão).	Und.	150	35,98	5.397,00
22	EVA em cores variadas (espuma vinílica acetinada), lavável, atóxica e de textura homogênea, pacotes com até 10 unidades, cores variadas.	Und.	175	14,89	2.605,75

23	Família terapeutiuca profissões com caracterização 1729 Carlu - Kit família terapêutica profissões com caracterização 1729 Carlu com 11 personagens (médico, enfermeira, gari, bombeiro, empregada doméstica, professora, carteiro, pedreiro, jardineiro, músico) e 1 paciente.	Und.	25	110,00	2.750,00
24	Fita adesiva dupla-face de papel, coberto em adesivo a base de borracha natural e resinas sintéticas de ambos os lados. Separação por papel antiaderente tratado de ambos os lados.	Und.	150	2,17	325,50
25	Fita corretiva 12,0 metros comp. 4,2mm de largura	Und.	40	6,00	240,00
26	Glitter poliéster pote com 3,5gr. Nas cores: Prata, dourada, aparela, preto, verde limão, verde bandeira, vermelho, azul, pink, lilás, marrom, rosa, marfim.	Und.	15	13,90	208,50
27	Grampeador grande em material resistente p/perfurar até 30 folhas	CX	30	24,69	740,70
28	Grampeador metal, preto, médio, 24/6 ou 36/6, aproximadamente 25fl.	Caixa	25	17,64	441,00
29	Grampo 26/6 - aço galvanizado - caixa com 5.000 unidades	Caixa	50	2,99	149,50
30	Kit pincel quadro branco recarregável c/4 cores + 1 apagador	Pacote	750	9,57	7.177,50
31	Livro de protocolo com 100 folhas numeradas (formato 155x210mm)	Caixa	75	10,89	816,75
32	Palito de picolé com ponta quadrada c/ 500 unidades	Caixa	25	5,50	137,50
33	Palito para churrasco 30cm x 3mm, pacote com 100	Caixa	200	5,19	1.038,00
34	Papel A4 - caixa com 10 resmas de 500 folhas - papel branco para reproduções em copiadoras e impressoras - gramatura: 75g/m²; formato: A4 (210 x 297mm)	Pacote	175	169,90	29.732,50
35	Papel crepom 48cm x 2m cores variadas (mínimo 15 cores). Caixa com 40 unidades.	Pacote	100	49,00	4.900,00
36	Papel fotográfico A4 4100 c/ 100 fls.	Und.	25	30,40	760,00
37	Papel laminado nas cores prata, dourada, vermelha, azul, rosa, verde, amarela, lilás, pink, preto, verde bandeira. Tamanho mínimo 48x60cm	Pacote	75	62,00	4.650,00
38	Papel madeira - Papel Kraft natiural, 80g, 66x96cm, pacote com 250 folhas.	Pacote	50	229,90	11.495,00
39	Pasta AZ	Und.	100	9,80	980,00
40	PASTA COM ELÁSTICO - medindo aprox. 33cm de comprimento x 24cm de largura, em plástico transparente.	Und.	500	1,94	970,00
41	Pasta plástica, sem elástico	Und.	250	1,69	422,50
42	Placa isopor 50x100cm, espessura 10mm.	Und.	100	3,80	380,00
43	Placa isopor 50x100cm, espessura 20mm.	Und	100	4,79	479,00
44	Placa isopor 50x100cm, espessura 30mm.	Und.	100	5,99	599,00
45	Placa isopor 50x100cm, espessura 50mm.	Pacote	100	14,79	1.479,00
46	Prendedores de Papel Tipo Blinder Clip 32mm produto não perecível fabricado em aço reforçado, caixa com 12 unidades	Pacote	100	7,49	749,00
47	Prendedores de Papel Tipo Blinder Clip 19mm produto não perecível fabricado em aço reforçado, caixa com 12 unidades	Caixa	100	3,89	389,00
48	Prendedores de Papel Tipo Blinder Clip 15mm produto não perecível fabricado em aço reforçado, caixa com 12 unidades	Pacote	100	3,18	318,00
49	Quadro para salara de aula com bordas de madeira (50mm de largura por 20mm de espessura), lixadas, com acabamento em seladora seguido de verniz. Fabricado em MDF de 9mm de espessura, revestido com laminado melânico de alta pressão, espessura mínima de um milímetro, tipo lousa na cor branca, com marcador (50mmx50mm). Revestimento da superfície apresentando acabamento brilhante, com baixa porosidade, evitando a penetração da tinta do pincel atômico (marcador, caneta) para fácil limpeza e com secagem ultra-rápida. Porta apagador de madeira em toda a sua extensão. Dimensões: 3,00 metroa X 1,20 metros.	Rolo	50	199,00	9.950,00
50	Registrador A/Z - Pasta para arquivo tipo AZ, revestida na parte interna e externa em polipropileno com ferragem removível na cor preta. Etiqueta dupla na lombada. Mecanismos niquelados. Cantoneiras de proteção de metal. Papelão resistente de qualidade superior. Tamanho LL Ofício com capacidade aproximada para 500 folhas	Pacote	125	8,64	1.080,00
51	RÉGUA ESCOLAR - Especificação: RÉGUA em material plastico incolor, graduada em 30cm subdivisão em mm, com no mínimo 3,00mm de espessura e 35mm de largura.	Caixa	1.000	0,49	490,00
52	Tesoura de uso geral com 8", cabo em polipropileno preto e lâminas em aço inox AISI 420 temperado, com embalagem individual encartelada	Und.	30	5,29	158,70
53	Tinta para tecido a base de resina acrílica, não tóxica solúvel cores diversas - mínimo 24 cores - 37ml.	Und.	175	2,89	505,75
54	TNT - (TECIDO NÃO TECIDO) espcificação: TNT - rolo de 100 metros cada (verde, amarelo ouro, azul celeste, rosa, verde bandeira, laranja, rosa pink, vermelho, azul bebe, azul cobalto, amarelo, bege, branco, verde musgo, preto, roxo, marrom, lilás, verde folha, vinho, verde limão).	Rolo	200	88,00	17.600,00
			TOTAL R$		142.800,90

VALOR: 142.800,90 (Cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais e noventa centavos), sendo seu preço fixo e irreajustável.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta dos seguintes programas de Trabalho:
12.361.0006.2040 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental; 12.365.0006.2042 – Gestão das Ações do Ensino Infantil; 12.361.0006.2044 – Manutenção do Ensino Fundamenta Apoio 40%; 12.361.0006.2046 – Manutenção do Ensino Infantil Apoio 40%; 12.361.0006.2068 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação; 12.365.0006.2069 – Manutenção do Salário Educação.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Fonte de Recursos: 00.101.00 – Recurso Próprio; 00.105 – Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica); 00.116 – Fundo. 06 (SEMAF) –Proj/Ativ: 2017 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças – 2021 – Manutenção da Secretaria de Saúde e Saneamento;

2022 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde. - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Aquisição de Material de Consumo – Fonte: 101, 113 e 114.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31/12/2020.
DATA DA ASSINATURA: 05.05.2020.

REPRESENTANTES: ROMUALDO DE SOUZA ARAÚJO, pelo CONTRATANTE e JORDNEY DE SOUZA CORDEIRO pela CONTRATADA.

CAPIXABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA.
GABINETE DE PREFEITO.

LEI MUNICIPAL Nº 576/2020, DE 20 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capixaba, Estado do Acre, O Exmo. Senhor ANTÔNIO CORDEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.
Art. 1º Fica autorizado o poder executivo a realizar no orçamento de 2020, a Abertura de Crédito Adicional Suplementar na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS totalizando o valor de 178.000,00 (Cento e Setenta e Oito Mil Reais). Conforme seguintes dotações orçamentárias abaixo.
ORGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJ./ATIV. 1.123 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
3.1.90.04.00.00.00 0017 – Contratação Por Tempo Determinado 80.000,00
3.1.90.13.00.00.000017–ObrigaçõesPatronais.....24.000,00
3.3.90.14.00.00.00 0017 – Diárias Civil 6.000,00
3.3.90.30.00.00.00 0017 – Material de Consumo 21.000,00
3.3.90.36.00.00.00 0017 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física 35.000,00
3.3.90.39.00.00.00 0017 – Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica..12.000,00
Total De Suplementação.....178.000,00
Art. 2º Para a Cobertura do Crédito Adicional Aberto, em conformidade com o Artigo 1º será criado Crédito Adicional Suplementar por meio de Repasse do Ministério da Cidadania.
Art. 3º O poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 494/2017 – Plano Plurianual bem como na lei nº 562/2019 – Lei de diretrizes Orçamentária (PPA/LDO).
Art. 4 º - Esta lei Entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capixaba-Ac, 20 de Maio de 2020.

Antônio Cordeiro Da Silva
Prefeito de Capixaba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA.
GABINETE DE PREFEITO.

DECRETO Nº 121/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

"REVOGA HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO POR FATO SUPERVINIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPIXABA – ESTADO DO ACRE, o Senhor ANTÔNIO CORDEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei orgânica do município de capixaba e, em atenção aos princípios norteadores dos processos licitatórios e,
CONSIDERANDO manifestação superveniente em ato de revisão do senhor Procurador Jurídico Municipal ENOQUE DINIZ, advogado inscrito na OAB/AC sob nº 3637, que indicou falhas e irregularidades na habilitação ocorrida sessão de recebimento de propostas e julgamento do certame Carta Convite nº 010/2019 nos termos do § 3o do inciso III do Art. 22 da Lei Nº 8.666/93.
CONSIDERANDO que dentre as prerrogativas da Administração Pública, tem-se a possibilidade de revogar atos que não sejam mais convenientes e oportunos para o atendimento do interesse público, podendo anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais/irregulares, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
CONSIDERANDO inexistência de processo de contratação ocorre, após a HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME E DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO, nenhum outro ato foi praticado, o particular declarado vencedor não tem qualquer direito a ser protegido em face de possível desfazimento do processo de contratação, o que afasta a necessidade de lhe ser assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa.
CONSIDERANDO que a Licitação deve ser obstada por razões de interesse público dentro do procedimento essencialmente vinculado, pela em tese falta de competitividade e ausência de número mínimo de participantes, verificado que apenas duas empresas estavam legalmente habilitadas, pois inexistente instrumento de procuração na forma do ato constitutivo da empresa, com ofertas em valor bem aproximado ao limite máximo estabelecido.
CONSIDERANDO descumprimento de princípio da vinculação ao instrumento convocatório, de juízo de conveniência para a revogação baseada em fato superveniente devidamente comprovado e indicado pela Procuradoria Jurídica Municipal, pertinente e suficiente para justificar manifestação da autoridade competente a partir de critérios exclusivos do administrador, à luz das circunstancias especiais, não cabendo ao Poder Judiciário substituir tais critérios, podendo o ato ser examinado apenas sob os aspectos de legalidade.
DECRETA:
Art. 1º Fica Revogada a Homologação/Adjudicação do Processo Licitatório Carta Convite 010/2019, em favor da empresa MELO CAVALCANTE PEREIRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS, em função da inobservância de clausulas essenciais do Edital em descumprimento ao § 1o art. 49 da Lei nº 8.666/93.
Art. 2º Cancela em toda sua plenitude o Processo Licitatório Carta Convite 010/2019, tornando-o sem efeito e determinando seu arquivamento, enquanto conduta lícita da Administração que não enseja qualquer indenização aos licitantes, em função de não haver sido sequer contratada a empresa.
Art. 3º A decisão supra, a luz dos expostos pressupostos autorizadores da presente revogação se amolda no caso concreto, pela inexistência de direito dos licitantes a quaisquer indenizações, em função de não haver prejuízo para o erário municipal, para terceiros e em atendimento ao de interesse público.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas e quaisquer disposições anteriores, devendo o senhor Pregoeiro providenciar a publicação na forma da lei.
Capixaba– Acre, 23 de dezembro de 2019, 131º da República, 111º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 27º do Município de Capixaba.

ANTÔNIO CORDEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CRUZEIRO DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 854, 21 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE VENCIMENTO DO IPTU E TAXA DE LIXO E SUSPENDE O PAGAMENTO DO ALVARÁ PARA TAXISTA, MOTOTAXISTA E PERUEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, FAÇO SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul/AC aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Prorrogar o prazo de vencimento do IPTU e da taxa de lixo para dia 31 de julho de 2020, garantindo 17% (dezessete por cento) de desconto.
Art. 2º Suspender o pagamento do alvará para taxista, mototaxista e perueiros por 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Lei, garantindo 17% (dezessete por cento) de desconto.
Art. 3º As alterações ocorrendo com prazo de duração, não sendo aplicadas após da data de dia 31 de julho de 2020.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 21 DE MAIO DE 2020.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 194/2020, DE 20 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GERENTE DE CEMITÉRIOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:
Art. 1º Nomear JOÃO AURICÉLIO MONTEIRO DE LIMA, brasileiro, portador do CPF n° 444.034.702-97, como GERENTE DE CEMITÉRIOS - CC 6 da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Cruzeiro do Sul – Acre.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de maio de 2020.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 20 DE MAIO DE 2020.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 195/2020, DE 20 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO – CLASSE B, DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.
DECRETA:
Art. 1° Nomear FRANCISCO CLEUDO CHAGAS DA SILVA, portador do CPF n° 833.994.962-49, como ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO – CLASSE B – CC 9 do Município de Cruzeiro do Sul/AC.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, retroagindo seus efeitos a 4 de maio de 2020.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 20 DE MAIO DE 2020.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 196/2020, DE 20 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO – CLASSE C, DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.
DECRETA:
Art. 1° Nomear RAFAEL DE SOUZA SANTOS, portador do CPF n° 700.361.422-71, como ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO – CLASSE C – CC 7 do Município de Cruzeiro do Sul/AC.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, retroagindo seus efeitos a 4 de maio de 2020.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 20 DE MAIO DE 2020.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 197/2020, DE 20 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSISTENTE DE GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.
DECRETA:
Art. 1° Nomear LEVINO JOÃO SILVA DANTAS, portador do CPF n° 322.251.132-20, como ASSISTENTE DE GABINETE DO PREFEITO – CC 4 do Município de Cruzeiro do Sul/AC.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, retroagindo seus efeitos a 4 de maio de 2020.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 20 DE MAIO DE 2020.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 198/2020, DE 21 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS PELO FALECIMENTO DE JOSÉ DE SOUZA MELLO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 64 da Lei Orgânica deste Município.
Considerando competir ao Chefe do Poder Executivo, consoante a Lei Orgânica do Município, expedir regulamentações e decretos;
Considerando que o Sr. José de Souza Mello, nascido no dia 20/10/1957, foi funcionário da antiga empresa denominada Eletroacre/Eletrobrás, hoje conhecida por Energisa Acre, admitido em data de 01/04/1986, começando com o cargo de Auxiliar de Escritório e chegando ao cargo de Gerente da referida empresa na Regional do Vale do Juruá, além de ter exercido outras funções importantes a frente do órgão até sua aposentadoria. Sempre foi uma pessoa solícita, de muito trabalho, muita presteza, atento aos órgãos públicos e principalmente às comunidades rurais, veio a falecer na madrugada desta quinta-feira (21), aos 62 anos, vítima de uma parada cardíaca com suspeita de COVID-19.
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias, a partir desta data, no Município de Cruzeiro do Sul – Acre.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos a contar da data de sua emissão.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 21 DE MAIO DE 2020.
Registre-se.
Publique-se.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 052/2020 DE 21 DE MAIO DE 2020.

“Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2020, realizado pelo Município de Epitaciolândia”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica HOMOLOGADO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, concernente ao Edital nº 009/2020, destinado a possíveis contratações emergenciais, junto ao Serviço Público Municipal e banco de reserva, para atender a Secretaria Municipal de Saúde para o enfrentamento da pandemia COVID - 19, conforme anexo.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Epitaciolândia – Acre, 21 de maio de 2020.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ANEXO I

CARGO: AGENTE SANITÁRIO QUANTIDADE DE VAGAS - 03			
Ordem	Nome	RG	Classificação
01	Rosana da Silva Nascimento Souza		1ª
02	Eliabe Viviane Barrozo de Lima	1188488-6 SSP/AC	2ª
03	Paulo Rogério Cordeiro Marques	10198636 SSP/AC	3ª
04	Junior Valdivino Damasceno	379318 SSP/AC	4ª
05	Magda Rodrigues Alves	379111 SSP/AC	5ª
06	Geane Santos	1126263	6ª
07	Francisco das Chagas da Costa de Almeida	11077182	7ª
08	Silvia Aparecida de Oliveira	364480 SSP/AC	8ª
09	Ana Cleide da Conceição dos Santos	1014923-5 SSP/AC	9ª
10	Marta Cavalcante de Cunha	450216	10ª
11	Gilsiane Luiz dos Santos Saady	11726369	11ª
12	Ailton dos Santos Gomes	0334266 SSP/AC	12ª
13	Francielle Moura de Souza	420750 SJSP/AC	13ª
14	Fernando Vieira de Souza Ferreira		14ª
15	Juliana Soares Coimbra de Souza	1026569-4	15ª
16	Rosa Rodrigues Cavalcante	389388	16ª
17	Ivair S. Almeida		17ª

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS QUANTIDADE DE VAGAS - 06			
Ordem	Nome	RG	Classificação
01	Auriane Gadelha de Moura	1241217-1 SSP/AC	1ª
02	Maria de Jesus dos Santos Ferreira	0264332 SSP/AC	2ª
03	Valnice Souza da Silva	361307 SSP/AC	3ª
04	Lázara de Melo Barboza	161423 SSP/AC	4ª
05	Maria da Conceição da Costa Barroso	0250077 SSP/AC	5ª
06	Evilande Montes dos Nascimento	322819 SSP/AC	6ª
07	Alrinéia de Souza Rufino	1028018-9 SSP/AC	7ª
08	Marinez Ribeiro Rodrigues	216290	8ª
09	Sarah Araújo da Silva Santos	1264121-9	9ª
10	Kátia Almeida de Lima Valdivino	462018 SSP/AC	10ª
11	Daniela dos Santos Lopes	456633	11ª
12	Silvania dos Santos Silva	1027407-3	12ª
13	Juliana Soares Coimbra de Souza	1026569-4	13ª
14	Denise Magalhães Pereira	1194338-6 SSP/AC	14ª
15	Karollina Correa Pantoja	1330646-4 SSP/AC	15ª
16	Maikeline Jesus de Freitas Pena	1064670-1 SJSP/AC	16ª
17	Ana Cleide da Conceição dos Santos	1014923-5 SSP/AC	17ª

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM QUANTIDADE DE VAGAS - 02			
Ordem	Nome	RG	Classificação
01	Gisele Gonçalves dos Santos	10626292 SSP/AC	1ª
02	Raimunda Lima de Oliveira	201682 SSP/AC	2ª
03	Yara Maria Costa da Silva Valentin	389273	3ª
04	Laiane Monteiro Oliveira	116475-4 SSP/AC	4ª
05	Abigail de Souza Furtado	1583890 SSP/AC	5ª
06	Solange Rego do Nascimento		6ª
07	Vanessa Nogueira Cavalcante	1115673-2 SJSP/AC	7ª
08	Rosalía Antônia da Silva Barlatti	1092781-6 SSP/AC	8ª
09	Karine Liberato de Queiros Amorim	11322195 SSP/AC	9ª

CARGO: ENFERMEIRO GENERALISTA QUANTIDADE DE VAGAS - 06			
Ordem	Nome	RG	Classificação
01	Fábio Michael Soares da Conceição	0327325 SSP/AC	1ª
02	Jarde Ferreira de Araújo	271450 SSP/AC	2ª
03	Katilene de Souza	470990	3ª
04	Saymon Felipe Moura de Melo	433811 SSP/AC	4ª
05	Elizabete Costa da Silva	455335 SSP/AC	5ª
06	Clívia da Costa Cruz	437687 SEJUSP/AC	6ª
07	Jhon Willer de Oliveira Silva de Souza	465711 SEPC/AC	7ª
08	Eliane Cristina de Souza	399071 SEJUSP/AC	8ª
09	Raneire Lima do Nascimento	378250 SSP/AC	9ª
10	Magda Rodrigues Alves	379111 SSP/AC	10ª
11	Claudia Ferreira da Silva	318313 SSP/AC	11ª
12	Fabricia Soares de Araujo	452451 SEPC/AC	12ª
13	Jéssica Morais da Silva	1188497-5	13ª
14	Diandra Santos de Souza	2288344 SESDC/RO	14ª
15	Caroline Borges Mancuelho	2448783-0 SSP/AC	15ª
16	Fabio Aparecido Tenorio	333308	16ª
17	Rosalía Antônia da Silva Barlatti	1092781-6 SSP/AC	17ª
18	Flávia Maria Mesquita de Souza	0258847	18ª
19	Roberto Rodrigues Lira	212866	19ª
20	Erizeuda Silva de Queiroz	0324780 SSP/AC	20ª
21	Maria Cristina Nogueira de Oliveira	1007807-0 SEPC/AC	21ª
22	Franciele Souza da Silva		22ª
23	Sebastião Walber Gonçalves Reis	13982362000-6 SSP/MA	23ª

CARGO: MÉDICO GENERALISTA QUANTIDADE DE VAGA - 01			
Ordem	Nome	RG	Classificação
01	Marianne Ramos Paschoal		1ª

Epitaciolândia/Ac, 21 de maio de 2020.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 069 DE 20 DE MAIO DE 2020.
"Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
Considerando requerimento formulado pelo servidor, datado de 14 de abril de 2020,
RESOLV E:
Art 1º - Conceder 02 (dois) períodos de Licença Prêmio ao servidor Antonio Tavares de Melo, Portador RG 0274043 SSP/AC e CPF Nº 536.346.992-53, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, do quadro de pessoal desta prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, equivalendo de 08/05/2020 a 05/08/2020 e 06/08/2020 a 13/11/2020, referente aos períodos aquisitivos dos quinquênios 09/02/2004 a 08/02/2009 e 09/02/2009 a 08/02/2014.
Art 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 08 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/AC, 20 de maio de 2020.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 070 DE 20 DE MAIO DE 2020.
"Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
Considerando requerimento formulado pelo servidor, datado de 16 de março de 2020,
RESOLV E:
Art 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor Lucio Cardoso Barroso, Portador RG 184552 SSP/AC e CPF Nº 196.168.212-53, ocupante do cargo de Operador de Maquinas e implementos agrícolas, do quadro de pessoal desta prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, equivalendo de 18/03/2020 a 15/06/2020, referente ao período aquisitivo do quinquênio 09/02/2004 a 08/02/2009.
Art 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 18 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/AC, 20 de maio de 2020.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EDITAL Nº. 012/2020
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS, PARA CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS, JUNTO AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E BANCO DE RESERVA, PARA ATENDER A SAÚDE MUNICIPAL, PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID COVID-19.
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia, Estado do Acre, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município,
C O N V O C A:
OS CANDIDATOS SELECIONADOS no Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas, para contratações emergenciais, junto ao Serviço Público Municipal e banco de reserva, para atender a saúde municipal no enfrentamento da pandemia COVID-19, relacionado abaixo, obedecida a ordem classificatória final, para comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Administração, para promover a assinatura dos respectivos contratos, nos seguintes termos:
Art. 1º - A contratação será efetuada na Secretaria Municipal de Administração de Epitaciolândia, situada na Rua Capitão Pedro Vasconcelos, nº 257, Aeroporto, nesta cidade de Epitaciolândia –Ac. Fone para contato (068) 99999-2808 (José Menezes Cruz), no horário das 08h00 às 11h30, no período de 22 e 25/05/2020, devendo o candidato comparecer pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado por instrumento público ou particular com firma reconhecida.
Parágrafo Único – O candidato deverá apresentar no prazo acima mencionado, a documentação seguir especificada:
a) 01 (uma) foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade (original e uma cópia);
c) CPF (original e uma cópia)
d) Título Eleitoral (original e uma cópia);
e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
f) Certificado de Reservista (original e uma cópia), para candidato do sexo masculino;
g) Pis ou Pasep (original e uma cópia), no caso já ter sido empregado;
h) Carteira de Trabalho (original e uma cópia, página com foto, qualificação e páginas de contratos);
i) Documento que comprove estar habilitado para o exercício da profissão, de acordo com cada cargo.
j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
k) Certidão de Nascimento dos filhos e CPF (original e uma cópia);

l) Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
m) Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico http://portal.esocial.gov.br);
n) Declaração de Antecedentes (Cível e Criminal);
o) Declaração de que não acumula cargos públicos (art. 37, Inciso XVI da Constituição Federal) – (modelo fornecida pela prefeitura/reconhecida em cartório);
p) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
q) Atestado médico admissional que o considera apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.
Art. 2º - O candidato aprovado e convocado que não comparecer para a contratação na data determinada, será automaticamente desclassificado.
Art. 3º - As desistências de candidatos aprovados para o provimento dos cargos se darão de modo expresso e formal.
Art. 4º - Qualquer informação adicional será prestada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia.
Epitaciolândia – Ac, 21 de maio de 2020.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ANEXO I
Relação por cargo, do candidato convocado para contratação:

CARGO: AGENTE SANITÁRIO QUANTIDADE DE VAGAS - 03			
Ordem	Nome	RG	Classificação
01	Rosana da Silva Nascimento Souza		1ª
02	Eliabe Viviane Barrozo de Lima	1188488-6 SSP/AC	2ª
03	Paulo Rogério Cordeiro Marques	10198636 SSP/AC	3ª

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS QUANTIDADE DE VAGAS - 06			
Ordem	Nome	RG	Classificação
01	Auriane Gadelha de Moura	1241217-1 SSP/AC	1ª
02	Maria de Jesus dos Santos Ferreira	0264332 SSP/AC	2ª
03	Valnice Souza da Silva	361307 SSP/AC	3ª
04	Lázara de Melo Barboza	161423 SSP/AC	4ª
05	Maria da Conceição da Costa Barroso	0250077 SSP/AC	5ª
06	Evilande Montes dos Nascimento	322819 SSP/AC	6ª

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM QUANTIDADE DE VAGAS - 02			
Ordem	Nome	RG	Classificação
01	Gisele Gonçalves dos Santos	10626292 SSP/AC	1ª
02	Raimunda Lima de Oliveira	201682 SSP/AC	2ª

CARGO: ENFERMEIRO GENERALISTA QUANTIDADE DE VAGAS - 06			
Ordem	Nome	RG	Classificação
01	Fábio Michael Soares da Conceição	0327325 SSP/AC	1ª
02	Jarde Ferreira de Araújo	271450 SSP/AC	2ª
03	Katilene de Souza	470990	3ª
04	Saymon Felipe Moura de Melo	433811 SSP/AC	4ª
05	Elizabete Costa da Silva	455335 SSP/AC	5ª
06	Clívia da Costa Cruz	437687 SEJUSP/AC	6ª

CARGO: MÉDICO GENERALISTA QUANTIDADE DE VAGA - 01			
Ordem	Nome	RG	Classificação
01	Marianne Ramos Paschoal		1ª

Epitaciolândia – Ac, 21 de maio de 2020.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial SRP nº 019/2020
Órgão: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima
Data de Abertura: 03/06/2020
Horário: 08h30min
Local de retirada do edital: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima – sito a Rua Mimosa Sá – nº 21 - Centro – Fone: (68) 3343-1066, no horário das 8h00min às 13h00min, sendo que os interessados deverão está de posse de um Pen Drive.
Local de abertura: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima – Sala de Reuniões de Licitações no endereço acima citado.
Objeto: Aquisição de Massa Asfáltica AAUQ.
Mâncio Lima, 21 de maio de 2020.

Eliane Costa de Carvalho
Pregoeira

MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 089 de 18 de maio de 2020

Abre crédito adicional – extraordinário – abertos no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo e autorização contida na Lei municipal nº 000103/2020 de 30 de abril de 2020.
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 328,98 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
11.01 – Departamento de Agricultura
11.01.20.605.0002.1.042-4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 328,98
Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03.01 – Gabinete da Secretaria Municipal de Governo
03.01.04.122.0003.2.090-3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias – Civil 328,98
Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, em 18 de maio de 2020
Publique-se.
Cumpra-se.

ISAAC DA SILVA PIYÃKO
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 066 DE 20 DE MAIO DE 2020.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO SOBRE O DECRETO Nº 168 DE 05 DE MARÇO DE 2017 AO SENHOR SEBASTIÃO BATISTA MAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 15 (quinze) diárias ao Senhor SEBASTIÃO BATISTA MAIA, portador do cartão CPF 890.601.992-00, sob a Matrícula nº 5749 no cargo/função de enfermeira para custeio de despesas com alimentação.
Art. 2º - Fica designado a servidora, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Marechal Thaumaturgo - Ac, em diárias de campo em viagem com a equipe de Profissionais do Programa Saúde da Família (PSF) como Motorista Fluvial na realização de atendimentos de saúde nas comunidades ribeirinhas da zona rural como: como Acuriá, Belfort e Vila Foz do Breu referente ao mês de maio de 2020 para esta municipalidade.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais);
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte.

Isaac da Silva Piyãko
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 067 DE 20 DE MAIO DE 2020.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO SOBRE O DECRETO Nº 168 DE 05 DE MARÇO DE 2017 AO SENHOR ERLANDIO MATOS DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 15 (quinze) diárias ao Senhor Erlandio Matos dos Santos, portador do cartão CPF 634.730.702-20, sob a Matrícula de nº 1946, no cargo/função de Técnico de Enfermagem para custeio de despesas com alimentação.
Art. 2º - Fica designado ao servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede Marechal Thaumaturgo em diárias de campo em viagem com a equipe de Profissionais do Programa Saúde da Família (PSF) Roseno Rodrigues como Técnico de Enfermagem na realização de atendimentos de saúde na comunidade ribeirinha da zona rural como: como Acuriá, Belfort e Vila Foz do Breu referente ao mês de maio de 2020 para esta municipalidade.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais);
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte.

Isaac da Silva Piyãko
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 068 DE 21 DE MAIO DE 2020.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO SOBRE O DECRETO Nº 168 DE 05 DE MARÇO DE 2017 A SENHORA FRANCISCA APOLONIA SAMPAIO DA CRUZ PINTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 15 (quinze) diárias a Senhora Francisca Apolonia Sampaio da Cruz Pinto, portadora do cartão CPF 890.601.992-00, sob a Matrícula nº 5749 no cargo/função de enfermeira para custeio de despesas com alimentação.
Art. 2º - Fica designado a servidora, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Marechal Thaumaturgo - Ac, em diárias de campo em viagem com a equipe de Profissionais do Programa Saúde da Família (PSF) como Enfermeira na realização de atendimentos de saúde nas comunidades ribeirinhas da zona rural como: como Acuriá, Belfort e Vila Foz do Breu referente ao mês de maio de 2020 para esta municipalidade.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais);
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte.

Isaac da Silva Piyãko
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 053 DE 26 DE MARÇO DE 2020.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SENHOR ADJAMES DA COSTA LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 04 (quatro) diárias ao Senhor Adjames da Costa Lima, CPF 360.833.802-00, sob a Matrícula nº 4326, no cargo/função de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito para viagem e custeio de despesas com alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao Senhor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a cidade de Marechal Thaumaturgo/Cruzeiro do Sul Cidade de Cruzeiro do Sul – Acre para realização de atividades com o prefeito em visita e reunião na sede do INCRA e DEPASA para esta municipalidade.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto n° 332/2013 correspondente ao valor total de R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte.

Valdelio Jose do Nascimento Furtado
Prefeito em exercício

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 054 DE 24 DE ABRIL DE 2020.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO SOBRE O DECRETO Nº 168 DE 05 DE MARÇO DE 2017 AO ANTÔNIO JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 15(quinze) diárias ao Senhor Antônio José Joaquim de Souza, CPF 890.601.802-91 sob a Matrícula nº 5040, no cargo/função de Auxiliar em Saúde Bucal em viagem, para custeio de despesas com alimentação.
Art. 2º - Fica designado ao servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Marechal Thaumaturgo - Ac, em diárias de campo em viagem com a equipe de Profissionais do Programa Saúde da Família (PSF) como Auxiliar em Saúde Bucal na realização de atendimentos de saúde nas comunidades ribeirinhas como Vila Restauração posto de atendimento Luiz Fontineli referente ao mês de abril de 2020 para esta municipalidade.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte.

Isaac da Silva Piyãko
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 055 DE 24 DE ABRIL DE 2020.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO SOBRE O DECRETO Nº 168 DE 05 DE MARÇO DE 2017 A SENHORA MAVIOLA LOPES MURIETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 15(quinze) diárias a Senhora Maviola Lopes Murieta, portadora do cartão CPF 023.781.252-59 sob a Matrícula nº 5024, no cargo/função de enfermeira para custeio de despesas com alimentação.
Art. 2º - Fica designado a servidora, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede Marechal Thaumaturgo em diárias de campo em viagem com a equipe de Profissionais do Programa Saúde da Família (PSF) Roseno Rodrigues como Enfermeira na realização de atendimentos de saúde na comunidade ribeirinha da zona rural como: Vila Restauração posto de atendimento Luiz Fontineli, referente ao mês de abril de 2020 para esta municipalidade.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte.

Isaac da Silva Piyãko
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 056 DE 24 DE ABRIL DE 2020.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO SOBRE O DECRETO Nº 168 DE 05 DE MARÇO DE 2017 A SENHORA FRANCISCA APOLONIA SAMPAIO DA CRUZ PINTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 09 (nove) diárias a Senhora Francisca Apolonia Sampaio da Cruz Pinto, portadora do cartão CPF 890.601.992-00, sob a Matrícula nº 5749 no cargo/função de enfermeira para custeio de despesas com alimentação.
Art. 2º - Fica designado a servidora, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Marechal Thaumaturgo - Ac, em diárias de campo em viagem com a equipe de Profissionais do Programa Saúde da Família (PSF) como Enfermeira na realização de atendimentos de saúde nas comunidades ribeirinhas da zona rural como: como Vila Foz do Breu, Helena e Pedra Pintada, Santo Antonio I e II, Pedra Lata, Fazenda Natal, Tartaruga, Pau Brasil, Piranha, Cachoeira, Ceará, Belfort, São João, Adão e Eva, Betânia, Tapauna, Acuriá e Estirão referente ao mês de abril de 2020 para esta municipalidade.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais);
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte.

Isaac da Silva Piyãko
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 057 DE 24 DE ABRIL DE 2020.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO SOBRE O DECRETO Nº 168 DE 05 DE MARÇO DE 2017 AO SENHOR SEBASTIÃO BATISTA MAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 09 (nove) diárias ao Senhor SEBASTIÃO BATISTA MAIA, portador do cartão CPF 890.601.992-00, sob a Matrícula nº 5749 no cargo/função de enfermeira para custeio de despesas com alimentação.
Art. 2º - Fica designado a servidora, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Marechal Thaumaturgo - Ac, em diárias de campo em viagem com a equipe de Profissionais do Programa Saúde da Família (PSF) como Motorista Fluvial na realização de atendimentos de saúde nas comunidades ribeirinhas da zona rural como: como Vila Foz do Breu, Helena e Pedra Pintada, Santo Antonio I e II, Pedra Lata, Fazenda Natal, Tartaruga, Pau Brasil, Piranha, Cachoeira, Ceará, Belfort, São João, Adão e Eva, Betânia, Tapauna, Acuriá e Estirão referente ao mês de abril de 2020 para esta municipalidade.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais);
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte.

Isaac da Silva Piyãko
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 058 DE 24 DE ABRIL DE 2020.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO SOBRE O DECRETO Nº 168 DE 05 DE MARÇO DE 2017 A SENHORA MARIA JANAINA LOPES DA CUNHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 15 (quinze) diárias a Senhora Maria Janaina Lopes da Cunha, portadora do cartão CPF 890.601.992-00, sob a Matrícula nº 5444 no cargo/função de dentista para custeio de despesas com alimentação.
Art. 2º - Fica designado a servidora, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Marechal Thaumaturgo - Ac, em diárias de campo em viagem com a equipe de Profissionais do Programa Saúde da Família (PSF) como dentista na realização de atendimentos de saúde nas comunidades ribeirinhas da zona rural como: Vila Restauração posto de atendimento Luiz Fontineli, referente ao mês de abril de 2020 para esta municipalidade.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais);
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

Isaac da Silva Piyãko
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 059 DE 01 DE ABRIL DE 2020.
O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – Art. 65 inciso II do nº XVIII dos Recursos Humanos e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Maria das Dores de Souza da Silva, Portador(a) do Cartão CPF de nº 702.808.942-87, Registro Geral de nº 1010323-6 SJSP/AC, sob matrícula de nº 1339, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto como professora um período aquisitivo de 03 (três) meses de Licença Prêmio, correspondente a março de 2008 a março de 2013, a contar do dia 01 de abril de 2020 com retorno a 01 de julho de 2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data do dia 01 de abril de 2020 publicado com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos primeiros dias do mês de abril de dois mil e vinte.

Isaac da Silva Piyãko
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 060 DE 01 DE ABRIL DE 2020.
O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – Art. 65 inciso II do nº XVIII dos Recursos Humanos e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Maria de Fátima Melo da Silva, Portador(a) do Cartão CPF de nº 435.043.022-91, Registro Geral de nº 024532-0 SJSP/AC, sob matrícula de nº 74, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto como professora um período aquisitivo de 03 (três) meses de Licença Prêmio, correspondente a março de 2008 a março de 2013, a contar do dia 01 de abril de 2020 com retorno a 01 de julho de 2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data do dia 01 de abril de 2020 publicado com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos primeiros dias do mês de abril de dois mil e vinte.

Isaac da Silva Piyãko
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 061 DE 01 DE ABRIL DE 2020.
O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – Art. 65 inciso II do nº XVIII dos Recursos Humanos e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) José Lima Fernandes, Portador(a) do Cartão CPF de nº 702.697.342-87, Registro Geral de nº 384454 SJSP/AC, sob matrícula de nº 408, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo como GARI um período aquisitivo de 03 (três) meses de Licença Prêmio, correspondente a março de 2008 a março de 2013, a contar do dia 01 de abril de 2020 com retorno a 01 de julho de 2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data do dia 01 de abril de 2020 publicado com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos primeiros dias do mês de abril de dois mil e vinte.

Isaac da Silva Piyãko
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 062 DE 01 DE ABRIL DE 2020.
O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – Art. 65 inciso II do nº XVIII dos Recursos Humanos e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Antonia Regiane Vale de Jesus, Portador(a) do Cartão CPF de nº 519.728.4002-15, Registro Geral de nº 0309666 SJSP/AC, sob matrícula de nº 522, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto como professora um período aquisitivo de 03 (três) meses de Licença Prêmio, correspondente a março de 2008 a março de 2013, a contar do dia 01 de abril de 2020 com retorno a 01 de julho de 2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data do dia 01 de abril de 2020 publicado com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos primeiros dias do mês de abril de dois mil e vinte.

Isaac da Silva Piyãko
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 063 DE 01 DE ABRIL DE 2020.
O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – Art. 65 inciso II do nº XVIII dos Recursos Humanos e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Maria Angelita Batista Bezerra, Portador(a) do Cartão CPF de nº 587.099.752-68, Registro Geral de nº 292636 SJSP/AC, sob matrícula de nº 68, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto como professora um período aquisitivo de 03 (três) meses de Licença Prêmio, correspondente a abril de 2015 a março de 2019, a contar do dia 01 de abril de 2020 com retorno a 01 de julho de 2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data do dia 01 de abril de 2020 publicado com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos primeiros dias do mês de abril de dois mil e vinte.

Isaac da Silva Piyãko
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 064 DE 01 DE ABRIL DE 2020.
O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – Art. 65 inciso II do nº XVIII dos Recursos Humanos e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Marizia Barbosa Rodrigues, Portador(a) do Cartão CPF de nº 597.965.2992-20, Registro Geral de nº 0292634 SJSP/AC, sob matrícula de nº 90, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto como professora um período aquisitivo de 03 (três) meses de Licença Prêmio, correspondente a maio de 2014 a março de 2019, a contar do dia 01 de abril de 2020 com retorno a 01 de julho de 2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data do dia 01 de abril de 2020 publicado com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos primeiros dias do mês de abril de dois mil e vinte.

Isaac da Silva Piyãko
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 065 DE 06 DE MAIO DE 2020.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO SOBRE O DECRETO Nº 168 DE 05 DE MARÇO DE 2017 AO SENHOR ERLANDIO MATOS DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 09 (nove) diárias ao Senhor Erlandio Matos dos Santos, portador do cartão CPF 634.730.702-20, sob a Matrícula de nº 1946, no cargo/função de Técnico de Enfermagem para custeio de despesas com alimentação.
Art. 2º - Fica designado ao servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede Marechal Thaumaturgo em diárias de campo em viagem com a equipe de Profissionais do Programa Saúde da Família (PSF) Roseno Rodrigues como Técnico de Enfermagem na realização de atendimentos de saúde na comunidade ribeirinha da zona rural como: como Vila Foz do Breu, Helena e Pedra Pintada, Santo Antonio I e II, Pedra Lata, Fazenda Natal, Tartaruga, Pau Brasil, Piranha, Cachoeira, Ceará, Belfort, São João, Adão e Eva, Betânia, Tapauna, Acuriá e Estirão referente ao mês de abril de 2020 para esta municipalidade.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais);
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte.

Isaac da Silva Piyãko
Prefeito

PLÁCIDO DE CASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA E RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 015/2020
Objeto: Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de urnas funerárias, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.
Data e Horário de recebimento da Proposta: 03 de Junho de 2020, às 09h00min (Horário local).
Local: Prefeitura de Plácido de Castro/AC, Rua Epitácio Pessoa 146 – Centro.
O pregoeiro torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame que o Edital do Pregão Presencial SRP Nº 015/2020 foi Retificado.
O edital poderá ser adquirido junto à Secretaria Municipal de Compras e licitação no endereço acima citado, endereço eletrônico: www.placidodecastro.ac.gov.br e/ou http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/paginas/publico/portal/processos/processos_tce.xhtml (site do Tribunal de Contas do Estado – TCE/AC - LICON).
Maiores esclarecimentos relacionados com presente aviso – horário de expediente nos dias úteis e através do e-mail: licitaplacido.ac@gmail.com
Plácido de Castro – AC, 21 de Maio de 2020.

Rodrigo David de Oliveira
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PLÁCIDO DE CASTRO

PROCESSO Nº 042/2020
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO – AC, torna público que o Senhor GEDEON SOUSA BARROS, prefeito municipal, homologou o certame na modalidade de Dispensa de Licitação, que tem como objeto:contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo de Proteção Individual (EPI) para prevenção das equipes de saúde e cidadãos no combate ao vírus COVID-19, em caráter Emergencial, considerando a atual situação em vivemos no que diz respeito a área da Saúde Pública, em que temos que adotar medidas de combate ao Corona Vírus (COVID-19), em favor da Pessoa empresa: BIOLAR IMP. E EXP. EIRELI pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ Nº 06.987.995/0001-02,com o valor total de R$ 286.140,00 (duzentos e oitenta e seis mil, cento e quarenta reais), ficando o processo cotado neste valor com suporte no Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 Lei 13.979/2020.
Plácido de Castro - AC, 19 de maio de 2020.

GEDEON SOUSA BARROS, Prefeito no Município de Plácido de Castro

---

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PLÁCIDO DE CASTRO

CONTRATO PMPC/AC Nº 125/2020
PROCESSO ADM Nº 042/2020
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Constitui objeto do presente contrato, Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo de proteção individual (EPI) para prevenção das equipes de saúde e cidadãos no combate ao vírus COVID-19, em caráter emergencial, considerando a atual situação em vivemos no que diz respeito a área da saúde pública, em que temos que adotar medidas de combate ao corona vírus (COVID-19).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR	TOTAL
1	Águasanitária de 1000ml	Frc	6000	R$ 2,99	R$ 17.940,00
2	Máscara Respirador Descartável Dobrável sem Válvula tipo ou similar a PFF2 ou N95 Azul 1un. Desenvolvido para proteger as vias respiratórias, ou seja, a boca e o nariz do usuário. Possui filtro que retém contaminantes em forma de aerossóis sólidos e líquidos. Pode ser usada para evitar o contato com poeiras, névoas, fumos, vírus da gripe H1N1, Coronavirus e bacilo da tuberculose. Características do produto: - Possui 6 camadas de proteção; - Com clip nasal; - Formato anatômico; - Contém 02 tiras de elástico para fixação;- Sem válvula;- Produzido em TNT;- Não estéril;- Disponível na cor azul;- Fácil manuseio e colocação; - Confortável;- Aprovada pelo Ministério do Trabalho (CA) e INMETRO.	Unid.	2000	R$ 32,00	R$ 64.000,00
3	Avental Impermeável; Avental de procedimento cirúrgico, confeccionado em não tecido 100% polipropileno tecnologia SSMMS, com BFE (Eficiência de Filtração Bacteriana) superior a 91%, manga longa, punho de látex, tiras no pescoço e na cintura, proporcionando um fechamento total, atóxico, hemorrepelente, hipoalergênico e com baixo desprendimento de partículas	Unid.	40	R$ 140,00	R$ 5.600,00
4	Luvas descartáveis de Procedimento P cx c/ 100 und	CX	100	R$ 49,00	R$ 4.900,00
5	Luvas descartáveis de Procedimento Mcx c/ 100 und	CX	100	R$ 49,00	R$ 4.900,00
6	Luvas descartáveis de Procedimento G cx c/ 100 und	CX	100	R$ 49,00	R$ 4.900,00
7	Máscara Cirúrgicas cx c/ 50 und	CX	500	R$ 210,00	R$ 105.000,00
8	Óculos de Proteção individual incolor	Unid.	100	R$ 19,00	R$ 1.900,00
9	Termômetro digital aplic. na testa	Unid.	5	R$ 430,00	R$ 2.150,00
10	Álcool em gel frascos de 500ml	FRC	2000	R$ 19,90	R$ 39.800,00
11	Avental Manga Longa TNT Gramatura 20 pct com 10	PCT	100	R$ 98,00	R$ 9.800,00
12	Touca Descartável TNT Elástico Duplo Pct 100 Und	Pct	100	R$ 21,00	R$ 2.100,00
13	Propédescartávelpct com 100	Pct	50	R$ 21,00	R$ 1.050,00
14	Kit EPI completo (Macacão)	Unid	20	R$ 142,00	R$ 2.840,00
15	Alcool 96°C 1000ml	Frc	600	R$ 10,30	R$ 6.180,00
16	Alcool 70°C 1000ml	Frc	1200	R$ 10,90	R$ 13.080,00
Valor total					R$ 286.140,00

DO PREÇO, DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES.
O valor global deste contrato é de R$ 286.140,00 (duzentos e oitenta e seis mil e cento e quarenta reais)
Os contratos terão prazo de duração de até dois meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas ocorrerão por conta do orçamento do Programa de Trabalho:
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.301.1012.2.023 ADM DO PROGRAMA DE SAÚDE PÚBLICA
33.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 14
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 SAÚDE
Sub Função: 122 Administração Geral
Programa: 1012- SAÚDE
Ação: 1076 – Enfrentamento da Emergência COVID-19
33.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 14
Plácido de Castro-AC, 19 de maio 2020.

Assinam, PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO pela CONTRATANTE e BIOLAR IMP. E EXP. LTDA, CNPJ Nº 06.987.995/0001-02 pela CONTRATADA

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 022/2020 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATUAR JUNTO À FRENTE DE COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19) NA CIDADE DE PORTO WALTER/AC ATRAVÉS DO EDITAL DE Nº. 02/2020".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município;
DECRETA:
Art.1º-Ficam Convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) no chamamento público simplificado para a contratação emergencial de profissionais da área da saúde para atuar junto à frente de combate ao Coronavírus (covid-19) na cidade de Porto Walter/Ac, através do edital 02/2020. Devendo os(as) mesmos(as) se apresentarem com máxima urgência na Prefeitura Municipal de Porto Walter, Setor de Recursos Humanos, localizado na Rua Alfredo Sales, s/nº, Centro, Porto Walter, Acre, em no máximo 2(dois) dias úteis, a partir da publicação desta convocação, com horário de atendimento das 08:00 às 13:00 Horas, portando todos os documentos exigidos no edital, conforme os candidatos abaixo:
Vigilante

Descrição		Pontuação
01	Ronisson Silva Costa	30
02	Antônio Ozenildo Bezerra Lustosa	30
03	Manoel Sampaio da Silva	20
04	Antônio Naison Souza Alemão	15
05	Francisco Elierto Bezerra Gondim	13
06	Clenisson Rodrigues Pinto	12
07	Anailton Teles do Nascimento	11
08	Euler Costa Souza	11

Técnico de Enfermagem

Descrição		Pontuação
01	Francisco Vinicius da Silva Lopes	35
02	Antonia Utiele Nascimento da Silva	30
03	Maria Tatiana de Oliveira Melo	25
04	Maria Aparecida de Souza Coelho	20
	Cadastro de Reserva	
01	Janiele Cabral de Moraes	14
02	Talita Maria Menezes da Costa	12

Enfermeiro

01	Roberto Barros de Souza	30
02	Karen Caroline Batista de S. Mendonça	15

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, ESTADO DO ACRE, EM 21 DE MAIO DE 2020.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

Jose EstephanBarbary Filho
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

CLASSIFICAÇÃO FINAL
EDITAL 02/2020 CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATUAR JUNTO À FRENTE DE COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19) NA CIDADE DE PORTO WALTER/AC
Vigilante

Descrição	Pontuação
Ronisson Silva Costa	30
Antônio Ozenildo Bezerra Lustosa	30
Manoel Sampaio da Silva	20
Antônio Naison Souza Alemão	15
Francisco Elierto Bezerra Gondim	13
Clenisson Rodrigues Pinto	12
Anailton Teles do Nascimento	11
Euler Costa Souza	11
Italo Bueno Messias Lima	10
Janderson Silva de Miranda	08
Gulherme Fortunato Lopes da Silva	07
Manfrine Silva de Oliveira	07
Crislen Cris Nogueira da Silva	07
Nata Del Águila de Melo	05
Ailson da Silva Souza	03
José Romerito da Silva Souza	03
André Ferreira de Lima	03
Robson Lima Assem	02
Francisco Jailson Ferrreira Barbosa	02
Antonio do Vale Silva	02

Técnico de Enfermagem

Descrição	Pontuação
Francisco Vinicius da Silva Lopes	35
Antonia Utiele Nascimento da Silva	30
Maria Tatiana de Oliveira Melo	25
Maria Aparecida de Souza Coelho	20
Janiele Cabral de Moraes	14
Talita Maria Menezes da Costa	12
Macson Alves da Rocha	12
Mardone França Candido	10

Enfermeiro

Roberto Barros de Souza	30
Karen Caroline Batista de S. Mendonça	15
Hiana Barros Silva	10

Porto Walter, Acre, 20 de Maio de 2020.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito Municipal
Maria Genice Araújo Mouta
CPF 643.074.332-20
Presidente da Comissão

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 2.356 DE 21 DE MAIO DE 2020

"Institui no âmbito do Município de Rio Branco a Política Municipal do Voluntariado e exercício de cidadania, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE, faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica instituída a Política Municipal do Voluntariado e exercício de cidadania, a ser implementada no Município de Rio Branco, com a finalidade de incentivar o engajamento, a responsabilidade cívica e social e a participação cidadã por meio do voluntariado, de forma articulada entre a prefeitura, a sociedade civil e o setor privado.
§1° O serviço voluntariado é a atividade não remunerada, prestada por pessoa física à entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada de fins não lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa, nos termos do art. 1° da Lei Federal n° 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.
§2° O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
Art. 2° Compete ao Poder Executivo Municipal estimular e fomentar ações de voluntariado no âmbito do município.
Parágrafo Único. O serviço voluntário é complementar à função estatal, não desonerando e nem substituindo o município das suas funções e responsabilidades.
Art. 3° São objetivos da Política Municipal do Voluntariado e exercício de cidadania:
I - capacitar os cidadãos, gestores, lideranças locais e entidades do Terceiro Setor, que acolhem voluntários ou desenvolvem atividades de voluntariado;
II - articular o poder público, entidades do Terceiro Setor, empresários e sociedade civil para a realização das políticas públicas voltadas para o voluntariado;
III - garantir a participação do voluntariado nas secretarias e demais órgãos do município.
Art. 4° São diretrizes da Política Municipal do Voluntariado e exercício de cidadania:

I - a prática do voluntariado como exercício de cidadania;
II - o fortalecimento das entidades do terceiro setor;
Art. 5° São direitos da pessoa Voluntária:
I - ser respeitada quanto aos termos acordados no termo de adesão;
II - ser auxiliada na tarefa que for desempenhar, principalmente através do acesso aos meios necessários para a execução do serviço;
III - ter acesso a todas as informações e responsabilidades sobre a tarefa que estiver desempenhando;
IV - solicitar mudanças no trabalho que estiver exercendo sempre que necessitar;
V - receber o certificado de trabalho voluntário;
VI - ser isenta de taxas de inscrições em concursos públicos no âmbito municipal enquanto estiver prestando serviço voluntário.
Art. 6° Na execução da Política Municipal do Voluntariado e exercício da cidadania caberá ao Município:
I - desenvolver cursos e programas, capacitando agentes públicos municipais a trabalharem em projetos como prestadores de serviço voluntário;
II - desenvolver cursos e mecanismos de preparação de voluntários e entidades;
III - realizar parcerias com universidades, instituições de ensino e conselhos de classe;
IV - realizar conferências, seminários, fóruns e debates sobre o assunto;
V - formar cadastro de pessoas físicas e jurídicas interessadas na prestação do serviço e de entidades interessadas no trabalho voluntário em desastres naturais como inundações, secas, tempestades e outros fenômenos da natureza.
VI - proporcionar o exercício do serviço voluntário em órgãos municipais, mediante o desenvolvimento de programas e projetos específicos;
VII - estimular a sociedade ao exercício da cidadania e da solidariedade.
Parágrafo Único. A forma de cumprimento dos objetivos da Política Municipal do Voluntariado e exercício da cidadania deve ser definida entre os órgãos executores da política e os órgãos governamentais de cada área específica, a iniciativa privada e o terceiro setor.
Art. 7° A entidade e o prestador do serviço voluntário devem celebrar Termo de Adesão, definindo o objeto e as condições do exercício do trabalho voluntário.
Parágrafo Único. Quando o serviço voluntário for prestado em órgão municipal, o Termo de Adesão deve ser firmado entre o titular do respectivo órgão e o prestador do serviço voluntário.
Art. 8° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 9° O Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei no que couber.
Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 21 de maio de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre e 137º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 305 DE 06 DE MAIO DE 2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto no artigo 85 da Lei Municipal nº 1.794/2009,
Considerando o disposto nos autos sob o protocolo eletrônico nº 5092/2020, bem como o Despacho da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação – SEGATI;
Considerando ainda o Parecer Jurídico constante nos autos PGM n° 2020.02.000228,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Hedislandes Gadelha Fernandes, Assistente Escolar, matrícula nº 704663-1, lotado na Secretária Municipal de Educação, Licença para tratar de interesse particular, no período de 04 de maio a 31 de dezembro de 2020, nos termos do artigo 85, da Lei Municipal nº 1.794/2009.
Art. 2º O recolhimento da contribuição previdenciária do servidor deverá ser efetuado ao RBPREV – Rio Branco Previdência, através da Guia de Recolhimento, em consonância com os §§ 1º e 4º do artigo 6º do Decreto Municipal nº 1.270, de 08 de abril de 2010.
Art. 3º O Servidor deverá comparecer ao RBPREV, no prazo de 15 (quinze) dias, após a publicação deste Decreto, para realizar o cadastramento junto ao Banco de Dados do Referido Instituto.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2020.
Rio Branco-Acre, 06 de maio de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre e 137º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 324 DE 21 DE MAIO DE 2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Maria das Graças Silva de Holanda, matrícula 4227-1, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Execução Orçamentária e Financeira, da Diretoria de Gestão, na Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade – SMZC, concedendo-lhe a Função Gratificada de Coordenação, referência - 2.
Art. 2º Revogar o Decreto nº 482, de 1º de fevereiro de 2019.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de maio de 2020.
Rio Branco – Acre, 21 de maio de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre e 137º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 322 DE 21 DE MAIO DE 2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto no artigo 85 da Lei Municipal nº 1.794/2009,
Considerando o disposto nos autos sob o protocolo eletrônico nº 5755/2020, bem como o Despacho da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação – SEGATI;
Considerando ainda o Parecer Jurídico constante nos autos PGM n° 2020.02.000222,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Italo Barbosa Figueiredo, Médico, matrícula nº 709837-1, lotado na Secretária Municipal de Saúde, Licença para tratar de interesse particular, pelo período de 03 (três) anos, nos termos do artigo 85, da Lei Municipal nº 1.794/2009.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2020.
Rio Branco-Acre, 21 de maio de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre e 137º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 323 DE 21 DE MAIO DE 2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos XIII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o constante no Parágrafo único do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, assim como o que dispõe a Lei Municipal nº 1.650, de 29 de outubro de 2007;
Considerando a constatação, via Processo Administrativo nº 4617/2019, protocolo n° 437/2019, bem como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município sob o nº 2019.02.000484, emitido nos autos do processo em questão, de que a servidora relacionada neste Decreto preenche os requisitos legais para ser efetivada no Quadro Permanente de Pessoal do Município de Rio Branco,

DECRETA:
Art. 1º Fica EFETIVADA, no cargo público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, a servidora Raimunda Nonata Pereira de Souza Silva.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 21 de maio de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre e 137º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 53/2020
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando o OFÍCIO Nº 214/2020/GAB/SEPLAN, de 14 de abril de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º A alínea a, do inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 190, de 26 de setembro de 2019, passa a vigorar com a se-guinte redação:
"Art. 1° (..)
I – Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB:
a) Maria Josilene de Lima Pontes - Titular;
b) ...
Art. 2º Os demais membros e respectivos suplentes nomeados pela Portaria 190, de 26 de setembro de 2019, que não foram substituídos por esta Portaria, permanecem investidos nos seus respectivos mandatos.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 21 DE MAIO DE 2020.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 54/2020
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando o OFÍCIO Nº 214/2020/GAB/SEPLAN, de 14 de abril de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º A alínea a, do inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 079, de 17 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1° (..)
II – Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB:
a) Maria Josilene de Lima Pontes - Titular;
b) ...
Art. 2º Os demais membros e respectivos suplentes nomeados pela Portaria 079, de 17 de maio de 2019, que não foram substituídos por esta Portaria, permanecem investidos nos seus respectivos mandatos.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 21 DE MAIO DE 2020.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA DE RIO BRANCO - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

PORTARIA Nº 084 DE 2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 058 de 16 de janeiro de 2019, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:
Processo Administrativo nº: 300/2019/CEL/PMRB
Contrato: n° 046/2020/SASDH.
Contratada: CONSTRUTORA J. R. MEDEIROS LTDA.
Objeto: Revitalização da Casa Rosa Mulher, Município de Rio Branco--Acre, conforme disposto no Edital da Tomada de Preços nº 019/2019 e seus anexos.
Data da assinatura do contrato: 11 de maio de 2020.
Vigência do contrato (início e término): 11 de maio de 2020 a 08 de outubro de 2020.
I – Executor Titular: Eng.º Civil, Sérgio Henrique V. Bastos
CREA: 149141 – D/MG.
II – Executor Substituto: Tecngº, José Maria Leão do Amaral
CREA: 8981 – D/AC.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.
Rio Branco – Acre, 11 de maio de 2020

Núbia Fernanda Greve de Musis
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Decreto nº 058/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N. º 066/2020
O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o artigo 2º, da Lei Municipal Nº 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:
CONSIDERANDO que compete a RBTRANS regulamentar, planejar, coordenar, controlar e fiscalizar o serviço de táxi, moto-táxi e frete de Rio Branco, com a finalidade precípua de disciplinar a regularidade dessas atividades laborais por ser dotada de autonomia administrativa;
CONSIDERANDO que Organização Mundial de Saúde - OMS classificou a COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus como uma pandemia;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020, que estabeleceu normativos para o enfrentamento à pandemia do novo coronavírus;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 196 de 17 de março de 2020 que declara SITUAÇÃO EMERGENCIA para infecção humana pelo novo coronavirus (COVID-19) – CEME-COVID19;
CONSIDERANDO o Decreto Nº 200 de 19 de março de 2020 que estabelece medidas excepcionais e temporárias de expediente administrativo e atendimento ao público;
CONSIDERANDO o Decreto Nº 318 de 15 de maio de 2020 que prorroga os prazos nos Decretos Municipais Nº196 e Nº200;
CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar os prazos que estabelece a Portaria RBTRANS N.º060/2020;
CONSIDERANDO a necessidade de suspender o atendimento presencial ao público na Divisão de Atendimento ao Público da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito e conter a propagação de infecção e transmissão.
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR aos permissionários de táxi, mototáxi, motofrete e autorizatário de frete em caráter excepcional, ampliando-os em mais 120 (cento e vinte) dias os seguintes prazos legais:
I- Os prazos para interposição de Defesa Prévia, com vencimento em março, abril e maio de 2020;
II- Os prazos para interposição de recursos de infração de transporte, com vencimento em março, abril e maio de 2020.
Art. 2º. As medidas e prazos dispostos nesta Portaria poderão ser revistos, estendidos ou prorrogados a qualquer tempo pelo Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito, a quem incumbirá também decidir sobre situações excepcionais e/ou eventuais omissões.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 21 de maio de 2020.

Nélio Anastácio de Oliveira
Superintendente
Decreto n°059/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N. º 067/2020
O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o artigo 2º, da Lei Municipal Nº 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:
CONSIDERANDO que compete a RBTRANS regulamentar, planejar, coordenar, controlar e fiscalizar o serviço de táxi, moto-táxi e frete de Rio Branco, com a finalidade precípua de disciplinar a regularidade dessas atividades laborais por ser dotada de autonomia administrativa;

CONSIDERANDO que Organização Mundial de Saúde - OMS classificou a COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus como uma pandemia;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020, que estabeleceu normativos para o enfrentamento à pandemia do novo coronavírus;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 196 de 17 de março de 2020 que declara SITUAÇÃO EMERGENCIA para infecção humana pelo novo coronavirus (COVID-19) – CEME-COVID19;
CONSIDERANDO o Decreto Nº 200 de 19 de março de 2020 que estabelece medidas excepcionais e temporárias de expediente administrativo e atendimento ao público;
CONSIDERANDO o Decreto Nº 318 de 15 de maio de 2020 que prorroga os prazos nos Decretos Municipais Nº196 e Nº200;
CONSIDERANDO a necessidade de suspender o atendimento presencial ao público na Divisão de Atendimento ao Público da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito e conter a propagação de infecção e transmissão.
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR em 60 (sessenta) dias a renovação da autorização para motoristas que exercem o serviço de transporte individual privado remunerado de passageiros por aplicativo com vencimento em maio e junho de 2020.
Art. 2º. As medidas e prazos dispostos nesta Portaria poderão ser revistos, estendidos ou prorrogados a qualquer tempo pelo Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito, a quem incumbirá também decidir sobre situações excepcionais e/ou eventuais omissões.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 21 de maio de 2020.

Nélio Anastácio de Oliveira
Superintendente
Decreto n°059/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI

PORTARIA N° 119, DE 05 DE MAIO DE 2020.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 104/2020, tendo em vista o processo Nº 1086/2020
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 06-05-2014 a 05-05-2019 à servidora Jaqueline Alves de Lima, matrícula nº 707268-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com prazo inicial de contagem com retroativamente a 03-03-2020, e término em 01-06-2020.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Márcio Oliveira do Carmo
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 104/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

PORTARIA N° 117, DE 30 DE ABRIL DE 2020.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 104, de 10 de fevereiro de 2020, tendo em vista o processo Nº 18664/2019
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de um mês referente ao período aquisitivo 01-01-2005 a 31-12-2009 ao(a) servidor(a) Antônio Carlos Ferreira Crispim, matrícula nº 537195-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEME, com início em 17-02-2020 e término em 16-05-2020.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17 de fevereiro de 2020.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Márcio Oliveira do Carmo
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 104/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

PORTARIA N° 092, DE 16 DE MARÇO DE 2020.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 104, de 10 de fevereiro de 2020, tendo em vista o processo Nº 5231/2020.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 03-02-2015 a 02-02-2020 à servidora Iara de Oliveira Santos Andrades, matrícula nº 703112-1, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação - SEGATI, com início em 02-03-2020 e término em 02-06-2020.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de março de 2020.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Márcio Oliveira do Carmo
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 104/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE-SMZC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo na Lei nº 10.520/02 e no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, HOMOLOGO todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira e pela Equipe de apoio referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº006/2020 CEL/PMRB, pelo critério de menor preço, que tem como objetivo aquisição de Capinadeira Individual Mecânica. Em favor da licitante, BENITES & MARUCHI LTDA, para o item 1 (Capinadeira Individual Mecânica), com valor unitário de R$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais).
Rio Branco – AC, 08 de maio de 2020.

Kellyton Silva Carvalho
Secretário Municipal de Zeladoria da Cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2020 – CPL /PMRB
A Pregoeira da CPL da Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre, torna público a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº. 001/2020 – CPL/PMRB, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e material permanente de informática, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, através do Nº 799625 no site www.licitacoes-e.com.br, Processo CPL/PMRB N°. 350/2019, em virtude de pedidos de esclarecimento.
Rio Branco – Acre, 20 de maio de 2020

Nascivaldo Mota de Araújo
Pregoeiro da CPL/PMRB

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

EXTRATO DE CONTRATO
Secretaria Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA
Número do Contrato: 020/2020
Número do Processo: 022/2020 – CEL/PMRB
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS
Número da Modalidade: 003/2020
Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA COMO CONTRATANTE E A EMPRESA AZ COMÉRCIO, SERV. E REP. IMP. EXP. LTDA COMO CONTRATADA.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, RESIDENCIAL IOLANDA, MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE

Fundamento Legal: Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal n° 717, de 20 de julho de 2015, publicado no DOE n° 11.603, de 23 de julho de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993
Vigência (início e termino): 18/05/2020 A 15/09/2020
Valor do Contrato: R$ 143.694,39 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos)
Dotação Programas de Trabalho: Programa de Trabalho: 01.017.001.15.451.0106.2172.0000 - Manutenção em espaços e edifícios públicos, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Fontes de Recurso: 1.06 (Convênio) e1.01 (RP).
Data da Assinatura: 18/05/2020

Signatários – Contratante: Edson Rigaud Viana Neto - Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA
Signatários – Contratada: Sóstenis da Silva Taumaturgo - AZ COMÉRCIO, SERV. E REP. IMP. EXP. LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE

Extrato de Termo aditivo ao Contrato
Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade-SMZC
Número do temo aditivo: 3º
Número do contrato: 15.17.019
Partes: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade-SMZC e R.S.FREITAS JUCÁ.
Objeto do Contrato: Constitui objeto deste Contrato a locação de impressoras, para atender as frentes de serviços da Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade- SMZC.
Modalidade: Pregão para Registro de Preços
Número da modalidade: 026
Ano da modalidade: 2017
Objeto do aditamento: Constitui objeto deste aditamento à prorrogação do prazo estipulado na cláusula quarta do contrato originário fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a partir do dia 18 de maio de 2020, e encerrando- se dia 17 de maio de 2021.
Fundamentação legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Fonte de recurso: 01 (Recursos Próprios)

Signatários-Contratante: Kellyton Silva Carvalho
Signatários-Contratada: Ronniere Stenio Freitas Jucá

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE

Extrato de Contrato
Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade-SMZC
Número do contrato: 15.20.023
Modalidade: Pregão
Nº/Ano: 118/2019
Partes: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade-SMZC e L M SALLES EIRELI.
Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente contrato aquisição de material de consumo (Manutenção Predial), relacionado na tabela anexa (ou abaixo) a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade – SMZC e dos demais espaços públicos de sua responsabilidade (aterros e cemitérios), tanto quanto, em suas atividades para manutenção de praças, confecção de girais, cavaletes, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital.
Fundamentação legal: Nos acasos omissos, nestes termos contratual, serão aplicados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e legislação pertinente.
Vigência: Início: Dia 29 de abril de 2020.
Término: Dia 31 de dezembro de 2020.
Valor: Dá-se a este contrato o valor de 257.200,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais).
Fonte de recurso: 101 (Recursos Próprios)

Signatários-Contratante: Kellyton Silva Carvalho
Signatários-Contratada: Renan Salles de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE - SMZC

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020
PROCESSO nº 69/2020
PREGÃO nº. 006/2020
VALIDADE: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA:11/05/2020
Objeto: contratação de empresa para Aquisição de capinadeira Individual mecânica, para atividades de limpeza de cemitérios públicos, córregos e parques, sob responsabilidade desta secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade-SMZC.
ENCARTE I
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE - SMZC
Empresa: BENITES & MARUCHI LTDA; CNPJ nº 73.347.080/0001-20, com sede na Rua Tabaete, 741, Bairro Jardim Tabaete, CEP 87005-140, Maringá - PR, Contato: (44) 3030-4414, representada neste ato pelo Senhor, ANTONIO ANDIRLEI MARUCHI, CPF nº 240.240-589-91 e do RG nº1-406-049 - SSP/PR.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Capinadeira individual mecânica, com peso máximo de 55kgs, de uso pessoal, assistida por um cabeçote de corte diagonal em alumínio usinado com até 200mm de diâmetro, até 100mm de altura e no mínimo 6 porta cabos em aço, com motor de combustão interna à gasolina de ignição eletrônica, com potência de 6.8HP a 3600 RPM, com reservatório superior 1,5 litros, com kit de proteção contra lançamentos de resíduos, sistema de embreagem automático, horímetro acoplado para contagem de horas totais e manutenção. MARCA ASPIRAR CAPIMATO CM 700	UN	06	R$ 17.800,00	R$ 106.800,00

Assinam: Kellyton Silva Carvalho – pela Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade – Órgão Gestor e pela empresa: BENITES & MARUCHI LTDA, neste ato representado pelo senhor Antonio Andirlei Maruchi.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 136/2020
Pregão SRP nº 007/2019
Processo CEL/PMRB nº 329/2018
Processo nº 44229/2018
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e C. M. da Silva - Epp – CNPJ nº 22.074.643/0001-12.
Objeto: Aquisição de Material Permanente Hospitalar.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 769/2005, Decreto Municipal nº. 1.127/2014, Decreto Municipal nº. 717/2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/1993, com suas alterações e demais normas legais pertinentes.
Vigência: 18/05/2020 a 31/12/2020.
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Programa de Trabalho: 2293.0000 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico).
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.
Fonte Pagadora: 101 (Recursos Próprios) e 114 (SUS).
Data da Assinatura: 18 de Maio de 2020.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Lucas Rodrigues da Conceição Barbosa.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 137/2020
Pregão SRP nº 007/2019
Processo CEL/PMRB nº 329/2018
Processo nº 44229/2018
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Científica Médica Hospitalar Ltda – CNPJ nº 07.847.837/0001-10.
Objeto: Aquisição de Material Permanente Hospitalar.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 769/2005, Decreto Municipal nº. 1.127/2014, Decreto Municipal nº. 717/2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/1993, com suas alterações e demais normas legais pertinentes.
Vigência: 18/05/2020 a 31/12/2020.
Valor: R$ 14.875,00 (quatorze mil oitocentos e setenta e cinco reais).
Programa de Trabalho: 2293.0000 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico).
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.
Fonte Pagadora: 101 (Recursos Próprios) e 114 (SUS).
Data da Assinatura: 18 de Maio de 2020.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Jarleys Ferreira da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Assunto: Pregão Eletrônico SRP n°. 012/2020.
Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Lenha e Tábuas)
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, homologo todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira e pela sua equipe de apoio referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 012/2020– CPL/PMRB, em favor do licitante MADEIREIRA SANTOS IND. E COMÉRCIO EIRELI, para o item 01 com o valor unitário de R$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais); em favor do licitante L. N. MOTA EIRELI, para o item 02 com o valor unitário de R$ 189,98 (cento e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos); em favor do licitante L. N. MOTA EIRELI, para o item 03 com o valor unitário de R$ 215,00 (duzentos e quinze reais).
Rio Branco – Acre, 19 de maio de 2020.

Marco Antonio Rodrigues
Diretor Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Segundo Termo Aditivo
Contrato nº: 128/2019
Objeto do Contrato: Locação de Caminhão basculante Toco
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa jurídica Construção Empresa Terraplanagem e Locação de Máquinas Ltda – ME (CETM).
Modalidade de Licitação: Pregão presencial SRP N° 048/2019, Processo Nº 087/2019- CPL/PMRB.
Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 30 de junho de 2020 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R$ 9.693,00 (nove mil, seiscentos e noventa e três reais).
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 Fonte de Recursos: 110 RP.
Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, Marco Antonio Rodrigues e seu Diretor Administrativo e Financeiro, Gabriel de Almeida Gomes, e pelo contratada, a pessoa jurídica Construção Empresa Terraplanagem e Locação de Máquinas Ltda – ME (CETM).
Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2019.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Segundo Termo Aditivo
Contrato nº: 162/2019
Objeto do Contrato: Locação de Caminhão basculante Toco
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa jurídica Construção Empresa Terraplanagem e Locação de Máquinas Ltda – ME (CETM).
Modalidade de Licitação: Pregão presencial SRP N° 048/2019, Processo Nº 087/2019- CPL/PMRB.
Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 30 de junho de 2020 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R$ 9.693,00 (nove mil, seiscentos e noventa e três reais).
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.1346.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 Fonte de Recursos: 110 RP.
Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, Marco Antonio Rodrigues e seu Diretor Administrativo e Financeiro, Gabriel de Almeida Gomes, e pelo contratada, a pessoa jurídica Construção Empresa Terraplanagem e Locação de Máquinas Ltda – ME (CETM).
Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2019.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato N° 120/2019
Processo Nº 087/2019 – CPL/PMRB
Partes: Gildemar Pismel Leite – CPF n° 612.248.392-34, e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão presencial nº 048/2019 –Ata de Registro de Preço nº 013/2019.
Objeto: prestação de serviço de transporte em caminhão basculante toco.
Vigência: O Contrato terá vigência da data da sua assinatura até 31 de novembro de 2019, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos nos termos do art. 71 da Lei Federal 13.303/2016.
Perfazendo o valor global de R$ 24.112,00 (vinte e quatro mil, cento e doze reais)
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000; Elemento da Despesa: 3.3.90.36.00.00.00; Fonte: 10.

Signatários: Pela Contratada, Sr. Gildemar Pismel Leite, pela Contratante, o Diretor Presidente Marco Antonio Rodrigues.
Data da Assinatura: 27 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH

Nº do Contrato Nº 046/2020/SASDH
Processo Administrativo nº 300/2019/CEL/PMRB
Modalidade: Tomada de Preços nº 019/2019/CEL/PMRB

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a CONSTRUTORA J. R. MEDEIROS - LTDA, inscrita no CNPJ: 13.479.997/0001-56.
Objeto: Revitalização da Casa Rosa Mulher, Município de Rio Branco – Acre, conforme disposto no Edital da Tomada de Preços nº 019/2019 e seus anexos.
A Vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data de assinatura do contrato, conforme edital, observando os prazos e as etapas previstas no Cronograma Físico-Financeiro, que se constitui parte integrante deste instrumento.
O prazo de execução do objeto contratual é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento pela CONTRATADA, da Ordem de Serviços a ser emitida pela CONTRATANTE, observando os prazos e as etapas previstas no Cronograma Físico-Financeiro, que se constitui parte integrante deste instrumento.
Fundamento Legal: Nos termos da Lei Federal e aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, e, Decreto Municipal n° 1.127/2014 e, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais.
A Contratante pagará à contratada, pelos serviços descritos neste instrumento, o valor global de R$ 387.281,72 (Trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos), observando os prazos e as etapas previstas no Cronograma Físico-Financeiro.
As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta do Programa de Trabalho: 01.020.001.14.422.0304.1388.0000
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00
Fonte de Recurso: 101.
Local e Data: Rio Branco - Acre, 11 de maio de 2020

Assinam: A Sra. Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza, Prefeita Municipal de Rio Branco, A Sra. Secretária Núbia Fernanda Greve de Musis, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, e a CONSTRUTORA J. R. MEDEIROS - LTDA, neste ato representado pelo Senhor Juscelino Gadelha de Medeiros.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 028/2020 – CEL/PMRB
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, ADJUDICO e HOMOLOGO a decisão da Comissão de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 028/2020 – CEL/PMRB, Processo nº 3376/2020, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte de veículos com condutor, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo critério de menor preço por item, sendo declaradas vencedoras as empresas: W & K SERVIÇO, COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA, inscrita sob o CNPJ: 17.337.136/0001-94, nos itens 1 e 3, com o valor global de R$ 140.112,00 (cento e quarenta mil cento e doze reais); FREITAS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 07.121.672/0001-02, no item 2, com o valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); LIMA E ANDRADE SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 28.885.073/0001-27, nos itens 4 e 5, com o valor global de R$ 335.988,00 (trezentos e trinta e cinco mil novecentos e oitenta e oito reais); W. L. ISRAEL, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 27.582.639/0001-89, no item 6, com o valor global de R$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais).
Rio Branco/AC, 13 de Maio de 2020.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 010/2017

SENA MADUREIRA

EXTRATO DO CONTRATO N° 046/2020
DISPENSA Nº 018/2020
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
CNPJ: 04.513.362/0001-37
Pessoa Jurídica: N. MAIA DE LIMA
CNPJ Nº.: 28.323.633/0001-50
Objeto: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de material permanente, equipamentos e material de informática destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde no combate e prevenção do novo Coronavírus em Sena Madureira.
Órgão – 15 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Unidade Orçamentária:01 - 02; Projeto/Atividade: 2040 -1159 - Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de consumo; 44.90.52.00- Equipamento e material permanente; Fonte de Recursos: 001-014 Código Reduzido: 11-121-05-117
Valor Global: R$12.163,00 (doze mil cento e sessenta e três reais).
Data da Assinatura: 21 de maio de 2020.
Vigência: 03 meses

_____
OSMAR SERAFIM DE ANDRADE
PREFEITO DE SENA MADUREIRA
CONTRATANTE

_____
N. MAIA DE LIMA
CNPJ Nº 04.513.362/0001-37
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO N° 047/2020
DISPENSA Nº 019/2020
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
CNPJ: 04.513.362/0001-37
Pessoa Jurídica: JOSUÉ DE LUCCA 20607059168
CNPJ Nº.: 32.369.045/0001-24
Objeto: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de material de consumo e equipamentos de proteção individual destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde no combate e prevenção do novo Coronavírus em Sena Madureira.
Órgão – 15 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Unidade Orçamentária:01 - 02; Projeto/Atividade: 2040 -1159 - Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de consumo; Fonte de Recursos: 001-014 Código Reduzido: 05-117.
Valor Global: R$ 166.675,00 (Cento e sessenta e seis mil seiscentos e setenta e cinco reais)
Data da Assinatura: 21 de maio de 2020.
Vigência: 03 meses

_____
OSMAR SERAFIM DE ANDRADE
PREFEITO DE SENA MADUREIRA
CONTRATANTE

_____
JOSUÉ DE LUCCA 20607059168
CNPJ Nº 32.369.045/0001-24
CONTRATADA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e do art. 4º da Lei 13.979/20, CONSIDERANDO que A COMISSÃO DE LICITAÇÃO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO Nº 018/2020.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição do objeto nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
Serviço: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de material permanente, equipamentos e material de informática destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde no combate e prevenção do novo (Coronavírus) em Sena Madureira – Acre. CONFORME MEMO/SEMSA/Nº437/2020.
Favorecido: N. MAIA DE LIMA
CNPJ: 28.323.633/0001-50
Valor Total R$ 12.163,00 (doze mil cento e sessenta e três reais)
Fundamento Legal Artigo 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e Artigo 4º da Lei 13.979/20
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 018/2020.
Órgão – 15 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Unidade Orçamentária:01 - 02; Projeto/Atividade: 2040 -1159 - Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de consumo; 44.90.52.00 – Equipamento e material permanente; Fonte de Recursos: 001-014 Código Reduzido: 05-117- 121-11
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Sena Madureira – Acre, 20 de maio de 2020.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito de Sena Madureira

TERMO DE RATIFICAÇÃO
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e do art. 4º da Lei 13.979/20, CONSIDERANDO que A COMISSÃO DE LICITAÇÃO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO Nº 018/2020.

Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição do objeto nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
Serviço: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de material permanente, equipamentos e material de informática destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde no combate e prevenção do novo (Coronavírus) em Sena Madureira – Acre. CONFORME MEMO/SEMSA/Nº437/2020.
Favorecido: N. MAIA DE LIMA
CNPJ: 28.323.633/0001-50
Valor Total R$ 12.163,00 (doze mil cento e sessenta e três reais)
Fundamento Legal Artigo 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e Artigo 4º da Lei 13.979/20
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 018/2020.
Órgão – 15 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Unidade Orçamentária:01 - 02; Projeto/Atividade: 2040 -1159 - Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de consumo; 44.90.52.00 – Equipamento e material permanente; Fonte de Recursos: 001-014 Código Reduzido: 05-117- 121-11
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Sena Madureira – Acre, 20 de maio de 2020.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito de Sena Madureira

SENADOR GUIOMARD

LEI N.º 181 DE 21 DE MAIO DE 2020

"Dispõe sobre o pagamento do adicional de insalubridade no percentual de 40% aos servidores municipais da saúde cujas instituições em que trabalham estejam vinculadas ao atendimento de pacientes infectados pelo COVID-19 (Coronavirus), para estender aos servidores constantes da Lei nº 172, Lei nº 060, Processo Seletivo 001/2020."

O Prefeito do Município de Senador Guiomard, Estado do Acre, André Luís Tavares da Cruz Maia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Senador Guiomard, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - A todos os servidores municipais da saúde, cujas ações e serviços de saúde atuam diretamente nas frentes de trabalho de enfrentamento ao NOVO CORONAVIRUS (COVID-19), fica assegurado, pelo tempo de perdurar o surto ou pandemia, a percepção do adicional de insalubridade de 40 % calculado sobre o salário mínimo vigente.
Parágrafo Único. Esta lei contempla os servidores constantes da Lei nº 172/2019, Lei nº 060/2012 e Processo Seletivo nº 001/2020.
Art. 2º - Aos trabalhadores de saúde que já percebam o referido adicional em incidência ou percentagens menores aplica-se o percentual na forma prevista no artigo 1º.
Art. 3º - Para a concessão do benefício constante do Art. 1º, o Poder Executivo deverá observar o que rege no Plano de Carreira do mesmo e das outras providencias.
Parágrafo Único. Sob pena de responsabilidade de descumprimento do Art. 1.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Senador Guiomard-AC, 21 de maio de 2020

ANDRÉ LUÍS TAVARES DA CRUZ MAIA
Prefeito de Senador Guiomard-AC

CONVOCAÇÃO Nº 003/2020
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD/AC, André Luís Tavares da Cruz Maia, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89, RESOLVE:
CONVOCAR OS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO EDITAL001/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Nº	CARGO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
5º	TECNICO DE ENFERMAGEM ZONA URBANA	AURINEIA BATISTA DE MORAES	3	4	7	08/04/1986	CLASSIFICADA
8º	TECNICO DE ENFERMAGEM ZONA RURAL	TATIANE FIGUEIREDO A. DUARTE	2	4	6	19/04/1980	CLASSIFICADO
5º	FARMACEUTICO	ANA CARLA GOMES DA C.SOUZA	0	2	2	20/12/1987	CLASSIFICADA
5º	ENTREVISTADOR SOCIAL	ARYANA DA COSTA LOPES	1	5	6	03/10/1981	CLASSIFICADA
6º	VISITADOR SOCIAL	DOUGLAS SILVA DOS SANTOS	1,5	5	6,5	13/04/2000	CLASSIFICADO

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR-SE NO PRAZO DE 24 HORAS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, NA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE, SITUADA NA RUA PEDRO RUA PEDRO ALEIXO, Nº 21, CENTRO, SENADOR GUIOMARD-ACRE, MUNIDOS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:
02 CÓPIAS DO RG E CPF + ORIGINAL;
02 CÓPIAS DA CARTEIRA DO CONSELHO DE CLASSE + ORIGINAL;
02 CÓPIAS DO TÍTULO DE ELEITOR + ORIGINAL;
COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONÔMICA;
02 CÓPIAS DA CARTEIRA DE RESERVISTA + ORIGINAL (PARA HOMENS);
02 CÓPIAS + ORIGINAL DA CARTEIRA DE TRABALHO (PAG 4 FRENTE E VERSO);
02 CÓPIAS NIT, PIS OU PASEP;
02 CÓPIAS + ORIGINAL DO DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DE NÍVEL MÉDIO PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO;
02 CÓPIAS + ORIGINAL DO DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR;
02 CÓPIAS + ORIGINAL DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO;
ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL;
DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
DECLARAÇÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS;

André Luís Tavares da Cruz Maia
Prefeito de Senador Guiomard/AC

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

EXTRATO DO TERMO ADESÃO
TERMO DE ADESÃO N0 008/2020
PREGÃO SRP Nº 028/2019
A Prefeitura Municipal de Senador Guiomard, no uso das atribuições e com fundamento na lei, 8.666/93 e suas alterações e o Decreto Federal Nº 7.892/13 e suas alterações, e manifestação positiva através de parecer da procuradoria jurídica deste Município, e conforme a Adesão a Ata de Registro de Preços na condição "CARONA" visando à Contratação de Empresa para fornecimento e reposição de peças, visando atender as necessidades das Secretarias do município de Senador Guiomard, homologado pelo Prefeito Municipal de Senador Guiomard, resolve publicar os preços TERMO DE ADESÃO Nº 008/2020 em favor da empresa L.M PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.392.972/0001-92, valor global de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para fornecimento e reposição de peças, visando atender as necessidades das Secretarias do município de Senador Guiomard/AC.
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2020.

ASSINAM: André Luís Tavares da Cruz Maia pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD e a Srª Luciana Marques Pereira Brito, representando a empresa: L.M PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

AVISO DE RETIFICAÇÃO
A Comissão de Licitação torna público aos interessados, que no Extrato de Contrato nº 052/2020 do Pregão Presencial SRP nº 015/2020, publicado no DOE do dia 13/05/2020, nº 12.797, página nº 62, onde se lê: Valor Total: R$ 11.389,96 (onze mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).
Leia-se: Valor Total: R$ 22.944,04 (vinte e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos).

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

AVISO DE RETIFICAÇÃO
A Comissão de Licitação torna público aos interessados, que no Extrato de Contrato nº 053/2020 do Pregão Presencial SRP nº 015/2020, publicado no DOE do dia 13/05/2020, nº 12.797, página nº 62, onde se lê: Valor Total: R$ 395,75 (trezentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos).
Leia-se: Valor Total: R$ 456,57 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

AVISO DE RETIFICAÇÃO
A Comissão de Licitação torna público aos interessados, que no Extrato de Contrato nº 055/2020 do Pregão Presencial SRP nº 015/2020, publicado no DOE do dia 13/05/2020, nº 12.797, página nº 62, onde se lê: Valor Total: R$ 49.283,53 (quarenta e nove mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos).
Leia-se: Valor Total: R$ 79.734,34 (setenta e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Extrato de Contrato nº 114/2020
CARTA CONVITE Nº 008/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, e a empresa: J.R.J. DE ANDRADE EVENTOS COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 29.166.283/0001-28.
Objeto: Contratação de serviços para futura e eventual contratação de serviços na área de comunicação social a pedido da Secretaria Municipal de Comunicação (Secom) de Senador Guiomard/AC.
Valor global de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).
Prazo de Vigência: O Contrato vigorará por 09 (nove) meses a partir da data de sua assinatura.
Data da Assinatura: 21 de maio de 2020.

Assinam: Sr. Prefeito André Luís Tavares da Cruz Maia, pela Contratante, e o Sr. João Renato Jácome de Andrade.

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

DECRETO Nº 043, DE 19 DE MAIO DE 2020.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 847/2015;
RESOLVE:
Art. 1º AFASTAR sem ônus, a pedido, CLICYA CORREIA FREIRE, CPF Nº 922.777.132-87, Auxiliar Administrativa, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 08 (oito) meses, a contar de 20/05/2020.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 11/2020 DE 12 DE MAIO DE 2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO, o decreto 005/2020, que estabelece medidas de redução e controle de despesas de pessoal no âmbito da administração pública direta e indireta e de outras providências.
CONSIDERANDO, que o artigo 10° prevê o gozo de licença prêmio, quando este não implicar em substituições.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, a servidora MARIA MADALENA MARQUES DA SILVA, Servente, matricula nº 1.173, com base na Lei de n° 847/2015, Estatuto do Servidor Municipal, Art. 87, 01 (um) período de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.10.2003 a 01.10.2008.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.05.2020 a 29.07.2020.

Emili do Vale Leal Figueiredo
Secretária de Administração
Decreto Nº 010/2019

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ – ACRE

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA N° 008/2020
Extrato de ratificação do processo 515/2020. Objeto: Aquisição de Material de Limpeza para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde, Vigilância Epidemiológica, Barreira Sanitária, assim como os prédios e locais públicos do município, a fim de combater a disseminação em massa do Covid-19. A PREFEITA MUNICIPAL DE TARAUACÁ – ACRE, no uso de suas atribuições RATIFICA O PRESENTE PROCESSO EM FAVOR DA Pessoa Jurídica: M. B. Oliveira, CNPJ:14.600.715/0001-90, importando a mesma o valor global de R$ 45.548,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais), ficando o processo cotado neste valor com suporte no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Data da Assinatura: Tarauacá – Acre, 21 de Maio de 2020.

Assina: Marilete Vitorino de Siqueira – Prefeita. Raimundo Nonato de Lima Martins-Secretário Municipal de Saúde.

RETIFICAÇÃO DO AVISO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020
PROCESSO Nº 465/2020
Fica retificado o termo de ratificação publicado no DOE nº 12.799, pg. 224 do dia 15/05/2020, onde se lê: com o valor unitário de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) totalizando assim R$ 37.800,00 (Trinta e sete mil e oitocentos reais). Prazo: 90 (noventa) dias. Leia-sê: com o valor unitário de R$ 421,00 (quatrocentos e vinte e um reais) totalizando assim R$ 37.8900,00 (Trinta e sete mil, oitocentos e noventa reais). Prazo: 90 (noventa) dias.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ

PROCESSO Nº 5032/2019 – 5009/2019 – 3056/2019 – 4076/2019. Pregão Presencial SRP N.º 003/2020.
OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de Recarga de Cartuchos de Tinta e Tonner e fornecimento de Cartuchos novos, visando atender as demandas das seguintes Secretarias: Administração, Educação, Saúde, Meio Ambiente, Agricultura e Promoção Social, Pertencentes à Prefeitura de Tarauacá/AC.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL SRP 005/2020.
A P do Nascimento, CNPJ n.º 28.037.011/0001-65, com sede sito à Rua Manoel Cesário, n.º 142, sala: B Térreo, Bairro: Capoeira, Rio Branco/ Ac, Fone: 68 99229-7735, email: pontohacessorios@gmail.com, CEP – 69.905-006, representada por Álvaro Pereira do N Neto, CPF n.º 591.335.382-04, RG n.º 230810 SSP/AC, residente e domiciliado em Rio Branco - Acre, empresa vencedora dos itens conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	MARCA	Quantidade Sec. Administração	Quantidade Sec. Educação	Quantidade Sec. Saúde	Quantidade Sec. Meio Ambiente	Quantidade Sec. Agricultura	Quantidade Sec. Promoção Social	Quantidade Geral para Registro	R$ UNIT	R$ TOTAL
07	Recarga de tonner CE285A. Ou Compatível com Impressora HP Laser Jate Pro MPF / M127 FN.	Und	By / Qualy	180	0	0	0	0	100	280	44,50	12.460,00
39	Aquisição de tonner novo tonner PMMA81129. Ou Compatível com Impressora HP Laser Jate Pro MFPM 426 dw.	Und	Ares	0	100	0	0	0	0	100	120,00	12.000,00
Valor total R$												24.460,00
Vinte e Quatro Mil Quatrocentos e Sessenta Reais.												

Acre Jet Informática Ltda, CNPJ n.º 06.082.078/0001-89, com sede sito à Avenida Ceará, n.º 1546, bairro: Centro – Rio Branco – Ac – Fone: 68 999957-6877, 69 999987-3688, email: betopdecastro@gmail.com, Cep: 69.900-330, representada por Francisco Roberto Pereira de Castro, CPF n.º 591.635.772-91, RG n.º 390.784 SSP/RO, residente e domiciliado em Rio Branco/Acre, rua México c/ Peru, APT n.º 104, n.º 3238 – Bairro: Embratel, empresa vencedora dos itens conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	MARCA	Quantidade Sec. Administração	Quantidade Sec. Educação	Quantidade Sec. Saúde	Quantidade Sec. Meio Ambiente	Quantidade Sec. Agricultura	Quantidade Sec. Promoção Social	Quantidade Geral para Registro	R$ UNIT	R$ TOTAL
03	Recarga de tonner D-111. Ou Compatível com a Impressora M2070W.	Und	Premium	650	80	350	0	0	400	1480	38,00	56.240,00
04	Recarga de tonner LDML–T101. Ou compatível com Impressora Samsung ML 2165.	Und	Premium	150	0	0	0	0	0	150	39,00	5.850,00
05	Recarga de tonner D101. Ou compatível com Impressora Samsung 3405.	Und	Premium	150	0	200	0	0	0	350	39,00	13.650,00
08	Recarga de tonner CF233. Ou Compatível com Impressora HP Laser Jate Ultra M 106 W.	Und	Premium	180	0	0	0	0	400	580	49,90	28.942,00
23	Recarga de tonner MFC – 9460CND. Ou compatível com impressora brother TN315BK preto.	Und	Masterprint	0	0	130	0	0	0	130	85,00	11.050,00
24	Recarga de tonner MFC – 9460 CNP. Ou compatível com impressora Brother TN315BM. Cor Magenta.	Und	Masterprint	0	0	130	0	0	0	130	85,00	11.050,00
25	Recarga de tonner MFC – 9460 CND. Ou compatível com impressora Brother TN315C. Cor ciano.	Und	Masterprint	0	0	130	0	0	0	130	85,00	11.050,00
26	Recarga de tonner MFC – 9460 CND. Ou compatível com impressora Brother TN 315Y. Cor amarelo.	Und	Masterprint	0	0	130	0	0	0	130	85,00	11.050,00
41	Aquisição de cartucho de tinta novos kit 4 cores compatível com Impressora Epson 544	Und	Masterprint	0	100	0	0	0	0	100	60,00	6.000,00
Total Geral												154.882,00
Cento e Cinquenta e Quatro Mil Oitocentos e Oitenta e Dois Reais												

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL SRP 007/2020.
J Carlos Oliveira – ME, CNPJ n.º 10.425.300/0001-76, com sede sito à Avenida Castelo Branco, n.º 1859, Bairro: Centro – Senador Guiomard/ Ac – Fone:68 99225-9880, email: jcarlosxpac@gmail.com, representada por João Carlos de Oliveira, CPF n.º 001.546.692-29, RG n.º 10168753 SSP/AC, residente e domiciliado em Xapuri – Acre, rua São João do Guarany, n.º 202, Bairro: Siberia, empresa vencedora dos itens conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	MARCA	Quantidade Sec. Administração	Quantidade Sec. Educação	Quantidade Sec. Saúde	Quantidade Sec. Meio Ambiente	Quantidade Sec. Agricultura	Quantidade Sec. Promoção Social	Quantidade Geral para Registro	R$ UNIT	R$ TOTAL
01	Recarga de tinta para Impressora Modelo Epson L380. kit 4 cores	Kit	Masterprint	250	0	0	0	0	0	250	38,90	9.725,00
02	Recarga de tinta para Impressora. Modelo Epson L3110. kit 4 botelha – 544	Kit	Masterprint	250	0	0	0	0	20	270	35,90	9.693,00
11	Recarga de cartucho de tinta Kit 4 cores compatível com Impressora Epson 664	Kit	Masterprint	0	80	0	0	0	0	80	40,00	3.200,00
12	Recarga de cartucho de tinta kit 4 cores compatível com Impressora Epson 544	Kit	Masterprint	0	80	0	0	0	0	80	39,90	3.192,00

27	Recarga de tonner HP M1136. Ou compatível com impressora HP CE278.	Und	Master-print	0	0	130	0	0	0	130	43,99	5.718,70
36	Recarga de tonner Xerox Phaser 3040/3045	Und	Master-print	0	0	40	0	0	0	40	30,00	1.200,00
40	Aquisição de cartucho de tinta Kit novos 4 cores compatível com Impressora Epson 664	Und	Master-print	0	100	0	0	0	0	100	40,00	4.000,00
Valor Total												36.728,70
Trinta e Seis Mil Setecentos e Vinte e Oito Reais e Setenta Centavos												

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2020.
M B Oliveira – ME, CNPJ n.º 14.600.715/0001-90, com sede sito à Rua Quintino Bocaiúva, n.º 138 – Bairro: Centro, fone: 68 3462-2669 – 68 99966-7785, email: Mirna.b35@hotmail.com, Cep: 69.970-000, representada por Mirna Borges Oliveira, CPF n.º 012.606.241-29, RG n.º 352168 SSP/AC, residente e domiciliada em Tarauacá/Acre, Rua Quintino Bocaiúva, n.º 138 – Bairro: Centro, empresa vencedora dos itens conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	MARCA	Quantidade Sec. Administração	Quantidade Sec. Educação	Quantidade Sec. Saúde	Quantidade Sec. Meio Ambiente	Quantidade Sec. Agricultura	Quantidade Sec. Promoção Social	Quantidade Geral para Registro	R$ UNIT	R$ TOTAL
38	Aquisição de tonner novo D-111. Ou Compatível com a Impressora M2070W.	Und	DAlmeida	0	100	0	0	0	0	100	99,00	9.900,00
42	Aquisição de tonner novo HP CE285A. Ou compatível com impressora HP M11132/P1102.	Und	DAlmeida	0	100	0	0	0	0	100	99,00	9.900,00
Valor Total												19.800,00
Dezenove Mil e Oitocentos Reais												

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL SRP 009/2020.
S & S Comércio e Representação de Tintas Ltda, CNPJ n.º 07.338.922/0001-52, com sede sito à Avenida Nações Unidas, n.º 3.632, Sala 01, Bairro: Estação Experimental – Rio Branco/Ac, fone: 68 3223–6533 / 68 99204-6493, email: rynaldo_@brturbo.com.br, Cep: 69.901-242, representada por Rynaldo Lucio dos Santos, CPF n.º 251.029.402-44, RG n.º 3.866.636-3 SSP/PR, residente e domiciliado em Rio Branco - Acre, rua dos Lírios, n.º 87, Bairro: Tropical, empresa vencedora dos itens conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	MARCA	Quantidade Sec. Administração	Quantidade Sec. Educação	Quantidade Sec. Saúde	Quantidade Sec. Meio Ambiente	Quantidade Sec. Agricultura	Quantidade Sec. Promoção Social	Quantidade Geral para Registro	R$ UNIT	R$ TOTAL
28	Recarga de tonner HP CE285A. Ou compatível com impressora HP M11132/P1102.	Und	STMC	230	80	160	0	20	400	890	77,00	68.530,00
33	Recarga de tonner lexmak e 120.	Und	STMC	0	0	90	0	0	0	90	74,00	6.660,00
Valor Total												75.190,00
Setenta e Cinco Mil Cento e Nove Reais												

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL SRP 010/2020.
S B Oliveira Gomes – ME, CNPJ n.º 12.008.131/0001-02, com sede sito à Avenida Antonio Frota, n.º 15, Bairro: Centro – Tarauacá – Ac – Fone: 68 9957-7404, email: rbraga.tk@gmail.com, Cep: 69.970-000, representada por Sabrina Braga de Oliveira, CPF n.º 948.189.752-49, RG n.º 1055407 SSP/AC, residente e domiciliada em Tarauacá Acre, rua Guiomar Prado, n.º 130, bairro: Avelino Leal, empresa vencedora dos itens conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	MARCA	Quantidade Sec. Administração	Quantidade Sec. Educação	Quantidade Sec. Saúde	Quantidade Sec. Meio Ambiente	Quantidade Sec. Agricultura	Quantidade Sec. Promoção Social	Quantidade Geral para Registro	R$ UNIT	R$ TOTAL
06	Recarga de cartucho Color MFPM 276NW. Ou compatível com impressora Samsung HP laser Jate Pro 200.	Und	Creative	150	0	0	0	0	0	150	38,00	5.700,00
09	Recarga de tonner PMMA81129. Ou Compatível com Impressora HP Laser Jate Pro MFPM 426 dw.	Und	Creative	150	80	0	0	0	0	230	69,00	15.870,00
10	Recarga de cartucho Kit 4 cores. Compatível com Impressora HP Laser Jate Pro 200 color MFP.	Kit	Creative	150	0	0	0	0	0	150	210,00	31.500,00
13	Recarga de Cartucho de tinta CANON CL 31 colorido.	Und	Creative	0	0	100	0	0	0	100	30,00	3.000,00
14	Recarga de Cartucho de tinta CANON PG30 preto.	Und	Creative	0	0	100	0	0	0	100	30,00	3.000,00
15	Recarga de cartucho de tinta HP 17 colorido.	Und	Creative	0	0	100	0	0	0	100	30,00	3.000,00
16	Recarga de cartucho de tinta HP 61 colorido.	Und	Creative	0	0	100	0	0	0	100	30,00	3.000,00
17	Recarga de cartucho de tinta HP 61 preto.	Und	Creative	0	0	100	0	0	0	100	30,00	3.000,00
18	Recarga de cartucho de tinta HP 662 XL Preto.	Und	Creative	0	0	100	0	0	0	100	30,00	3.000,00
19	Recarga de cartucho de tinta HP 74 XL Preto	Und	Creative	0	0	100	0	0	0	100	30,00	3.000,00
20	Recarga de cartucho de tinta HP 75X1 colorido	Und	Creative	0	0	100	0	0	0	100	30,00	3.000,00

21	Recarga de cartucho de tinta HP 92 Preto	Und	Creative	0	0	100	0	0	0	100	30,00	3.000,00
22	Recarga de cartucho de tinta HP 93 colorido.	Und	Creative	0	0	100	0	0	0	100	30,00	3.000,00
29	Recarga de tonner HP CF210A 131 A cor preto. Ou compatível com impressora HP PRO 200.	Und	Creative	0	0	160	0	0	0	160	69,00	11.040,00
30	Recarga de Tonner HP CF 211 A 131 A Cor ciano. Ou compatível com impressora HP Pro.	Und	Creative	0	0	130	0	0	0	130	69,00	8.970,00
31	Recarga de Tonner HP CF 211 A 131 A Cor Amarelo. Ou compatível com impressora HP Pro	Und	Creative	0	0	130	0	0	0	130	69,00	8.970,00
32	Recarga de Tonner HP CF 211 A 131 A Cor Magenta. Ou compatível com impressora HP Pro	Und	Creative	0	0	130	0	0	0	130	69,00	8.970,00
34	Recarga de tonner Panasonic KX-FAT 413ª.	Und	Creative	0	0	90	0	0	0	90	58,00	5.220,00
35	Recarga de tonner Samsung preto MTS – D104S	Und	Creative	0	0	350	0	0	0	350	69,00	24.150,00
37	Recarga de tonner Phaser 3435. Ou compatível com impressora Xerox Phaser 3435.	Und	Creative	0	0	0	10	0	0	10	48,00	480,00
Valor Total												150.870,00
Cento e Cinquenta Mil Oitocentos e Setenta Reais												

Data da Assinatura: 18/02/2020.
Assinam: Prefeita: Marilete Vitorino de Siqueira, Secretários: Emili do Vale Leal Figueiredo, Orlando Bezerra da Silva, Pedro Claver de Souza Freire, Antonio Rosenir da Silva Arcenio, Deise Maria Sampaio Figueiredo (Órgãos Gerenciadores), e pelas Empresas: Álvaro Pereira do N Neto, Francisco Roberto Pereira de Castro, João Carlos de Oliveira, Mirna Borges Oliveira, Rynaldo Lucio dos Santos, Sabrina Braga de Oliveira. – (Fornecedores Registrados).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

6º TERMO ADITIVO ADMINISTRATIVO AO CONTRATO Nº 020/2016.
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ ESTADO DO ACRE, E A EMPRESA FORTE CONSTRUÇÕES LTDA.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ, INSCRITA NO CNPJ Nº 34.693.564/0001-79, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora a Prefeita Marilete Vitorino de Siqueira, portadora do RG nº 1788578 SSP/PA e do CPF nº 096.733.502-72, residente e domiciliada na Av. Antonio Frota, 217 – Centro doravante denominada CONTRATANTE e a EMPRESA FORTES CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.409.510/0001–72, sediada a Rua Nilo Freire de Albuquerque, nº 195, sala 01, Bairro Avelino Leal, CEP: 69.970-000, Tarauacá Acre, neste ato representada pelo sócio proprietário, o Sr. Neucir de Jesus Moura, portador do RG nº 372302 – SSP/AC, e CPF nº 699.827.082-87, domiciliado a Rua Nilo Freire de Albuquerque, nº 195, Bairro Avelino Leal, CEP: 69.970–000, doravante denominada CONTRATADA, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo sujeitando – se os partícipes às disposições contidas no que couber, na Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações, Instrução Normativa nº 01 de 15.01.97 da STN, e com respaldo no art. 78, inciso XI, da Constituição Estadual, bem como mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto, prorrogar a Vigência do Contrato nº 020/2016, Tomada de Preço nº 004/2015 destinado execução de Serviços de Construção de uma Escola Infantil - no Bairro Corcovado no município de Tarauacá/Acre, no endereço Travessa Joaquim Pinheiro Cavalcante, 2º Distrito Próximo a Igreja Católica Nossa Senhora das Graças de acordo com o inciso II art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 que passa a ter a seguinte redação o prazo de execução da referida obra será prorrogado iniciando em 31/03/2020 e término em 27/08/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir do dia 31/03/2020 e terá duração de 150 (Cento e cinqüenta) dias.
CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES Continuam em plena vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original. E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.
Tarauacá Acre, 30 de Março de 2020.

Marilete Vitorino de Siqueira
Prefeita de Tarauacá
CONTRATANTE
Neucir de Jesus Moura
Fortes Construções Ltda
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:
Nome:
CPF:
Nome:
CPF:

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

6º TERMO ADITIVO ADMINISTRATIVO AO CONTRATO Nº 058/2016.
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ ESTADO DO ACRE, E A EMPRESA FORTE CONSTRUÇÕES LTDA.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ, INSCRITA NO CNPJ Nº 34.693.564/0001-79, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora a Prefeita Marilete Vitorino de Siqueira, portadora do RG nº 1788578 SSP/PA e do CPF nº 096.733.502-72, residente e domiciliada na Av. Antonio Frota, 217 – Centro doravante denominada CONTRATANTE e a EMPRESA FORTES CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.409.510/0001–72, sediada a Rua Nilo Freire de Albuquerque, nº 195, sala 01, Bairro Avelino Leal, CEP: 69.970-000, Tarauacá Acre, neste ato representada

pelo sócio proprietário, o Sr. Neucir de Jesus Moura, portador do RG nº 372302 – SSP/AC, e CPF nº 699.827.082-87, domiciliado a Rua Nilo Freire de Albuquerque, nº 195, Bairro Avelino Leal, CEP: 69.970–000, doravante denominada CONTRATADA, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo sujeitando – se os partícipes às disposições contidas no que couber, na Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações, Instrução Normativa nº 01 de 15.01.97 da STN, e com respaldo no art. 78, inciso XI, da Constituição Estadual, bem como mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto, prorrogar a Vigência do Contrato nº 058/2016, Concorrência Pública nº 002/2016 destinado execução de Serviços de Construção de uma Creche Pré Escola Termo de Compromisso PAC2 nº 11712/2014, no Bairro Copacabana no município de Tarauacá/Acre, no endereço Rua Raimundo Ramos de Araújo de acordo com o inciso II art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 que passa a ter a seguinte redação o prazo de execução da referida obra será prorrogado iniciando em 31/03/2020 e término em 27/08/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir do dia 01/04/2018 e terá duração de 150 (Cento e cinqüenta) dias.
CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES Continuam em plena vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original. E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.
Tarauacá Acre, 30 de Março de 2020.

Marilete Vitorino de Siqueira
Prefeita de Tarauacá
CONTRATANTE
Neucir de Jesus Moura
Empresa Fortes Construções Ltda.
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:
Nome:
CPF:
Nome:
CPF:

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

6º TERMO ADITIVO ADMINISTRATIVO AO CONTRATO Nº 057/2016
Termo Aditivo Nº01/ 2020.
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ ESTADO DO ACRE, E A CONCRETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ, INSCRITA NO CNPJ Nº 34.693.564/0001-79, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora a Prefeita Marilete Vitorino de Siqueira, portadora do RG nº 1788578 SSP/PA e do CPF nº 096.733.502-72, residente e domiciliada na Av. Antonio Frota, 217 – Centro doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa CONCRETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 02.402.615/0001-70 e Inscrição Estadual sob o Nº 01.013.402/001-70, sediada a Rua Aderbal Brasil, 154 – Bairro Manoel Julião, Fone (68) 99932-3341 Rio Branco Acre, neste ato representada pelo seu Procurador, o Sr. Isael Archanjo da Silva, portador do RG nº 0234111 – SSP/AC, e CPF nº 466.006.042-04, domiciliado e residente na Cidade de Tarauacá-Acre, doravante denominada CONTRATADA, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo sujeitando – se os partícipes às disposições contidas no que couber, na Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações, Instrução Normativa nº 01 de 15.01.97 da STN, e com respaldo no art. 78, inciso XI, da Constituição Estadual, bem como mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto, prorrogar a Vigência do Contrato Administrativo nº 057/2016, Concorrência Pública nº 001/2016 destinado execução de Serviços de Construção de uma Escola Infantil - no Bairro Senador Pompeu no município de Tarauacá/Acre, de acordo com o inciso II art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 que passa a ter a seguinte redação o prazo de execução da referida obra será prorrogado iniciando em 31/01/2020 e término em 29/05/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir do dia 31/01/2020 e terá duração de 120 (Cento e Vinte) dias.
CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES Continuam em plena vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original. E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.
Tarauacá Acre, 30 Janeiro de 2020.

Marilete Vitorino de Siqueira
Prefeita de Tarauacá
CONTRATANTE
Isael Archanjo da Silva
Concreta Engenharia e Construção Ltda - ME
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:
Nome:
CPF:
Nome:
CPF:

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

12° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2014 - PJ
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ ESTADO DO ACRE, E A EMPRESA DESTAK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ, INSCRITA NO CNPJ Nº 34.693.564/0001-79, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora a Prefeita Marilete Vitorino de Siqueira, portadora do RG nº 1788578 SSP/PA e do CPF nº 096.733.502-72, residente e domiciliada na Av. Antonio Frota, 217 – Centro doravante denominada CONTRATANTE e a EMPRESA DESTAK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.832.327/0001–92, sediada no Conjunto Adalberto Sena, n° 1759, Rua Gavião, CEP: 69.921-198 – Rio Branco – Acre, Telefone: 068 3228-1821, neste ato representada por seu sócio administrativo o Senhor João Paulo Alves do Nascimento, portador do RG nº 392405 SEJUSP/AC, e CPF nº 719.430.212-87, domiciliado e residente na Rua N 4, N° 311, Bairro Conjunto Tucumã – Rio Branco Acre, doravante denominada CONTRATADA, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo sujeitando – se os partícipes às disposições contidas no que couber, na Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações, Instrução Normativa nº 01 de 15.01.97 da STN, e com respaldo no art. 78, inciso XI, da Constituição Estadual, bem como mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto, prorrogar a CLAUSULA QUINTA do Contrato Administrativo nº 129/2014, Concorrência Pública nº 001/2014, destinado a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Construção da Escola de Ensino Fundamental e Médio 15 de Junho - com 12 Salas – Projeto FNDE localizada na Br 364 – Km 17, Sentido Tarauacá/Feijó, No Município de Tarauacá Acre, de acordo com o inciso II art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 que passa a ter a seguinte redação: o prazo de execução da referida obra será prorrogado a vigência iniciando em 19/03/2020 e término em 25/05/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, que terá duração de 67 (SESSENTA E SETE) dias.
CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES Continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original.
E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.
Tarauacá Acre, 18 de Março de 2020.

Marilete Vitorino de Siqueira
Prefeitura de Tarauacá
CONTRATANTE
João Paulo Alves do Nascimento
Empresa Destak Construção. Civil Ltda
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:
Nome:
CPF:
Nome:
CPF:

DIVERSOS

RAIOL AGRÍCOLA E INVESTIMES S/A

ASSEMBLEIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CNPJ/MF 14.180.923/0001-87
Ficam convocados os senhores acionistas desta companhia, RAI-OL AGRÍCOLA E INVESTIMES S/A, para se reunirem em Assembleia Geral ordinária, que será realizada no dia 25/05/2020, as 09:00 na sede da Companhia, situada na Rua Izaura Parente, nº 1.412, Sala 104, Bairro Estação Experimental, Cep 69.912-605, Rio Branco, Estado do Acre, a fim de deliberação sobre os seguintes assuntos:
1) Tomada de decisão referente Transformação da Companhia S/A, para Transformação em Sociedade de Responsabilidade Limitada.
2) Outros Assuntos de interesse da Companhia.

VALDELICE ANDRADE FERREIRA
Presidente e Acionista

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO PROCESSO 051/2020 – ANSSAU
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO.
A PREGOEIRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – comunica aos interessados, que estamos Retificando a DA RATIFICAÇÃO PROCESSO 051/2020 – ANSSAU
Processo acima mencionado:
Onde se lê:
no valor total de R$ 12.000,00 (Duzentos Mil Reais).
Leia-se
no valor total de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).
Rio Branco-Ac, 21 de maio de 2020

Joana Pedro dos Santos
Presidente da ANSSAU

Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Diário Oficial do Estado
Av. Brasil, nº 439 - Centro
Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC - CEP: 69900-076